

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Sexta-Feira, 27 de Julho de 2018 Nº 27310

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.730, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, o uso do Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira, no Município de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a concessão onerosa de uso do Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira, situado no Município de Cuiabá.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ao interesse público e deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - compatibilidade das atividades de exploração econômica com a preservação do meio ambiente;
- II - obrigatoriedade de destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos durante o período de concessão;
- III - prévia realização de audiência pública.

Parágrafo único. O prazo de concessão de que trata esta Lei será de 10 (dez) anos.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico tomar as providências necessárias à concessão prevista no art. 1º desta Lei, devendo os demais órgãos do Poder Executivo prestar o apoio necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 6.384, de 27 de dezembro de 1993.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 1.600, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização, relativo às operações de exportação e de saídas com o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se aperfeiçoarem os mecanismos de controle nas remessas de mercadorias destinadas à exportação, simplificando procedimentos para o contribuinte, sem, no entanto, afetar os controles das operações;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização, relativo às operações

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	José Arlindo de Oliveira Silva

de exportação e de saídas com o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o § 2º do artigo 1º, bem como acrescentado o § 3º ao referido artigo, como segue:

“**Art. 1º** (...)”

(...)

§ 2º Ficam também sujeitos às disposições deste decreto os destinatários das operações, com fins de exportação, arroladas na alínea *a* do inciso I do *caput* deste artigo, inclusive quando localizados fora do território mato-grossense.

§ 3º As obrigações dispostas neste decreto serão exigidas, exclusivamente, quando o objeto das operações previstas nos incisos I a III do *caput* deste artigo for:

I - soja em grão;

II - milho em grão;

III - algodão em pluma;

IV - feijão;

V - madeira em bruto ou simplesmente serrada;

VI - ouro, em qualquer forma de apresentação, exceto quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial.”

II - alterados o *caput* do artigo 3º, o § 6º e o inciso I do § 7º do referido artigo, bem como revogados o inciso VI do § 1º e o § 4º do citado preceito, conforme segue:

“**Art. 3º** O estabelecimento deste Estado interessado na obtenção do regime especial, para realizar remessas das mercadorias arroladas no § 3º do artigo 1º, em hipótese descrita nos incisos do *caput* do referido artigo, deverá apresentar requerimento, via *e-Process*, encaminhado à GFEX/SUFIS, com a descrição das operações que pretende realizar e respectivas mercadorias.

§ 1º (...)

(...)

VI - (revogado)

(...)

§ 4º (revogado)

(...)

§ 6º As disposições deste artigo aplicam-se, também, aos destinatários de mercadoria arrolada nos incisos do § 3º do artigo 1º, em relação às operações descritas na alínea *a* do inciso I do *caput* do referido artigo 1º, ainda que localizados fora do território mato-grossense.

§ 7º (...)

I - requerer a respectiva inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso, com fins de adquirir e/ou receber mercadoria arrolada nos incisos do § 3º do artigo 1º, em operações descritas na alínea *a* do inciso I do *caput* do citado artigo 1º, com não incidência do imposto;

(...).”

III - alterado o inciso II do § 1º do artigo 4º, bem como acrescentados o inciso IV ao § 3º e os §§ 4º e 5º ao citado artigo, na forma assinalada:

“**Art. 4º** (...)”

§ 1º (...)

(...)

II - os atos constitutivos da empresa, verificando a identificação, o domicílio e o período de atividade no Estado de Mato Grosso;

(...)

§ 3º (...)

(...)

IV - o interessado não comprovar que há histórico de registros nos sistemas eletrônicos fazendários de realização de operações de exportação e/ou equiparadas de mercadoria arrolada nos incisos do § 3º do artigo 1º, para a respectiva inscrição estadual, nos 12 (doze) meses-calendário, imediatamente anteriores ao mês do requerimento.

§ 4º Na hipótese em que o interessado não dispuser de histórico de

operações de exportações, na forma do prevista no inciso IV do § 3º deste artigo, deverá apresentar recolhimento de ICMS nos últimos 12 (doze) meses-calendário, imediatamente anteriores ao do pedido, com média mensal de 400 (quatrocentas) UPF/MT, considerando o valor vigente na data do requerimento.

§ 5º O disposto no inciso IV do § 3º deste artigo não se aplica em relação ao destinatário estabelecido em outra unidade federada.”

IV - acrescentada a alínea *c* ao inciso I do *caput* do artigo 5º, conforme segue:

“**Art. 5º** (...)”

I - (...)

(...)

c) aprovar a inscrição estadual solicitada nos termos do inciso I do § 7º do artigo 3º, quando o interessado na obtenção do credenciamento estiver localizado fora do território mato-grossense e não for inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso.

(...).”

V - alterado o § 3º do artigo 7º, conforme segue:

“**Art. 7º** (...)”

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, a GFEX/SUFIS identificará, no último dia útil de cada trimestre civil, os contribuintes credenciados no regime especial de que trata este decreto impedidos de obter a CNDI, promovendo a suspensão do respectivo credenciamento, independentemente de qualquer comunicação, exceto na hipótese de existir CNDI válida para o período.

(...).”

VI - alterado o § 1º do artigo 10, como segue:

“**Art. 10** (...)”

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, nas remessas de mercadorias, arroladas nos incisos do § 3º do artigo 1º, em operações descritas na alínea *a* do inciso I do *caput* do artigo 1º, para destinatário localizado em outra unidade federada, não credenciado no regime especial de que trata este decreto, ainda que o remetente esteja regularmente credenciado.

(...).”

VII - alterado o § 2º do artigo 11, na forma assinalada:

“**Art. 11** (...)”

(...)

§ 2º Nas operações de saída de que trata a alínea *a* do inciso I do *caput* do artigo 1º deste decreto, com mercadoria arrolada nos incisos do § 3º do mesmo artigo 1º, acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, é obrigação do destinatário confirmar que a operação descrita no correspondente documento fiscal ocorreu exatamente como foi informado na referida NF-e, mediante registro do evento “Confirmação da Operação”, na forma disciplinada na legislação específica, não dispensando sua escrituração e as demais obrigações previstas na legislação tributária, inclusive as pertinentes à prestação de informações, mediante registros eletrônicos em sistemas de controle, conforme exigido pelo fisco.

(...).”

VIII - acrescentado o artigo 18-C, com a redação assinalada:

“**Art. 18-C** Não se exigirá do credenciado localizado fora do território mato-grossense, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, unicamente, para fins do credenciamento no regime especial de que trata o art. 2º, a transmissão à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso de arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD ou da GIA-ICMS Eletrônica relativos às respectivas operações.”

IX - acrescentado o artigo 18-D, com a redação assinalada:

“**Art. 18-D** Incumbe ao destinatário das operações com fim específico de exportação, desta e de outras unidades federadas, a adoção de medidas de conformidade que contribuam para a mitigação de condutas lesivas ao Erário, decorrentes da violação de normas que disciplinam a habilitação para operar no mercado exterior, tais como:

I - a observação de práticas sonegatórias que levam ao desequilíbrio concorrencial;

II - a constatação de divergências de informações relativas ao fornecedor, incluídas em documentos fiscais, que possam gerar incerteza quanto à existência de fato do operador de exportação;

III - qualquer suspeição quanto à licitude e/ou legalidade dos produtos e/ou mercadorias adquiridos.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, a Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará acesso via web, no site www.sefaz.mt.gov.br, para que o destinatário das operações possa fazer verificação da regularidade do remetente exportador, quanto à sua aptidão para operar com exportação nos termos desse decreto.

§ 2º As informações disponibilizadas nos termos do § 1º deste artigo ficam restritas à existência de credenciamento do remetente para efetuar operações de que trata este decreto, ficando resguardada a verificação de regularidade e idoneidade das operações realizadas.”

X - alterado o § 4º do artigo 20, bem como revogado o § 6º do referido artigo, conforme segue:

“Art. 20 (...)
(...)”

§ 4º A devolução de que trata o § 3º deste artigo deverá ser comprovada pelo efetivo ingresso da mercadoria no território mato-grossense, por meio dos registros pertinentes aos respectivos controles fiscais de trânsito, exceto se a devolução for de forma simbólica, hipótese em que deverá ser observado o disposto no § 5º deste artigo.

(...)

§ 6º (revogado)
(...)”

XI - alterado o artigo 30, com a redação assinalada:

“Art. 30 A suspensão da cobrança do imposto na remessa para formação de lote em porto de embarque localizado em outro Estado, quando o objetivo for a exportação, observadas as regras de controle das saídas e da efetiva exportação das respectivas mercadorias, nas hipóteses arroladas nos incisos do § 3º do artigo 1º, fica condicionada a que o estabelecimento remetente seja detentor do regime especial previsto no artigo 2º.”

XII - revogados os §§ 3º e 4º do artigo 31;

XIII - alterados o *caput* do artigo 35, bem como o § 1º e o *caput* do § 2º do referido artigo e acrescentados os §§ 3º e 4º ao citado preceito, na forma assinalada:

“Art. 35 Os contribuintes exportadores deste Estado deverão solicitar o regime especial de que trata este decreto até o dia 31 de agosto de 2018.

§ 1º Em relação ao destinatário localizado em outra unidade da Federação, o regime especial de que trata este decreto deverá ser solicitado até o dia 28 de setembro de 2018.

§ 2º Não se exigirá o credenciamento definitivo para realização das operações de que trata o art. 1º:

(...)

§ 3º Aos interessados na obtenção do credenciamento de que trata este Decreto, nos casos em que o requerimento foi efetuado até o prazo previsto no *caput* e no § 1º deste artigo, desde que atendido, pelo menos, o disposto no inciso IV do § 3º ou no § 4º do artigo 4º, será concedido credenciamento provisório que terá validade até a conclusão da análise dos demais requisitos.

§ 4º As solicitações de credenciamento efetuadas após o prazo previsto neste artigo somente autorizarão a realização das operações de exportação, após a análise e deferimento do credenciamento.”

Art. 2º Os estabelecimentos interessados na obtenção do credenciamento no Regime Especial de Controle e Fiscalização das Operações com Fins de Exportação de que trata este decreto e que já apresentaram requerimento, na forma do artigo 3º, deverão efetuar a complementação da documentação exigida nos seguintes prazos:

I - o contribuinte exportador deste Estado: até o dia 20 de agosto de 2018;

II - o destinatário localizado em outra unidade da Federação: até o dia 31 de agosto de 2018.

Art. 3º Fica retificada para “Subseção II” a referência a “Subseção III”,

constante da alteração indicada para o Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, por força do disposto no artigo 1º Decreto nº 1.564, de 29 de junho de 2018, devendo ser efetuada a adequação no texto do referido Decreto nº 1.564, conforme segue:

“Art. 1º (...)

‘CAPÍTULO III
(...)

Seção II
(...)

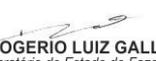
Subseção II
(...)”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.601, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 344813/2018,

DECRETA:

Art. 1º A Empresa mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI tem como finalidade desenvolver projetos e prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, especialmente as que contribuam para a melhoria da eficiência da Gestão Pública.

Art. 2º Fica aprovado a estrutura organizacional da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, de acordo com o dispõe a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, o Decreto nº 793, de 28 de dezembro de 2016 e a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Administração
2. Conselho Fiscal
3. Diretoria Executiva

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 Gabinete do Diretor-Presidente
 - 1.1. Gabinete do Diretor Vice-Presidente
 - 1.2. Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira

1.3. Gabinete da Diretoria de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados

1.4. Gabinete da Diretoria de Infraestrutura e Operações

1.5. Gabinete da Diretoria de Projetos de Software

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Jurídica

2. Unidade de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle

Interno

3. Ouvidoria

4. Unidade de Segurança da Informação

5. Unidade de Comunicação e Marketing

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Unidade de Gestão de Pessoas

1.1. Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade

de Vida

1.2. Gerência de Provimento, Movimentação e Manutenção

2. Unidade de Gestão de Orçamento e Finanças

2.1. Gerência de Execução Orçamentária

2.2. Gerência de Faturamento e Cobranças

2.3. Gerência de Programação e Execução Financeira

3. Unidade de Gestão Administrativa

3.1. Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais

3.2. Gerência de Aquisições, Licitações e Contratos Setoriais

4. Unidade de Gestão Contábil

4.1. Gerência Contábil

4.2. Gerência de Custos e Investimentos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Unidade de Gestão Empresarial

1.1. Gerência de Relacionamento Comercial e de Portfólios e Inovação

2. Unidade de Gestão de Suporte à Governança

2.1. Gerência de Planejamento e Monitoramento de Resultados

2.2. Gerência de Desenvolvimento Organizacional, Processos e Conformidade

3. Unidade de Gestão de Infraestrutura e Tecnologia da Informação

3.1. Gerência de Administração de Banco de Dados

3.2. Gerência de Administração de Datacenter

3.3. Gerência de Administração de Rede Corporativa

3.4. Gerência de Administração de Aplicação

4. Unidade de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Aplicações

4.1. Gerência de Serviços de Tecnologia da Informação e Aplicações

4.2. Gerência da Central de Serviços

5. Unidade de Gestão de Projetos

5.1. Gerência de Processo e Engenharia de Software

5.2. Gerência de Projeto de Informações Gerenciais

5.3. Gerência de Projeto de Software

5.4. Gerência de Suporte, Manutenção e Evolução de Projetos Estratégicos

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ ou transformados sem aumento de despesas, nos termos das Leis Complementares nº 566, de 20 de maio de 2015, nº 574, de 04 de março

de 2016, Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Decreto nº 793 de 28 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 6º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1, 2, 3 e 4 do inciso III e o item 2 do inciso IV, ambos do artigo 3º deste Decreto estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 7º A Unidade Administrativa de que trata o item 5 do inciso III do artigo 3º deste Decreto estão vinculadas administrativamente ao Gabinete de Direção.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 9º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 e 2 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Diretoria de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados.

Art. 10 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 3 e 4 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Diretoria de Infraestrutura e Operações.

Art. 11 As Unidades Administrativas de que tratam o item 5 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Diretoria de Projetos de Software.

Art. 12 Compete ao Conselho de Administração, estabelecer os valores dos subsídios dos cargos em comissão e funções de confiança da Empresa.

Art. 13 Incumbe ao Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, atualizar seu Estatuto em conformidade com o inciso II do Art. 37 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de junho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 1.602, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Aprova o Estatuto da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 344813/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de junho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ESTATUTO DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, ATUAÇÃO, FORO E DURAÇÃO**

Art. 1º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada inicialmente sob a denominação de Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT nos termos da Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973, Lei nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 e Decreto nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978, reger-se-á pelo presente Estatuto, pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 793/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

§ 1º A Empresa possui sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e duração por tempo indeterminado.

§ 2º Trata-se de empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN por força do disposto na Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

§ 3º A Empresa obedecerá ao calendário do Poder Executivo Estadual para entrega das propostas relativas a planejamento e orçamento e o seu exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

§ 4º A atuação da Empresa abrange o território do Estado de Mato Grosso, podendo estender sua atuação a todo território nacional e internacional.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 2º O capital da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI é de R\$ 28.880.438,73 (vinte e oito milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos),

integralizados conforme Resolução do Conselho de Administração nº 002/2009 e reservas.

Parágrafo único. O aumento do Capital Social da Empresa poderá ser autorizado por ato do Poder Executivo Estadual, mediante:

- I - aporte de recursos orçamentários do Estado;
- II - participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno, bem como de entidades da Administração Pública Indireta do Estado;
- III - incorporação de lucros, reservas e de outros recursos que o Estado destinar a esse fim;
- IV - reavaliação do ativo corrigido monetariamente.

Art. 3º Constitui patrimônio da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venham a adquirir ou incorporar.

Art. 4º Constitui receitas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

- I - as provenientes dos produtos que comercializa e de sua atividade prestadora de serviços;
- II - o produto de multas contratuais, cauções em depósitos revertidas em seu favor (crédito);
- III - os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no orçamento, créditos, transferências ou repasses do Estado;
- IV - os recursos provenientes de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos afins celebrados com entidades, organizações e empresas, públicas ou privadas;
- V - as doações, legados, heranças, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
- VI - as decorrentes de decisão judicial;
- VII - os recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão em espécie, de bens móveis ou imóveis e direitos;
- VIII - venda de bens patrimoniais e/ou valorização patrimonial;
- IX - os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais;
- X - os recursos de outras fontes, inclusive fundos especiais, que estejam de acordo com a legislação pertinente;
- XI - outras receitas de origem pública ou privada.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI tem por objetivos:

- I - prestar serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC;
- II - prestar serviços de elaboração de projetos, assessoria, consultoria, suporte, mentoreamento, gerenciamento e treinamento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III - prestar serviços de desenvolvimento, integração, implementação, manutenção e sustentação de sistemas de informação e aplicativos;
- IV - prestar serviços de processamento e tratamentos de dados, promover a integração entre sistemas de informação e bases de dados por meio de soluções de interoperabilidade;
- V - desenvolver atividades de inovação e pesquisa tecnológica, disseminação de novas tecnologias de produtos e serviços relacionados à Tecnologia de Informação e Comunicação.

§ 1º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá prestar seus serviços aos órgãos públicos da esfera Federal, Estadual, Municipal e iniciativa privada.

§ 2º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá, mediante convênio, termo de cooperação ou contrato de patrocínio, prestar apoio técnico e financeiro aos projetos e programas desenvolvidos por outras entidades estatais que estejam vinculadas à sua área de atuação.

§ 3º Para a consecução de seus fins a Empresa poderá celebrar contratos, acordos, convênios ou outros instrumentos afins com quaisquer

entidades da Administração Pública, esferas de governo federal, estadual e municipal e com a iniciativa privada.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A direção da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI será exercida em sintonia pelo:

- I - Conselho de Administração;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva.

Seção I Do Conselho de Administração

Art. 7º O Conselho de Administração é o órgão superior de deliberação colegiada da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e será composto por 05 (cinco) membros titulares, sendo:

- I - o Diretor-Presidente da MTI;
- II - o Diretor Vice-Presidente da MTI;
- III - o Secretário de Estado de Planejamento;
- IV - o Secretário de Estado de Gestão;
- V - o Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º Na ausência dos membros titulares do Conselho, ficam automaticamente sub-rogados na função, seus respectivos suplentes, sendo:

- I - o Diretor da MTI indicado pelo Diretor-Presidente da Empresa;
- II - o Diretor da MTI indicado pelo Diretor Vice-Presidente da Empresa;
- III - o Secretário Adjunto indicado pelo Secretário de Estado de Planejamento;
- IV - o Secretário Adjunto indicado pelo Secretário de Estado de Gestão;
- V - o Secretário Adjunto indicado pelo Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º As indicações dos seus respectivos Secretários Adjuntos para exercer a função de suplente no Conselho de Administração da MTI deverão, preferencialmente, optar por aquele que possua atuação e formação vinculada à área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 3º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos unificado, permitidas reconduções.

§ 4º É vedada a divulgação, sem autorização da empresa, de informações relevantes que possam causar impacto na relação com o mercado e com os fornecedores.

§ 5º Os membros do Conselho de Administração são submetidos, também, às normas previstas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e o Decreto nº 05 de 02 de janeiro de 2015.

§ 6º O Conselho de Administração terá por Presidente o Secretário de Estado de Planejamento e na sua ausência será indicado um dos titulares para presidir o Conselho, com exceção do Diretor-Presidente e do Diretor Vice-Presidente da MTI.

Art. 8º O Conselho de Administração, além de outras matérias estabelecidas neste Estatuto Social, possui as seguintes atribuições e competências:

- I - propor ao Governador do Estado, políticas e medidas específicas destinadas a promover o desenvolvimento e a integração na área da Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado;
- II - deliberar sobre alteração do Estatuto Social da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, encaminhando-o ao Governador do Estado para a devida formalização legal, respeitando a legislação vigente;
- III - aprovar e fiscalizar o Acordo de Resultados ou instrumento equivalente com metas e resultados específicos a serem alcançados;
- IV - fixar orientação geral dos negócios da Empresa;
- V - monitorar a gestão dos diretores;
- VI - examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da empresa;
- VII - solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, com vista a assegurar a execução da política da empresa;

VIII - manifestar-se sobre o relatório da administração e as prestação de contas da empresa;

IX - aprovar Plano de Negócios para o exercício anual seguinte;

X - aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

XI - aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa;

XII - aprovar a Política de Transações com partes relacionadas;

XIII - aprovar o Relatório Integrado ou de Sustentabilidade;

XIV - aprovar a Política de Divulgação da Informação;

XV - apoiar a Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação a situação relatada, por parte dos membros da Diretoria, assegurada sempre a sua atuação independente;

XVI - aprovar o Código de Conduta e Integridade;

XVII - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XVIII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa pública, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XIX - devem participar, anualmente, de treinamentos específicos sobre divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), Governança Corporativa e demais temas relacionados às atividades da empresa pública;

XX - aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos Administradores da Empresa (Conselho de Administração e Diretoria Executiva), se assim tiver interesse;

XXI - deliberar sobre as alterações de estrutura, avaliando o impacto econômico-financeiro, encaminhando-a ao Governador do Estado para a devida formalização legal, respeitando a legislação vigente;

XXII - deliberar sobre as demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas;

XXIII - deliberar sobre a criação de filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países;

XXIV - promover a interpretação do presente Estatuto e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 9º O Presidente do Conselho de Administração possui as seguintes atribuições e competências:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II - tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho, expedindo os atos pertinentes;
- III - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando o recomende a urgência, e justificadamente, sobre matérias da competência da decisão colegiada;
- IV - dar posse ao Diretor-Presidente e aos demais Diretores da Empresa, nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 10 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, ou extraordinariamente, por convocação de qualquer um dos seus membros.

§ 1º O Conselho de Administração decidirá por maioria absoluta dos seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ 2º As decisões do Conselho de Administração deverão ser registradas em ata e passarão a ter força normativa por meio de Resolução, assinada pelos seus membros e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em até 15 (quinze) dias, após o ato de assinatura.

§ 3º Os membros suplentes do Conselho de Administração, quando não estiverem substituindo os membros titulares, poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 4º O Conselho poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto:

- I - os demais membros da Diretoria Executiva da Empresa;
- II - representantes de órgãos ou entidades, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião;
- III - pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§ 5º O Conselho de Administração será regido nos termos previstos do Regimento Interno próprio.

Art. 11 Os membros do Conselho de Administração perceberão o valor de 20% (vinte por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da MTI, por reunião.

Seção II Do Conselho Fiscal

Art. 12 O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador dos atos fiscais e de seu cumprimento legal, será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos de ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica, devendo possuir graduação em curso superior nas áreas de Contabilidade ou Economia ou Administração, com registro no respectivo Conselho de sua classe e não ter sofrido nenhuma penalidade ética ou administrativa perante este e perante a administração pública.

§ 1º O Conselho Fiscal será regido nos termos previstos do Regimento Interno próprio.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal são submetidos, também, às normas previstas na lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e o Decreto nº 05 de 02 de janeiro de 2015.

Art. 13 O Presidente e seu respectivo suplente do Conselho Fiscal deverão ser representantes da Controladoria Geral do Estado (CGE), indicados pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, sendo os demais designados pelo Secretário de Estado de Planejamento.

§ 1º Constituído o Conselho Fiscal, possuirão os conselheiros mandatos de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 2º Concluídos os mandatos, os membros do Conselho Fiscal permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos designados.

Art. 14 Os membros do Conselho Fiscal perderão esta condição em virtude de:

- I - renúncia;
- II - destituição por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, desde que devidamente justificado;
- III - omissão em relação aos deveres que lhe forem impostos em norma estatutária;
- IV - ausência injustificada a 2 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias durante o prazo do mandato;
- V - condenação em processo penal com sentença judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal serão automaticamente dispensados, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nas hipóteses de:

- I - exoneração do cargo em comissão ou efetivo;
- II - condenação em processo disciplinar que resulte na aplicação de penalidade de demissão ou destituição do cargo em comissão.

Art. 15 Na hipótese de vacância antes do término do mandato de membro do Conselho Fiscal, far-se-á nova designação para o período restante.

Art. 16 O Presidente do Conselho Fiscal poderá solicitar ao Diretor-Presidente, empregados do quadro de pessoal da Empresa, para executar serviços administrativos e em caráter temporário, para auxiliar nas reuniões do Conselho.

Parágrafo único. A pedido de qualquer dos seus membros, o Conselho Fiscal poderá solicitar aos diretores da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI as informações ou esclarecimentos que entender necessários, desde que relativos à sua função fiscalizadora, bem como a elaboração de demonstrações contábeis específicas.

Art. 17 O Conselho Fiscal possui as seguintes atribuições e competências:

- I - fiscalizar a gestão financeira da Empresa, zelando pelo bom e regular emprego de seus recursos financeiros e orçamentários;
- II - examinar os balanços, balancetes, relatórios e prestação de contas da Empresa do ano que findou, restituindo-os ao seu Diretor-Presidente com o respectivo parecer até o 5º (quinto) dia útil do mês de março de cada ano;

III - acompanhar e analisar a execução financeira e orçamentária da Empresa, podendo examinar livros ou quaisquer documentos e ainda requisitar informações que entender necessárias;

IV - pronunciar-se sobre assunto de fiscalização a que for submetido pelo Conselho Administrativo e/ou pelo Diretor-Presidente da Empresa;

V - exarar parecer às propostas do aumento de capital social;

VI - orientar o Diretor-Presidente para o equilíbrio fiscal da Empresa;

VII - levar ao conhecimento do Diretor-Presidente e do Conselho de Administração da Empresa quaisquer irregularidades constatadas;

VIII - exarar parecer técnico contendo relatório, fundamentação, conclusão e recomendações sobre as análises realizadas em cada reunião, entregando-o impreterivelmente até a data da reunião subsequente.

Art. 18 O Conselho Fiscal deverá se reunir ordinariamente 01 (uma) vez por mês, devendo a reunião ter duração de 06 (seis) horas ininterruptas ou 08 (oito) horas com intervalo de 02 (duas) horas, possibilitando assim que sejam analisados todos os documentos com tempo hábil para posteriormente ser exarado parecer.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá solicitar ao Diretor-Presidente da MTI, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, autorização para convocação de reunião extraordinária, instruindo seu requerimento com a pauta e respectiva justificativa.

Art. 19 Os membros do Conselho Fiscal perceberão o valor de 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor-Presidente, por reunião.

Seção III Da Diretoria Executiva

Art. 20 A Diretoria Executiva é o órgão responsável pelas deliberações colegiadas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e será composta pelos seguintes membros:

- I - Diretor-Presidente;
- II - Diretor Vice-Presidente;
- III - Diretor Administrativo e Financeiro;
- IV - Diretor de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados;
- V - Diretor de Infraestrutura e Operações;
- VI - Diretor de Projetos de Software.

Art. 21 O Diretor-Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva da MTI serão escolhidos e nomeados pelo Governador do Estado, sendo passíveis de exoneração a qualquer tempo pelo mesmo e receberão a posse do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 22 O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

Art. 23 Todos os Diretores da Empresa, ao assumirem suas funções, deverão prestar declaração de bens.

Art. 24 Os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor de Infraestrutura e Operações, Diretor de Projetos de Software e Diretor de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados serão ocupados por profissional com formação acadêmica específica da área da Tecnologia da Informação e Comunicação, com reconhecida capacidade técnica, sendo empregado público de carreira da Empresa, de modo a garantir a continuidade de serviços de elevada importância à sua área fim.

Art. 25 A Diretoria Executiva compete deliberar colegiadamente em conformidade com as diretrizes e determinações aprovadas pelo Conselho de Administração e também:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- II - apresentar para deliberação do Conselho de Administração, as seguintes propostas:
 - a) demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas;
 - b) orçamento-programa e sua execução;
 - c) carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa;
 - d) criação de filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países;
 - e) Política e Regimento de Gestão de Pessoas;
 - f) formação de convênios, termos de cooperação e contrato de patrocínio que entenderem necessários;

g) Plano de Negócios para o exercício anual seguinte;
h) Planejamento Estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5(cinco) anos;

i) Política de Transações com partes relacionadas;

j) Relatório Integrado ou de Sustentabilidade;

k) Política de Divulgação da Informação.

III - decidir sobre as normas operacionais internas consoantes o disposto neste Estatuto;

IV - decidir sobre a aceitação de doações;

V - autorizar viagens a serviço ou de estudos ao exterior, informando-as ao Conselho de Administração;

VI - autorizar contratação de Auditoria Independente;

VII - prestar contas das atividades da Empresa que foram submetidas a sua decisão ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

VIII - participar anualmente de treinamentos específicos sobre legislação de divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho de Administração;

X - delegar a qual Diretor a Unidade de Conformidade, Gestão de Risco e de Controle Interno irá se repostar.

§ 1º A Diretoria Executiva se reunirá, mensalmente, ou extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

§ 2º A Diretoria Executiva decidirá, mediante voto de sua maioria absoluta, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ 3º A Diretoria Executiva será regida nos termos previstos do Regimento Interno próprio.

Art. 26 O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI compete a administração geral da Empresa, e também:

I - representar a Empresa em juízo ou fora dele;

II - preservar a independência do Conselho de Administração no exercício das suas funções;

III - observar a política de indicação na escolha dos administradores e membros do Conselho Fiscal;

IV - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e as decisões normativas da Diretoria Executiva;

V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

VI - decidir sobre os atos de dispensa e movimentação de pessoal;

VII - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, praticando os atos necessários à gestão técnica, administrativa, orçamentária e financeira da Empresa;

VIII - submeter à apreciação do Conselho de Administração, propostas de alteração da estrutura organizacional e de organização interna, bem como outros assuntos de interesse da Empresa;

IX - assinar em conjunto com o Diretor Vice-Presidente e o respectivo Diretor da Diretoria de interesse: convênios, contratos, ajustes, e outros instrumentos dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita;

X - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente poderá delegar a representação judicial ou extrajudicial a qualquer advogado, funcionário ou contratado da MTI, mediante procuração.

Art. 27 O Diretor Vice-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI compete auxiliar o Diretor-Presidente na administração geral da Empresa, e substituir automaticamente as atividades de competência do Diretor-Presidente durante suas ausências.

Art. 28 Os Diretores das Diretorias Administrativa e Financeira,

de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados, de Infraestrutura e Operações e de Projetos de Softwares da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI competem a administração direta das equipes e atividades a eles submetidas, e também:

I - representar política e socialmente a Empresa, por delegação do Diretor-Presidente ou em seus impedimentos;

II - planejar, executar, controlar e ajustar as ações das unidades organizacionais sob sua responsabilidade e supervisão, conforme regimento interno;

III - propor ao Diretor-Presidente da Empresa a designação de gerentes e assessores para as áreas funcionais de sua responsabilidade e supervisão;

IV - participar da elaboração de normas operacionais e de gestão;

V - assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos afins dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita, que sejam firmados em atendimento às demandas provenientes de suas respectivas áreas de gestão;

VI - delegar atribuições, salvo aquelas privativas do Diretoria Executiva, na forma deste Estatuto, se conveniente para os resultados dos trabalhos da sua área funcional de supervisão;

VII - efetuar a gestão dos colaboradores sob seu comando, especialmente no que se refere aos aspectos de comportamento no setor do trabalho, desempenho das atividades profissionais, e frequência, assiduidade e afastamentos legais;

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretoria Executiva ou pelo Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

CAPÍTULO VI

UNIDADE DE CONFORMIDADE, DE GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE INTERNO

Art. 29 A empresa terá uma área de Unidade de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno vinculada ao Diretor-Presidente e liderada por diretor estatutário.

Parágrafo único. A área prevista neste Capítulo se reportará diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite o envolvimento de membro da Diretoria em irregularidades ou quando integrante da Diretoria se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, assegurada sempre sua atuação independente.

Art. 30 Compete à área, o seguinte:

I - estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas dos membros da empresa, devendo para isso adotar estruturas e práticas eficientes de controles internos e de gestão de riscos estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros socioambientais e reputacionais, dentre outros, as quais deverão se periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional;

II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, atos normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III - disseminar a importância da conformidade, do gerenciamento de riscos e do controle interno, bem como da responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos;

IV - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;

V - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VI - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da empresa;

VII - avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos, projetos e orçamentos, comprovando a legalidade e avaliando os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 74 da Constituição da República;

VIII - identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e tempestivamente, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos, orientar a tomada de decisão, o

monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos do controle interno;

IX - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

X - adotar procedimentos de controle interno, objetivando prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais à tempestividade, à fidedignidade e à precisão das informações da empresa;

XI - elaborar e divulgar o Código de Conduta e Integridade que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração e ficará disponível no sítio eletrônico da empresa, dispondo sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados, implementando treinamento periódico;

XII - manter canal institucional, que poderá ser externo à empresa, para recebimento de denúncias sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e irregularidades que prejudiquem o patrimônio e a reputação da empresa, incluindo as infrações ao Código de Conduta e Integridade;

XIII - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 1º Os Administradores da empresa divulgarão e incentivarão o uso do canal institucional de denúncias, que deverá assegurar o anonimato do denunciante por prazo indeterminado e a confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades até a publicação da decisão administrativa definitiva.

§ 2º Sob supervisão do Conselho de Administração, a empresa deverá instituir mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade e definir orientações em casos concretos.

CAPÍTULO V

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E REGIME JURÍDICO DE PESSOAL

Art. 31 A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI é uma empresa pública, e seus empregados públicos efetivos são regidos pelos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

Art. 32 A admissão de empregado para emprego público do quadro de pessoal efetivo dar-se-á exclusivamente mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 33 Aplicar-se-á, ainda, como norma interna, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, o Regimento de Gestão de Pessoas, o Acordo Coletivo de Trabalho, a Política de Gestão de Pessoas e demais instrumentos inerentes à rotina laboral.

Art. 34 O quadro de pessoal da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá ser composto por:

I - empregados públicos efetivos de carreira, admitidos e regidos nos termos dos artigos 31 e 32, deste Estatuto;

II - empregados públicos exclusivamente comissionados, sendo estes de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 37, II da Constituição Federal;

III - servidores públicos cedidos da Administração Pública para ocupação de cargos em comissão e funções de confiança de acordo com a estrutura administrativa legal da Empresa ou cedidos sem cargo em comissão e funções de confiança.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 35 Os ocupantes de emprego ou cargo público efetivo de carreira pertencente à Administração Pública, que forem nomeados para o exercício de cargo em comissão pertencente à estrutura organizacional da Empresa deverão optar entre:

I - o recebimento único do valor integral da remuneração fixada para os cargos em comissão para o qual foi nomeado e previsto na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica; ou

II - o recebimento do valor da remuneração fixada para os cargos em comissão para o qual foi nomeado e previsto na tabela de cargos

comissionados da estrutura organizacional básica da Empresa, acrescido ao seu subsídio mensal referente ao emprego/cargo público efetivo ocupado.

Art. 36 Os empregados públicos exclusivamente comissionados perceberão a remuneração prevista na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica da Empresa.

Art. 37 No caso de substituição temporária que venha a gerar acúmulo de funções, o empregado/servidor substituído deverá receber o valor equivalente à maior remuneração entre os cargos que este ocupar, sendo vedado o recebimento cumulativo de remuneração de cargo em comissão.

Parágrafo único. As substituições por período inferior a 05 (cinco) dias, não acarretarão no recebimento da remuneração referente ao cargo em comissão substituído.

CAPÍTULO VII DA ATIVIDADE E DO CONTROLE

Art. 38 A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI apresentará, anualmente, aos órgãos competentes, relatório integrado ou sustentabilidade sobre a execução de suas atividades no exercício anterior.

Parágrafo único. A prestação de contas anual deverá ser elaborada pela Diretoria Executiva e encaminhada ao Conselho de Administração da Empresa para análise e aprovação, acompanhando o calendário dos órgãos de controle. A prestação deverá ser instruída com pareceres do seu Conselho Fiscal e da Unidade de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, contendo:

I - relatório Integrado ou Sustentabilidade;

II - balanço patrimonial;

III - demonstração do resultado do exercício;

IV - demonstrativos da execução orçamentária;

V - demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 Os recursos transferidos à Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e aqueles por ela obtidos em suas operações e frutos de suas atividades serão aplicados integralmente na execução de suas atividades e na sua manutenção, vedada a distribuição de qualquer lucro, seja a que título for.

Art. 40 Em caso de extinção da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, seus bens e direitos, atendidos os encargos e responsabilidades assumidas, reverterão ao patrimônio do Estado de Mato Grosso e das pessoas jurídicas que participarem dos aumentos de capital, proporcionalmente a respectiva integralização.

Art. 41 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Empresa, nos limites de suas competências e caso exceda a elas, deverá ser submetido à análise do Governador do Estado de Mato Grosso.

Art. 42 É expressamente vedado o uso do nome da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, em endosso, aval, fiança ou outro documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, em negócios estranhos a seus objetivos sociais.

Art. 43 As competências operacionais específicas das Diretorias, Unidades de Gestão, Gerências e demais cargos em comissão e funções de confiança serão estabelecidas em sede de Regimento Interno da Empresa a ser formalizado nos termos dos ordenamentos jurídicos em vigor.

Art. 44 O presente Estatuto entrará em vigor na data da publicação do Decreto de sua aprovação, produzindo efeitos a partir da data da inscrição do ato constitutivo no órgão competente.

Parágrafo único. Com a vigência do presente Estatuto tem-se como revogadas todas as disposições em contrário.

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 210, DE 27 DE JULHO DE 2018****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 18.127.442,79 (dezoito milhões e cento e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

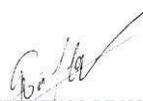
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3582	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	700,00
3587	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	9.201.000,00
3619	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	7.500.000,00
3627	11305 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	1.425.742,79
TOTAL		18.127.442,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3582					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
18	541	394	2119	0600	Gestão de atendimento ao cidadão/usuário - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240		NO	700,00	
PROCESSO : 3587					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2451	9900	Atenção hospitalar complementar do SUS - ESTADO	S	334100000	192		NO	9.201.000,00	
PROCESSO : 3619					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2451	9900	Atenção hospitalar complementar do SUS - ESTADO	S	334100000	192		NO	7.500.000,00	
PROCESSO : 3627					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	S	339000000	250		NO	1.425.742,79	
TOTAL GERAL:											18.127.442,79	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 3582						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	541	394	2119	0600	Gestão de atendimento ao cidadão/usuário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	240		NO	700,00
TOTAL FISCAL:											700,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											700,00
PROCESSO : 3587						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	077	2515	0200	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO II - NORTE	S	339000000	192		NO	9.201.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											9.201.000,00
TOTAL GERAL:											9.201.000,00
PROCESSO : 3619						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	077	2515	0600	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO VI - SUL	S	339000000	192		NO	7.500.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											7.500.000,00
TOTAL GERAL:											7.500.000,00
PROCESSO : 3627						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	122	363	2199	9900	Controle dos mecanismos de concessão de benefícios - ESTADO	S	339000000	250		NO	1.425.742,79
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											1.425.742,79
TOTAL GERAL:											1.425.742,79

ANEXO III	3582	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
Processo:	3582	PAOE:	2119 - Gestão de atendimento ao cidadão/usuário						Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Espaço de atendimento estruturado(Unidade)										0,50	
Meta Física Neste Processo:	Espaço de atendimento estruturado(Unidade)										0,50	
Processo:	3582	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PAOE:	2119 - Gestão de atendimento ao cidadão/usuário						Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL				
Meta Física:	Espaço de atendimento estruturado(Unidade)										0,50	
Meta Física Neste Processo:	Espaço de atendimento estruturado(Unidade)										0,50	
Processo:	3587	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS						Regional:	9900 - ESTADO				
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)										14,26	
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)										16,26	
Processo:	3587	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS						Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE				
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)										16,67	
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)										14,67	
Processo:	3619	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS						Regional:	9900 - ESTADO				
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)										14,26	
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)										16,26	
Processo:	3619	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS						Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL				
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)										16,67	
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)										14,67	
Processo:	3627	Unidade Orçamentária:	11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA									

PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3627	Unidade Orçamentária:	11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
PAOE:	2199 - Controle dos mecanismos de concessão de benefícios	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Método aperfeiçoado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Método aperfeiçoado(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 211, DE 27 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3536	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	65.000.000,00
TOTAL		65.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3536					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	469000000	196		NO	65.000.000,00	
TOTAL GERAL:											65.000.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3536					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	196		NO	3.100.000,00
						F	449000000	196		NO	672.550,00
26	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	196		NO	700.000,00
26	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	196		NO	2.000.000,00
						F	449000000	196		NO	1.649.882,00
26	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	196		NO	396.866,98
						F	339100000	196		NO	72.341,55
26	126	388	1259	0600	Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	196		NO	4.177.530,00

26	126	388	1259	9900	Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA - ESTADO	F	339000000	196		NO	1.383.600,00
26	128	388	2090	9900	Capacitação de recursos humanos da SINFRA - ESTADO	F	339000000	196		NO	100.000,00
26	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	196		NO	115.845,00
						F	339100000	196		NO	256.000,00
26	451	390	1819	0100	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO I - NOROESTE I	F	444000000	196		NO	134.909,98
26	451	390	1819	0200	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	196		NO	144.323,52
26	451	390	1819	0300	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO III - NORDESTE	F	444000000	196		NO	44.971,36
26	451	390	1819	0400	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO IV - LESTE	F	444000000	196		NO	89.923,25
						F	449000000	196		NO	128.050,24
26	451	390	1819	0500	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	196		NO	23.257,28
						F	449000000	196		NO	525.041,73
						F	449000000	196		NO	306.689,35
26	451	390	1819	0600	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	196		NO	134.727,11
						F	449000000	196		NO	234.867,64
						F	449000000	196		NO	381.077,99
26	451	390	1819	0700	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	196		NO	35.190,94
						F	449000000	196		NO	9.759,45
						F	449000000	196		NO	5.025,23
26	451	390	1819	0800	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VIII - OESTE	F	444000000	196		NO	111.036,19
26	451	390	1819	0900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	196		NO	224.774,21
26	451	390	1819	1000	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO X - CENTRO	F	444000000	196		NO	132.471,50
26	451	390	1819	1100	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	444000000	196		NO	89.966,27
						F	444000000	196		NO	237.629,09
26	451	390	1819	1200	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	196		NO	79.847,10
						F	449000000	196		NO	0,02
26	781	036	2138	9900	Manutenção de transporte aéreo - ESTADO	F	339000000	196		NO	420.000,00
26	781	388	1292	0200	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	196		NO	4.498,41
26	781	388	1292	0500	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	196		NO	10,00
26	781	388	1292	1000	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO X - CENTRO	F	444200000	196		NO	141.304,94
26	781	388	1292	9900	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - ESTADO	F	339000000	196		NO	35.000,00
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	196		NO	12.076.140,00
26	782	338	1289	0600	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	196		NO	90.000,00
26	782	338	2092	9900	Desapropriação para implantação de rodovias - ESTADO	F	339000000	196		NO	3.500.000,00
26	782	338	2127	9900	Regularização ambiental das obras rodoviárias - ESTADO	F	339000000	196		NO	1.100.000,00
						F	339100000	196		NO	315.900,81
26	782	338	2128	9900	Reforma de pontes de madeira - ESTADO	F	334200000	196		NO	289.848,62
						F	339000000	196		NO	2.944.159,71
26	782	338	2151	9900	Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO	F	335000000	196		NO	3.455.183,62
						F	337100000	196		NO	968.009,00
						F	339000000	196		NO	6.250.000,00
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias - ESTADO	F	339000000	196		NO	9.350.000,00
26	782	388	3053	9900	Implementação de parcerias - ESTADO	F	339000000	196		NO	7.450,00
26	782	388	3128	9900	Implementação de concessões - ESTADO	F	339000000	196		NO	5.525.539,91
26	784	388	2571	9900	Manutenção da Operação de Hidrovias - ESTADO	F	339000000	196		NO	414.400,00
26	784	388	3389	0700	Estruturação da Operação de Hidrovias - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	196		NO	200.000,00

26	784	388	3389	9900	Estruturação da Operação de Hidrovias - ESTADO	F	339000000	196		NO	214.400,00
TOTAL FISCAL:										65.000.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:										0,00	
TOTAL GERAL:										65.000.000,00	

ANEXO III

Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ								
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1259 - Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA						Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL			
Meta Física:	Infraestrutura modernizada(Percentual)										50,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura modernizada(Percentual)										27,38
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1259 - Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Infraestrutura modernizada(Percentual)										50,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura modernizada(Percentual)										1,41
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias						Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL			
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										166,29
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										165,51
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas						Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL			
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)										221,63
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)										188,32
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado						Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE			
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)										2,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)										2,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado						Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE			
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)										0,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas						Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I			
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)										31.852,23
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)										0,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas						Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE			
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)										86.726,42
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)										0,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas						Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE			
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)										17.031,05
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)										14.859,76
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								

PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		58.545,46
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		44.193,31
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		261.443,69
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		237.779,91
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		130.191,31
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		130.506,40
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		61.951,96
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		61.476,86
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		339.432,76
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		235.536,94
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		42.116,27
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		0,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		508.412,96
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		0,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		16.597,76
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		16.052,18
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		17.484,75
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		13.236,25
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2090 - Capacitação de recursos humanos da SINFRA		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor capacitado(Unidade)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Unidade)			0,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2092 - Desapropriação para implantação de rodovias		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)			0,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2127 - Regularização ambiental das obras rodoviárias		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação executada(Unidade)			4,00
Meta Física Neste Processo:	Ação executada(Unidade)			1,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2128 - Reforma de pontes de madeira		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ponte de madeira reformada (Metro)			1.235,59
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira reformada (Metro)			853,14
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2138 - Manutenção de transporte aéreo		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)			9.431,86
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)			9.709,42
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2209 - Conservação de rodovias		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)			1.835,25
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)			1.606,19
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2571 - Manutenção da Operação de Hidrovias		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Transporte Hidroviário Mantido(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte Hidroviário Mantido(Percentual)			0,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	3053 - Implementação de parcerias		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Parceria realizada(Unidade)			77,00
Meta Física Neste Processo:	Parceria realizada(Unidade)			77,98
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	3128 - Implementação de concessões		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Concessão realizada(Unidade)			3,00
Meta Física Neste Processo:	Concessão realizada(Unidade)			0,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	3389 - Estruturação da Operação de Hidrovias		Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Transporte Hidroviário Estruturado(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte Hidroviário Estruturado(Percentual)			0,00
Processo:	3536	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	3389 - Estruturação da Operação de Hidrovias		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Transporte Hidroviário Estruturado(Percentual)			99,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte Hidroviário Estruturado(Percentual)			0,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 212, DE 27 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 126.297,94 (cento e vinte e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3626	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	126.297,94
TOTAL		126.297,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3626					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339100000	196		NO	126.297,94	
TOTAL GERAL:											126.297,94	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3626					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	127	391	2055	9900	Implementação do Sistema de Informações Municipais Georeferenciadas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	196		NO	106.297,94
15	127	391	2056	0600	Fomento à estruturação da Política de Desenvolvimento Urbano nos Municípios - REGIÃO VI - SUL	F	334200000	196		NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											126.297,94
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											126.297,94

ANEXO III			
Processo:	3626	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3626	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2055 - Implementação do Sistema de Informações Municipais Georeferenciadas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município apoiado(Unidade)		21,00

Meta Física Neste Processo:	Município apoiado(Unidade)	18,00
Processo:	3626	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2056 - Fomento à estruturação da Política de Desenvolvimento Urbano nos Municípios	Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Município apoiado(Unidade)	5,00
Meta Física Neste Processo:	Município apoiado(Unidade)	1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 213, DE 27 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 556.065,71 (quinhentos e cinquenta e seis mil e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

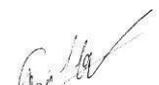
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3270	22603 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA	146.447,49
3499	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	115.118,22
3581	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	294.500,00
TOTAL		556.065,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3270					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	243	412	2301	9900	Promoção dos direitos à criança e ao adolescente - ESTADO	S	339000000	640		NO	146.447,49
PROCESSO : 3499					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2220	9900	Atendimento às Diversidades Educacionais. - ESTADO	F	339000000	393		NO	115.118,22
PROCESSO : 3581					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	242	077	2970	9900	Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência - ESTADO	S	449000000	395		NO	294.500,00
TOTAL GERAL:											556.065,71

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III	3270	Unidade Orçamentária:	22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA		
Processo:				Regional:	9900 - ESTADO
PAOE:	2301 - Promoção dos direitos à criança e ao adolescente			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município atendido(Unidade)				2,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)				2,00
Processo:	3499	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Diversidade educacional atendida (Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Diversidade educacional atendida (Percentual)				100,00
Processo:	3581	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PAOE:	2970 - Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)				50.500,00
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)				51.455,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 214, DE 27 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.910.702,82 (um milhão e novecentos e dez mil e setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3593	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.910.702,82
TOTAL		1.910.702,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) 700213/2008

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3593					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	363	345	3229	9900	Estruturação física das ETES - ESTADO	F	449000000	193		NO	1.910.702,82
TOTAL GERAL:											1.910.702,82

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III	3593	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
Processo:				Regional:	9900 - ESTADO
PAOE:	3229 - Estruturação física das ETES			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Base física das ETE's estruturada(Unidade)				2,00
Meta Física Neste Processo:	Base física das ETE's estruturada(Unidade)				1,00

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 26.631/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 379132/2018, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 247/ 2018, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JONAS DUARTE DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 878977/PM/MT e do CPF nº 326.594.152-34, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 11 Meses e 4 Dias de contribuição, e, destes, 25 Anos, 5 Meses e 8 Dias de efetivo serviço, contados até 20 de julho de 2018, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.632/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 379141/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NICEIA XAVIER DE CAMPOS VELOSO**, portador (a) do RG nº 0625773-9/SSP/MT e do CPF nº 488.054.241-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 3 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.633/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 379156/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADELIA LEMES DO PRADO**, portador (a)

do RG nº 06800327/SEJUSP/MT e do CPF nº 468.521.231-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 9 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.634/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 379164/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIANA DE SOUZA LIMA**, portador (a) do RG nº 306322/SSP/MT e do CPF nº 340.107.181-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-06, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.635/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 379171/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ESTACIO ROSA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 361378/SSP/MT e do CPF nº 204.628.911-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 5 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.636/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 379197/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARINETH PAULA COELHO**, portador (a) do RG nº 617989/SSP/MT e do CPF nº 429.850.301-10, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.637/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 379322/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZ DE FREITAS**, portador (a) do RG nº 167960-0/SSP/MT e do CPF nº 162.379.861-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 A-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.638/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 379595/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARILDES BOTELHO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 0343240-8/SSP/MT e do CPF nº 283.937.081-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

D-9, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 6 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.639/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 379712/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ANTONIO BALBUENO**, portador (a) do RG nº 877285/POLICIA MI/MT e do CPF nº 411.358.571-72, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 1 Mês e 22 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 1 Mês e 22 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.640/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 379829/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARY JOAO DE FARIAS**, portador (a) do RG nº 07326815/SEJUSP/MT e do CPF nº 324.047.511-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 26.641/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 96668/2018, **resolve autorizar a cessão** de **ANDERSON BARBOSA DA SILVA**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 90958/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE**, pelo **período de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.642/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 96668/2018, **resolve autorizar a cessão** de **FERNANDES DE MIRANDA PINHEIRO**, Soldado, Matrícula Funcional nº 208287/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso PMMT, para exercer suas funções de natureza militar no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE**, pelo **período de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

EXONERAÇÃO

ATO Nº 26.643/2018.

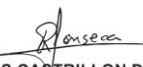
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato de Nomeação nº. 24.888/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2018, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, Edital 01/2011-UNEMAT, dos candidatos nomeados, que não compareceram dentro do prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013, do candidato abaixo descrito:

CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO		POLO: PONTES E LACERDA/MT			
PERFIL: MOTORISTA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	POB=PF
6	043923	GAUDENCIO DA COSTA MEIRA FILHO	14/10/1969	661115 SSP-MT	34

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

NOMEAÇÃO

ATO Nº 26.644/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - Processo nº 0504865-04.2015.8.11.0001 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo n. 301877/2018-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata conforme segue:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social		Município: Cuiabá			
Perfil Profissional: ADMINISTRADOR					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
73	233671	IRENE CATARINA RODRIGUES DA SILVA	03/12/1966	4497708 SSP/MT	34

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 26.645/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 1002247-58.2017.8.11.0001- Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo nº. 316167/2018/SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo**, a candidata que abaixo segue:

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MUNICÍPIO: CUIABÁ

PERFIL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NPO
355	79134	FÁBIO DE OLIVEIRA GOMES MOTA	06/06/1989	20427417 SSP/MT	48

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 26.646/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 1000491-76.2016.8.11.0024 - Juizado Especial Cível e Criminal de Chapada dos Guimarães;

Considerando o termo do Processo n. 320942/2018-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear no cargo abaixo relacionado, o candidato conforme segue:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social - Assistente Administrativo			Município: Cuiabá		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NPO
279	195513	NERES JOAQUIM DA SILVA	31/03/1978	1171037-3 SJ/MT	51

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 26.647/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 1001869-05.2017.8.11.0001- Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando o termo do Processo n. 316175/2018-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear no cargo abaixo relacionado, a candidata conforme segue:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social - Assistente Administrativo			Município: Cuiabá		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NPO
296	512075	DILEUSA DA SILVA LIMA	18/11/1983	1438712-3 SSP/MT/MT	50

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 26.648/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação Anulatória c/c Declaratória nº 1013472-18.2018.811.0041 - Terceira Vara Especializada da Fazenda de Cuiabá;

Considerando o que consta nos autos dos Processos nº 288622/2018-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA

MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
37	97202	JULIE GRASIELLY PEREIRA DE ALMEIDA	08/09/1984	16618688 SSP/MT	43

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2018/CCV**

Vistos, etc. RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº. 0109/2018/ASSJ.SUPAS.CASA CIVIL, consubstanciado no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com os documentos habilitatórios devidamente instruídos.

CONTRATANTE: Casa Civil

CONTRATADO: Editora Negócios Públicos do Brasil EIRELI ME

PROCESSO Nº: 281064/2018

OBJETO: Contratação de empresa Editora Negócios Públicos do Brasil EIRELI ME para o SOLLICITA - Núcleo de Suporte em Licitações e Contratos Administrativos - banco de dados completo e dinâmico na área de licitação e contratos, organizado um sistema de pesquisa e acesso a informações disponíveis,

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: O valor do presente é de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura tendo sua eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04101 Projeto: 2007 Fonte:100 ED: 3.3.90.39

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade acima em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - Em substituição legal

Casa Civil

(original assinado)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2018/CCV

Vistos, etc. RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº. 0108/2018/ASSJ. SUPAS. CASACIVIL, consubstanciado no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com os documentos habilitatórios devidamente instruídos.

CONTRATANTE: Casa Civil

CONTRATADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda

PROCESSO Nº: 307793/2018

OBJETO: Contratação de empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda para o BANCO DE PREÇOS - Apoio aos agentes públicos no desenvolvimento e instrução de diversas etapas da contratação administrativa - banco de dados completo e dinâmico desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública, um sistema organizado de pesquisa e acesso a informações disponíveis,

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: O valor do presente é de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura tendo sua eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04101 Projeto: 2007 Fonte:100 ED: 3.3.90.39

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade acima em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - Em substituição legal

Casa Civil

(original assinado)

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017/CGE-MT**

- I- CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
- II- CONTRATADO:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP.
- III- OBJETO:** Prorrogar a vigência contratual para mais 12 (doze) meses sendo mantido o valor do contrato, podendo ser prorrogado nos moldes da lei de Licitação e Contrato Administrativo, em seu Art. 57, inc. II, e art 60, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Processo Nº 317032/2018/CGE/MT.
- IV- VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2018 a 10/07/2019.
- V- FISCAL:** Célia Regina Santi Leite e sendo o substituto a servidora Sandra Gonçalves da Silva, as funções e atribuições de Fiscal constam na Portaria nº 28/2017/CGE datada de 25/05/2017 e publicada em 08/06/2017.
- VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 0361 elem. de despesa: 3.3.90.39.00 fonte 100.
- ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2018. **JOSÉ CELSO DORILEO LEITE** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **KELI ALESSANDRA BANDETTINI** - Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018/CGE/MT

- I- CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
- II- CONTRATADO:** MEDEIROS E CURVO LTDA.
- III- OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação e serviços de copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza, conforme processo administrativo nº 322006/2018/CGE/MT, através de Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 - TCE/MT.
- IV- VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato: 24/07/2018 a 23/07/2019.
- V- VALOR:** R\$ 218.688,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
- VI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 e alterações e Decreto Federal nº 7892/2013;
- VII- FISCAL:** Sandra Gonçalves da Silva, e sendo o substituto o servidor Claudimas Ladislau Martins, suas funções e atribuições constam na Portaria nº 28/2017/CGE datada de 25/05/2017 e publicada em 08/06/2017.
- VIII- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 036/2007 elem. de despesa: 3.3.90.37, fonte 100.
- ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018. **JOSÉ CELSO DORILEO LEITE** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **MEDEIROS & CURVO LTDA - MARIA APARECIDA CURVO** - Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015/CGE

- I- CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
- II- CONTRATADO:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA - ME.
- OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual oriunda de adesão carona a ARP nº 006/2017/DP/MT, e Pregão Presencial nº 001/2014/DP/MT para mais 12 (doze) meses, sendo mantido o valor do contrato, tudo em conformidade com o processo Nº 130776/2018/CGE.

III- VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato: 06/07/2018 a 05/07/2019.

IV- FISCAL: Claudimas Ladislau Martins, e sendo o substituto a servidora Adriana Domingas Pereira Souza suas funções e atribuições constam na Portaria nº 28/2017/CGE datada de 25/05/2017 e publicada em 08/06/2017.

V- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 036/2007, elem. de despesa: 3.3.90.37.00 fonte 100.

VI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 03 de julho de 2018. **JOSÉ CELSO DORILEO LEITE** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **ENILSON DIVINO DE MOURA** - Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018/CGE-MT

- I- CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
- II- CONTRATADO:** PROPAG TURISMO LTDA - EPP.
- III- OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme processo Nº 120226/2018/CGE, através de adesão carona à ARP nº 029/2017/DP/MT, Pregão Presencial nº 033/2017/DP/MT.
- IV- VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, a partir de: 11/07/2018 a 10/07/2019.

V- VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VI- FISCAL: Edevanda Silva de Moraes, e sendo o substituto a servidora Isabella Cícero de Sá Davantel Pio, suas funções e atribuições constam na Portaria nº 28/2017/CGE datada de 25/05/2017 e publicada em 08/06/2017.

VII- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 036 elem. de despesa: 3.3.90.33.00 fonte 100.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018. **JOSÉ CELSO DORILEO LEITE** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **JOCELIO MELO DA SILVA** - Contratada.

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018/SEGES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos no 551201/2017 e 554862/2017, resolve **retificar** o Ato Administrativo nº 134/2018/SEGES, publicado no Diário Oficial de 20/02/2018, que autorizou **MARCO AURÉLIO JULIEN**, Agente de Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 86269/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a se Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Vice-Prefeito, no município de Alto Taquari - MT.

Onde se lê: "...pelo período de 31 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2020..."

Leia-se: "...pelo período de 31 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2020..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de abril de 2018.

(Original assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**EDITAL COMPLEMENTAR N. 138 AO EDITAL N. 003/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento das sentenças concedidas pelo Poder Judiciário, nos autos dos Processos Judiciais nº 0007327-07.2011.8.11.0041, nº 798-44.2011.811.0017 e nº 8622-79.2011.811.0041 torna pública a **exclusão dos candidatos do Resultado Final do Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de Agente Prisional do Sistema Prisional** e reclassifica os demais candidatos, na forma dos Anexos deste Edital.

319 - AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL

INSC	NOME	NASC.	RG	POLO DE VAGA
303796	Fernando Lemes Werk (Ordem Judicial)	03/01/1978	09322353 SSP/MT	Sinop
302648	Lázaro Alves dos Santos (Ordem Judicial)	06/04/1985	17787351 SSP/MT	Peixoto de Azevedo
116824	Wanderson Santos de Almeida (Ordem Judicial)	28/11/1983	13226975 SSP/MT	Tangará da Serra

Cuiabá/MT, 26 de Junho de 2018.

Original Assinado
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

ANEXO ÚNICO**Resultado Final Retificado do Concurso Público para o cargo de Agente Prisional****319 - Agente Prisional - Município PEIXOTO DE AZEVEDO - (Ampla Concorrência)**

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia do MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NFC Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	495331	JONATHAN ARAUJO	14-09-1981	1269730 SSPMT/MT	8	4	5	36	53	53,00		Aprovado
2	126461	EMANUELY CRISTINA DA SILVA	08-08-1981	1299070-1 SSP/MT	11	5	4	32	52	52,00		Aprovado
3	248831	RENATO DE LUNA DANTAS	12-01-1981	2438240 SSP/PB	11	5	4	30	50	50,00		Aprovado
4	073882	MANOY DA SILVA RODRIGUES	12-08-1979	14017091 SSP/MT	9	5	4	30	48	48,00		Aprovado
5	036311	JULIO CESAR SILVA PEREIRA	15-04-1979	125326939 SSP/MA	9	7	2	30	48	48,00	P2	Aprovado
6	154079	HELDER ANGELO GENTILCOR DE SOUZA	13-12-1982	350400611 SSP/SP	7	3	4	32	46	46,00		Aprovado
7	241700	PRESLEY PEREIRA DA SILVA	17-10-1982	4321399 DGPC/GO	7	5	2	32	46	46,00	P2	Aprovado
8	327031	EDSON DAMASCENO DO NASCIMENTO	05-01-1979	12858463 SSP/MT	11	3	4	28	46	46,00	P3	Aprovado
9	244004	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS	31-08-1974	199030 SSP - T/TO	8	6	6	26	46	46,00	P3	Aprovado
10	077858	LUCIOMAR RAMOS JARA	24-04-1981	12911828 SSP/MT	7	3	5	30	45	45,00		Aprovado
11	358874	EDILSON RIBEIRO	25-12-1981	12823724 SSP/MT	8	5	2	30	45	45,00	P2	Aprovado
12	172766	LAÉRCIO GOMES PATRIOTA (*ORDEM JUDICIAL)	04-12-1960	4014943-0 SSP/PR/MT	9	5	3	28	45	45,00	P3	Aprovado
13	379390	RODRIGO COELHO LANDIM	11-02-1981	11785870 SSPMT/MT	11	5	1	28	45	45,00	P2	Aprovado
14	073854	MARCIA CILIE NE DE ARRUDA SILVA	02-10-1985	1794465-1 SSP/MT/MT	8	5	3	28	44	44,00		Aprovado
15	228716	PAULO CEZAR DE SOUZA	06-12-1985	19693010 SSP/MT	10	6	2	26	44	44,00	P3	Aprovado
16	478733	NADI STANGHILIN DA SILVA	11-12-1989	19456603 SSP/MT	8	4	3	28	43	43,00		Aprovado

17	180307	EDUARDO GENTILICOR DE SOUZA	13-03-1985	40203446-6 SSP/SP	10	3	2	28	43	43,00	P2	Aprovado
18	164124	OZIEL GOMES ALVES	30-06-1981	1425455-7 SSP/MT	7	6	2	28	43	43,00	LP	Aprovado
19	268197	MARCELA CRISTINA OLANDA SILVA	09-05-1988	18620914 SSP/MT	6	5	3	28	42	42,00		Aprovado
20	356231	SHARLEN LAURENCO DOS REIS (*ORDEM JUDICIAL)	26-07-1983	14233967 SSP/MT/MT	8	4	2	28	42	42,00	P2	Aprovado
21	196550	BATISTA LOPES	08-05-1970	13482386 SSP/MT	6	6	2	28	42	42,00	LP	Aprovado
22	326111	ALESSANDRO NUNES CANGERANA	07-12-1976	994601-2 SSP/MT	9	5	4	24	42	42,00	P3	Aprovado
23	015368	JOSÉ ADEILSON ALVES GUIMARÃES	12-06-1979	14306573 SSP/MT	8	4	1	28	41	41,00		Aprovado
24	273758	MARIA ROSETE PEREIRA	19-04-1982	12134228 MT/MT	5	3	2	30	40	40,00		Aprovado
25	600581	PAULO SÉRGIO RAMOS DA SILVA	18-04-1979	12910309 SSP/MT	6	3	1	30	40	40,00	P2	Aprovado
26	166177	MAURO FERREIRA ZUZA	25-07-1976	12219843 SSP/MT	8	3	1	28	40	40,00	P3	Aprovado
27	011315	VALDINÉIA DE FIGUEREDO ANTUNES	02-04-1979	974710 SSP/MT	7	5	2	26	40	40,00	P3	Aprovado
28	243950	DACIO JOSE DE ALMEIDA	02-11-1963	324937 SSP/MT	7	4	5	24	40	40,00	P3	Aprovado
29	041528	ELISON DOUGLAS DA SILVA	11-07-1982	12958646 SSP MT/MT	9	4	3	24	40	40,00	P2	Aprovado
30	309070	KATIA DOS SANTOS	09-10-1981	14978288 MT/MT	6	1	4	28	39	39,00		Aprovado
31	173899	JOELMA COELHO RODRIGUES	08-06-1978	4030504 SSP-GO/GO	7	3	1	28	39	39,00	P2	Aprovado
32	388763	CARINA RIBEIRO (*ORDEM JUDICIAL)	22-09-1977	1024276-7 SSP/MT/MT	6	4	3	26	39	39,00	P3	Aprovado
33	052964	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	30-07-1974	960698 SSP/MT	9	4	2	24	39	39,00	P3	Aprovado
34	176659	ALEXSANDRO LEITE	17-03-1975	971241 SSP MT/MT	7	6	2	24	39	39,00	LP	Aprovado
35	333441	SANDRA FERREIRA DE LIMA	18-06-1980	16198140 SSP/MT/MT	7	7	5	20	39	39,00	P3	Aprovado
36	325148	JOSE FERNANDES DE SOUZA NETO (*ORDEM JUDICIAL)	16-08-1980	105261 POLITEC/AP	5	4	1	28	38	38,00		Aprovado
37	291896	JANDICIR LINSBINSKI	14-06-1980	1085694634 SSPRS/RS	6	4	2	26	38	38,00	P3	Aprovado
38	120256	MAURICIO MARINS	01-01-1980	1318436-9 SSP/MT/MT	5	4	5	24	38	38,00	P3	Aprovado
39	060382	WARNEY BRUNO MONTEIRO PORTELA	25-08-1987	15466582 SSP-MT/MT	7	4	3	24	38	38,00	P2	Aprovado
40	444028	LENIO CAMPOS COELHO	02-05-1971	735658 SSP/MT	8	4	2	24	38	38,00	P2	Aprovado
41	153006	JHONATHAN SOUSA DA SILVA	03-09-1984	17003814 SSPMT/MT	9	3	4	22	38	38,00	P3	Aprovado
42	600554	VIVIANE ALCANTARA MACHADO	28-12-1986	18222994 SSP/MT	7	5	4	22	38	38,00	LP	Aprovado
43	365754	EDEVALDO DE LIMA ALMEIDA	11-04-1981	757220-4 SSP/MT	6	2	1	28	37	37,00		Aprovado
44	417577	UELTON JUNIOR ALVES GARCIA (*ORDEM JUDICIAL)	01-06-1985	17998972 SSP/MT	5	5	1	26	37	37,00	P3	Aprovado
45	303264	ODAIR JOSÉ DA SILVA (*ORDEM JUDICIAL)	20-08-1973	743583 SSP/MT/MT	7	4	2	24	37	37,00	P3	Aprovado
46	179788	ELCIO MARTINS	18-11-1985	17257484 SSP/MT	7	5	1	24	37	37,00	P2	Aprovado
47	160848	FLAVIO NEVES DE BARROS	05-08-1978	15030601 SSP/MT	4	3	3	26	36	36,00		Aprovado
48	067511	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA (*ORDEM JUDICIAL)	27-11-1969	07593333 SSP/MT	4	4	2	26	36	36,00	P2	Aprovado
49	254930	EDSON JOAQUIM LUIZ DA SILVA	01-03-1983	15251799 SSP/MT/MT	4	4	2	26	36	36,00	DN	Aprovado
50	413407	RENAN DO NASCIMENTO	06-03-1990	21883335 SSPMT/MT	5	3	4	24	36	36,00	P3	Aprovado
51	095628	VANESKA ORTEGA ZANATTA RODRIGUES	28-01-1978	1513285-4 MT/MT	7	4	1	24	36	36,00	P2	Aprovado
52	355907	RONICLEI JOSE DE ALMEIDA	09-08-1983	13892770 SSP/MT	6	6	2	22	36	36,00	P3	Aprovado
53	229089	ROGERIO DOS SANTOS	12-07-1980	1149284-8 SSP-MT/MT	10	5	1	20	36	36,00	P3	Aprovado
54	448734	SILVANA ALVES DE FREITAS	23-11-1975	13624750 SSP/MT	6	2	1	26	35	35,00		Aprovado
55	066791	MARLENE SILVA LOPES	14-01-1980	13526928 SSP/MT	5	3	3	24	35	35,00	P3	Aprovado
56	289498	PEDRO CELESTINO MEIRA DE ASSIS SOBRINHO	19-05-1979	12036153 SEJU/MT	4	4	3	24	35	35,00	LP	Classificado
57	253738	ERICK ALBERTO DA PALMA MAIA	02-05-1979	77027874 SSP/PR/PR	5	4	2	24	35	35,00	P2	Classificado
58	446009	EDYEDER ALVES DO COUTO	02-06-1982	14758261 SSP/MT	4	5	4	22	35	35,00	P3	Classificado
59	282920	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	23-05-1977	13579967 SSPMT/MT	9	3	3	20	35	35,00	P3	Classificado
60	359878	DALAN RODRIGUES BARBOSA	01-06-1988	19890656 SSP/MT/MT	7	5	3	20	35	35,00	LP	Classificado
61	202849	JOSÉ NILTON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO (*ORDEM JUDICIAL)	27-05-1981	14845210 SSP/MT	4	3	3	24	34	34,00		Classificado
62	429502	SIRLEIA ALVES DE FREITAS	14-04-1977	12120600 SJ/MT	3	4	3	24	34	34,00	LP	Classificado
63	028933	SEBASTIÃO HERVECIO LIMA DA SILVA	20-01-1979	0000801873975 SSP/MA	5	3	2	24	34	34,00	P2	Classificado
64	016460	ADRIANO GUEDES DACROCE	11-12-1989	16118286 MT/MT	6	4	2	22	34	34,00	P3	Classificado
65	345140	ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA	15-08-1983	1483515-0 SPI/SJS/MT	7	3	4	20	34	34,00	P3	Classificado
66	244684	GILVANDRO SONALIO	23-08-1990	1996542-7 SSP/MT	3	2	2	26	33	33,00		Classificado
67	010748	RÉGIS MANUEL AMÂNCIO DA SILVA	14-01-1979	11747820 SEJUSP/MT	4	4	1	24	33	33,00	P3	Classificado
68	051591	JOAO MILHOMEM BORGES	24-06-1981	5051234 SSP/GO	4	3	4	22	33	33,00	P3	Classificado
69	234935	DIEGO GOMES SOARES	30-11-1988	20664745 SSP/MT/MT	4	4	3	22	33	33,00	P2	Classificado
70	352781	LAURA CAROLINE FERNANDES	09-03-1983	14441411 SSP/MT/MT	5	4	2	22	33	33,00	P2	Classificado
71	247310	LIDIANE DA SILVA ADÃO	11-04-1983	15076806 SSP/MT	5	4	2	22	33	33,00	DN	Classificado
72	329078	RAQUEL LOPES DE ARAÚJO	13-11-1983	1786016-4 SSP/MT	7	3	1	22	33	33,00	P2	Classificado
73	292147	IRACEMA RODRIGUES SOUZA PEREIRA	25-10-1984	16298853 SSP/MT/MT	6	4	1	22	33	33,00	LP	Classificado
74	260539	MESSIAS ALVES MOREIRA	03-07-1968	2664347 SSP/GO	4	5	4	20	33	33,00	P3	Classificado
75	187904	LETICIA DE FREITAS CURADO	31-08-1987	16816188 SSP/MT	7	3	3	20	33	33,00	P2	Classificado

76	311025	ALEX CARVALHO DOS SANTOS	28-03-1988	1813394-0 SSP/MT/MT	7	4	2	20	33	33,00	P2	Classificado
77	262348	CLAUDIO MESSIAS DE SOUSA (*ORDEM JUDICIAL)	06-05-1977	10800387 SSP/MT/MT	8	4	1	20	33	33,00	P2	Classificado
78	277548	LEYD LAURA POTENCIO LUZ	14-04-1979	11541288 SSP/MT/MT	2	2	2	26	32	32,00		Classificado
79	354560	AURELINO ALVES DUARTE NETO	06-01-1987	20602510 SSP/MT	4	3	1	24	32	32,00	P3	Classificado
80	052799	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	03-07-1977	13115391 SSP/MT	5	3	2	22	32	32,00	P3	Classificado
81	110815	MIRSONEIS OLIVEIRA ALVES	10-01-1971	13792300 SSP/MT	3	5	2	22	32	32,00	LP	Classificado
82	223986	WELVIS TEIXEIRA SANTOS	08-10-1990	1969186-6 SSP/MT	7	2	1	22	32	32,00	P2	Classificado
83	019926	MARIONNEY EDILÇO NOLASCO	03-09-1974	11803428 SSP/MT	3	6	1	22	32	32,00	LP	Classificado
84	129149	SALOMAO GONCALVES TORRES	07-09-1968	17601681 SSPMT/MT	6	5	1	20	32	32,00	P3	Classificado
85	038770	ROSIMEIRE NASCIMENTO MOURA	12-07-1971	1175312 SJSP/MA/MA	3	2	4	22	31	31,00		Classificado
86	325282	FELIPE VIEIRA DOS SANTOS	05-05-1980	14256797 SSP MT/MT	2	4	3	22	31	31,00	P2	Classificado
87	023546	LEUDYSON DA SILVA ARRUDA	15-04-1991	2042374-8 SSP/MT	5	3	1	22	31	31,00	P2	Classificado
88	234124	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	17-10-1976	12710423 SSP/MT	6	5	2	18	31	31,00	P3	Classificado

319 - Agente Prisional - Município Sinop - (Ampla Concorrência)

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia do MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NFC Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	228005	ALEXANDRO MARQUES JARDIM	27-01-1983	13114395 SSP/MT	9	7	4	38	58	58,00		Aprovado
2	021837	ADILSON DA SILVA CONSTANTINO	13-12-1984	16581083 SSP/MT/MT	12	5	4	36	57	57,00		Aprovado
3	298067	SILVIO LUIS CAMPOS FILGUEIRAS	21-12-1983	12303291 SSP/MT	13	4	5	34	56	56,00		Aprovado
4	098549	IASMIN DAIANE SOARES	25-09-1988	23612401 SSP/MT	9	5	5	36	55	55,00		Aprovado
5	096880	SERGIO PAULO GUIDINI JUNIOR	06-05-1985	1527434-9 SSP/MT/MT	11	7	3	34	55	55,00	P3	Aprovado
6	317890	LUÍS CARLOS MARTINS DE FRANÇA	29-05-1981	13387600 SSP/MT	11	5	4	34	54	54,00		Aprovado
7	038834	ANDERSON FERREIRA GARCIA	14-02-1981	1379727-1 SSP/MT	7	6	6	34	53	53,00		Aprovado
8	309770	CLAUDEMIR DA COSTA INOCÊNCIO	21-01-1982	14790963 SSP/MT/MT	9	6	3	34	52	52,00		Aprovado
9	022592	RODRIGO SILVA LOPES	31-12-1979	10793496 SJ/MT/MT	8	5	3	34	50	50,00		Aprovado
10	165535	MARCELO SALES RODRIGUES	26-01-1982	12253812 SJ/MT	8	5	3	34	50	50,00	DN	Aprovado
11	361077	ELIAS SILVA DE ASSIS	30-12-1978	0660205815 SSP/BA	7	6	5	32	50	50,00	P3	Aprovado
12	265229	ARI VALDIR BERNARDO	21-04-1970	569324 SSPMT/MT	9	5	4	32	50	50,00	P2	Aprovado
13	258394	DIEME NUNES MACEDO	25-10-1982	1341641-3 SSP/MT/MT	10	5	5	30	50	50,00	P3	Aprovado
14	204954	FABIO EDUARDO LEITE	27-01-1985	1651033-0 SSP-MT/MT	9	6	2	32	49	49,00		Aprovado
15	307039	JULIO HELENO DE JESUS	16-12-1969	07402244 SSP/MT	8	6	5	30	49	49,00	P3	Aprovado
16	253596	JOEL TRINDADE DE OLIVEIRA	03-08-1982	16116410 SSP MT/MT	9	4	3	32	48	48,00		Aprovado
17	242296	ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS	05-01-1985	14616246 SSP/MT	9	5	4	30	48	48,00	P3	Aprovado
18	209843	JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA	31-10-1972	971117 SSP/MT	9	6	3	30	48	48,00	P2	Aprovado
19	061940	LINDALVO DE OLIVEIRA LIMA	12-04-1964	15253529 SSP/SP	9	7	2	30	48	48,00	P2	Aprovado
20	064567	ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO	09-10-1981	13053019 SSP/MT	10	6	4	28	48	48,00	P3	Aprovado
21	084424	REVETRIO FRANCISCO DA COSTA	19-10-1977	11024228 SSP/MG/MG	6	5	2	34	47	47,00		Aprovado
22	119614	ROGERIO PAULO PESSOA	21-08-1977	16079809 SS/MT	5	6	4	32	47	47,00	P3	Aprovado
23	255769	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	01-05-1981	1326040-5 SSP/MT/MT	9	5	3	30	47	47,00	P3	Aprovado
24	286098	EDINEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS	28-11-1986	15553418 SSP/MT/MT	9	5	3	30	47	47,00	DN	Aprovado
25	355241	ROBSON TEODORO DE LIMA	19-11-1979	3916918 SSP/PE/PE	11	3	5	28	47	47,00	P3	Aprovado
26	392854	AILSON ANTONIO DE FREITAS	28-10-1966	1712812 DGPC/GO	10	4	5	28	47	47,00	LP	Aprovado
27	308632	DAIANE ROCHA XAVIER	25-05-1988	19249942 SSP/MT/MT	12	5	4	26	47	47,00	P3	Aprovado
28	346881	ANTONIO MARCOS LEITE	11-02-1974	4072975434 SJTC/RS	7	3	4	32	46	46,00		Aprovado
29	195689	ELESSANDRO JAMIRO NETO	02-03-1982	14221772 SSP/MT/MT	5	5	4	32	46	46,00	LP	Aprovado
30	310724	NILSO DE MELO	14-05-1985	17328675 SSP/MT/MT	7	4	5	30	46	46,00	P3	Aprovado
31	186746	RONI DE SOUZA	27-07-1983	8620541-6 SSP/PR	9	4	3	30	46	46,00	P2	Aprovado
32	270999	OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	04-01-1982	10224564 SSPMT/MT	8	6	4	28	46	46,00	P3	Aprovado
33	242454	SILVESTRE SILVA SANTOS	25-11-1972	688119 SSP/MT	10	5	5	26	46	46,00	P3	Aprovado
34	035526	CÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA	06-11-1972	07583214 SSP/MT	7	3	1	34	45	45,00		Aprovado
35	101748	JOSIMAR EDUARDO DE JESUS	23-03-1987	17379059 SSP/MT	7	3	3	32	45	45,00	P3	Aprovado
36	093173	JOSINALDO GERONIMO DA SILVA	06-07-1984	2001004004790 SSP/AL	6	4	3	32	45	45,00	LP	Aprovado
37	241063	ROGERIO MAIA DE ALMEIDA	06-06-1981	14365634 SSP/MT	9	3	1	32	45	45,00	P2	Aprovado
38	096875	MARCELO HENRIQUE BARBOSA FIORI	18-03-1989	44.587.173-8 SSP/SP	7	5	3	30	45	45,00	P3	Aprovado
39	082400	EDER CARLOS PRADO BRUNO	09-05-1979	12635480 SSP/MT/MT	7	5	5	28	45	45,00	P3	Aprovado
40	299190	ODIRLEY VIEIRA CAMPOS	03-04-1984	17820871 SSP/MT/MT	10	4	3	28	45	45,00	P2	Aprovado
41	031412	BENÍCIO PEREIRA DA SILVA	15-04-1964	398945 SSP/MT	8	6	3	28	45	45,00	LP	Aprovado

42	229549	EVERTON DA ROZA STABELESKI	07-11-1985	17759749 SSPMT/MT	11	4	2	28	45	45,00	P2	Aprovado
43	281786	WLADIMIR NEGOCEKI	10-10-1981	73816580 SESP/PR	9	6	4	26	45	45,00	P3	Aprovado
44	178902	ANDRE ALCANTARA DEQUERO MARTINS	23-04-1982	1579447-4 SSP/MT	6	3	3	32	44	44,00		Aprovado
45	104556	MARISVALDO CAMPOS DE JESUS	02-02-1963	898528 SSP/MT/MT	7	4	3	30	44	44,00	P3	Aprovado
46	186592	GILMAR SOUZA DO NASCIMENTO	10-04-1982	001374463 SSP/MS/MS	7	5	2	30	44	44,00	P2	Aprovado
47	16902	SILVANO VICÊNCIO ALVES	01-09-1969	858140 SSP/MT	8	5	3	28	44	44,00	P3	Aprovado
48	099571	EDSON DE AMORIM CARDOSO	02-09-1974	08904677 SSP/MT	10	5	1	28	44	44,00	P2	Aprovado
49	241805	MAXMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA	13-05-1984	1315017636 SSP/BA/BA	8	7	1	28	44	44,00	LP	Aprovado
50	201487	SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES	05-04-1979	11752505 SSP/MT/MT	9	5	4	26	44	44,00	P3	Aprovado
51	496832	JEFFERSON FRAGA	15-05-1987	10778586 SSPMT/MT	10	6	2	26	44	44,00	P2	Aprovado
52	475883	TÉO LIANDER DE OLIVEIRA	27-08-1981	1182981-8 SSP/MT	7	4	2	30	43	43,00		Aprovado
53	161822	REGINALDO BOLITO	06-01-1977	959531 SSP/MT	8	4	1	30	43	43,00	P2	Aprovado
54	110836	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	07-04-1978	13739719 SSP /MT	7	2	6	28	43	43,00	P3	Aprovado
55	453796	EZIQUEL SARAIVA DA PAZ	04-07-1982	21267448 SSP/MT	7	4	4	28	43	43,00	P2	Aprovado
56	291765	MARCELO LOPES FIGUEREDO	16-04-1980	09918620 SSP/MT	8	4	3	28	43	43,00	P2	Aprovado
57	307523	EDILSON APARECIDO DUARTE	05-03-1983	14465299 SSP/MT	7	5	3	28	43	43,00	LP	Aprovado
58	263968	ELAINE FERRAZ ENGSTER	10-12-1973	09508376 SSP/MT	9	4	2	28	43	43,00	P2	Aprovado
59	236540	JOSE RONALDO FRUTUOSO	08-07-1981	2416189 SSP PB/PB	8	5	2	28	43	43,00	LP	Aprovado
60	293862	JEFFERSON RODRIGO BARROS DE SOUSA	17-04-1983	10224629 SSP/MT/MT	8	5	2	28	43	43,00	DN	Aprovado
61	297130	ALEX DOS SANTOS FIGUEIRA	05-03-1984	1379915-0 SSP/MT	7	5	5	26	43	43,00	P3	Aprovado
62	281593	ADALBERTO DIAS OLIVEIRA	04-09-1982	14550741 SSP/MT	8	5	4	26	43	43,00	P2	Aprovado
63	160341	VICTOR HUGO CARVALHO	26-07-1983	15300927 SSP/MT	9	6	2	26	43	43,00	P2	Aprovado
64	062676	JONAS DA SILVA	22-06-1968	19200749 SSP/MT	10	6	1	26	43	43,00	P2	Aprovado
65	282953	ADMILSON SANABRIA OLIVEIRA	03-08-1980	1371935-1 MT/MT	10	6	3	24	43	43,00	P3	Aprovado
66	173196	SANDRO CUIABANO RAMOS	07-07-1982	14441632 SSPMT/MT	4	4	4	30	42	42,00		Aprovado
67	304319	AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR	13-05-1975	4060999 SSP/GO	6	5	3	28	42	42,00	P3	Aprovado
68	297243	ALEXANDRO PAIVA DE SOUZA FERREIRA	15-12-1982	14894408 SSP/MT	6	5	3	28	42	42,00	DN	Aprovado
69	475348	JEMIMA CAMARGO DE SOUZA	27-05-1986	17130654 SSP/MT	6	5	3	28	42	42,00	DN	Aprovado
70	209413	BATUIRES ROSA	13-12-1968	39649284 SSP/PR	5	6	3	28	42	42,00	LP	Aprovado
71	239639	DORIANA DE FATIMA DA SILVA	14-10-1974	13846752 SSP/MT	8	4	2	28	42	42,00	P2	Aprovado
72	298629	DIRCEU ADRIEL OLIVEIRA	22-08-1986	18334431 SSP/MT	8	4	2	28	42	42,00	DN	Aprovado
73	053098	ADALTO ROSA GONCALVES	02-04-1984	14863260 SSP/MT	7	5	2	28	42	42,00	LP	Aprovado
74	264676	LUIZ CARLOS CARVALHO AMORIM	17-08-1984	14211076 SSP/MT/MT	8	4	4	26	42	42,00	P3	Aprovado
75	192347	ROMELANIA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	09-09-1972	07027460 SSP/MT	10	3	3	26	42	42,00	P2	Aprovado
76	130627	ANILTON FERREIRA PEDROZO	10-02-1976	1082577-0 SSP/MT/MT	7	6	3	26	42	42,00	LP	Aprovado
77	365761	ADILSO FRANCISCO ALVES DE LIMA	03-05-1979	964798 SSP/MT	9	5	2	26	42	42,00	P2	Aprovado
78	110089	MIRIAM BRAZ DE FIGUEIREDO	25-01-1976	11169079 MT/MT	8	7	3	24	42	42,00	P3	Aprovado
79	420720	CLEMIR CANDELORIO DE OLANDRA	09-01-1985	16242980 SSP/MT	11	6	1	24	42	42,00	P2	Aprovado
80	341460	JOSE HELIO DA ROCHA	29-03-1973	1122047-3 SSP-MT/MT	7	3	3	28	41	41,00		Aprovado
81	101867	ADEVANIA SALVADOR	20-09-1978	10970347 SSP MT/MT	9	3	3	26	41	41,00	P3	Aprovado
82	229601	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	17-02-1976	10538275 SSP/MT/MT	7	5	3	26	41	41,00	LP	Aprovado
83	148539	GILMARA DE ARAUJO MIRANDA	01-05-1986	17254183 SSP /MT	8	5	2	26	41	41,00	P2	Aprovado
84	312133	LUIZ FERNANDES PIRES	22-09-1976	12938653 SSP/MT	10	6	1	24	41	41,00	P3	Aprovado
85	287541	CLEUDILENE PEREIRA	11-08-1980	59534796-7 MA/MA	4	6	2	28	40	40,00		Aprovado
86	291866	JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	05-03-1976	4770984 SDS/PE	7	4	1	28	40	40,00	P2	Aprovado
87	226467	DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA	24-08-1983	1173388265 SSP/BA	8	3	3	26	40	40,00	P3	Aprovado
88	162802	CLEIDSON FABIANO DA SILVA CAMPOS	26-09-1986	1545718-4 SSP/MT	8	4	2	26	40	40,00	P2	Classificado
89	323341	JOSE PAULO ALVES PEREIRA	24-05-1972	07196539 SSP/MT/MT	7	5	2	26	40	40,00	LP	Classificado
90	525495	MATHEUS MONTEIRO MENDES TOLEDO	19-07-1983	1768705 SSP/ES	7	7	2	24	40	40,00	P3	Classificado
91	300607	DANIEL PEDRO PEREIRA	10-07-1972	3753081 SSP/PE	8	6	4	22	40	40,00	P3	Classificado
92	266856	LUCIMAR FRITSCH DA SILVA	12-03-1977	371175586 SSP/SP/SP	5	2	2	30	39	39,00		Classificado
93	174609	ANTONIO CARLOS NEGREIROS DOS SANTOS	13-06-1977	12762547 SSP MT/MT	4	3	4	28	39	39,00	P3	Classificado
94	484791	MARCIO VIEIRA DA SILVA	03-10-1982	85347071 SSPPR/PR	4	3	4	28	39	39,00	DN	Classificado
95	132694	JOSÉ AILTON SOUSA DE OLIVEIRA	09-02-1974	0704288249 SSP/BA/BA	6	4	3	26	39	39,00	P3	Classificado
96	417969	ALEXANDRE MARQUES JARDIM	27-01-1983	1531819-2 SSP/MT	6	5	2	26	39	39,00	P2	Classificado
97	484931	CLÁUCIA CELI	06-10-1980	001213537 SSP-MS/MS	7	5	1	26	39	39,00	P2	Classificado
98	347942	JONAS DOS SANTOS DIAS	21-12-1981	1151200336 SSP/BA	7	5	1	26	39	39,00	DN	Classificado

99	094567	ANTONIO CARLOS LEMOS	14-03-1975	50628887 SSPSC/SC	6	6	1	26	39	39,00	LP	Classificado
100	442414	ROSA CREONICE DA COSTA	17-01-1978	11425601 SSP/MT	9	3	3	24	39	39,00	P3	Classificado
101	110133	GILMAR ZAVARDINIACK	29-04-1980	11205121 SSP/MT	7	5	3	24	39	39,00	LP	Classificado
102	126549	LUIZ CARLOS FERREIRA	05-05-1975	997036 SSP/MT	6	6	3	24	39	39,00	LP	Classificado
103	295413	WANDERLEIA COSTA DA SILVA	02-09-1979	22801006 SSP/MT	7	7	1	24	39	39,00	P2	Classificado
104	106523	JEANNE TARGA DA SILVA	16-03-1980	1229037-8 SSP-MT/MT	4	3	1	30	38	38,00		Classificado
105	365657	LINDOMAR BRAGA GASQUES	05-01-1983	16394500 SSP/MT	8	2	2	26	38	38,00	P3	Classificado
106	241416	VANIVALDO ROSA (*ORDEM JUDICIAL)	24-05-1972	49511647 SSP/PR	6	3	5	24	38	38,00	P3	Classificado
107	510459	CLAUDEMIR PEREIRA DO AMARAL	25-11-1985	15951391 SSP/MT	6	4	4	24	38	38,00	P2	Classificado
108	501887	FRANCISCO SOEIRO DE MORAIS	25-12-1974	896490980 SSP/MA	7	4	3	24	38	38,00	P2	Classificado
109	195018	GILBERTO DIAS DE GUIMARAES	08-01-1975	10920633 SJ/MT	7	5	2	24	38	38,00	P2	Classificado
110	099700	CÉLIO SANTANA DA SILVA	23-06-1976	891394 SSP/MT/MT	10	3	1	24	38	38,00	P2	Classificado
111	126285	JOSIEL VIEIRA CAMPOS	28-06-1978	12231860 SSP/MT	5	2	4	26	37	37,00		Classificado
112	127034	EDINALDO DA SILVA REIS	01-01-1975	737058 SSPMT/MT	4	4	3	26	37	37,00	P2	Classificado
113	338832	MARKELI PIASECKI	04-01-1982	11378719 SJ MT/MT	8	2	1	26	37	37,00	P2	Classificado
114	020998	ROBERTO PIRES FERNANDES	06-11-1979	13414810 SSP/MT	5	5	1	26	37	37,00	LP	Classificado
115	110992	KLEBER FELIX DAS SILVA	25-11-1982	14028379 SSP/MT	7	2	4	24	37	37,00	P3	Classificado
116	307689	RONALDO DOS SANTOS SANTANA	15-07-1985	1763391-5 SSP/MT	9	3	1	24	37	37,00	P2	Classificado
117	291562	CLEDIR DOS SANTOS FERRAREZZI	01-01-1982	16391640 SSP/MT/MT	9	3	3	22	37	37,00	P3	Classificado
118	376606	ALESSANDRO FERREIRA PIRES (*ORDEM JUDICIAL)	07-08-1976	11491469 SSPMT/MT	7	5	3	22	37	37,00	LP	Classificado
119	266370	LEANDRO PIRES DE LIMA	08-01-1979	1387178-1 SSP-MT/MT	3	1	4	28	36	36,00		Classificado
120	288193	MARCOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO	20-02-1979	409383 SSP/TO	5	4	1	26	36	36,00	P3	Classificado
121	070027	MARCOS FELICIO BUENO	08-01-1984	14539993 SSP/MT	7	2	3	24	36	36,00	P3	Classificado
122	246551	BIRATANE CALAI	12-11-1985	18383378 SSP/MT	4	5	3	24	36	36,00	LP	Classificado
123	451070	PAOLA CRISTINE MAJOLO	08-06-1987	16137990 SSP-MT/MT	8	2	2	24	36	36,00	P2	Classificado
124	477147	PRISCILA CAROLINA MARQUES PEREIRA	29-08-1989	1954970-9 SSP/MT	8	2	2	24	36	36,00	DN	Classificado
125	252344	IVANILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	03-09-1975	64116410 SSPPR/PR	6	4	2	24	36	36,00	LP	Classificado
126	397769	JOEDILSON DA SILVA PEREIRA	10-03-1981	13125516 SSP/MT	9	4	1	22	36	36,00	P3	Classificado
127	274729	VALMOR FLORES	06-10-1975	0954155 SJSP/MT	8	5	1	22	36	36,00	LP	Classificado

319 - Agente Prisional - Município Tangará da Serra - (Ampla Concorrência)

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia do MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NFC Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SITUAÇÃO
1	282200	PAULO CESAR FRANÇA (*ORDEM JUDICIAL)	01-06-1978	13042980 SSP/MT	6	5	6	40	57	57,00		Aprovado
2	062436	ELIANE SEVERINO DO NASCIMENTO	17-04-1974	345163369 SSP/SP	9	5	5	34	53	53,00		Aprovado
3	286600	AGNALDO VIANA DE PAULA	17-01-1980	1176408-2 SSP/MT/MT	9	7	3	34	53	53,00	P2	Aprovado
4	500022	CLEITON JOSE RODRIGUES SABARA	19-06-1974	08401993 SSP MT/MT	10	5	6	32	53	53,00	P3	Aprovado
5	056784	MARCIELE APARECIDA NAVES	01-12-1982	82912878 SSP/PR/PR	8	4	5	34	51	51,00		Aprovado
6	254852	PABLO HENRIQUE DA CRUZ GONÇALVES (*ORDEM JUDICIAL)	02-03-1986	17794757 SSP/MT	10	5	2	34	51	51,00	P2	Aprovado
7	211692	JESSE SILVA DOS SANTOS	19-02-1974	730473 SSPMT/MT	6	5	7	32	50	50,00		Aprovado
8	259093	EDUARDO RODRIGUES MACHADO	16-07-1980	10204741 SSP-MS/MS	10	4	4	32	50	50,00	P2	Aprovado
9	031108	APARECIDO OSCAR DE SOUZA	16-12-1972	22069603 SSPSP/SP	9	3	5	32	49	49,00		Aprovado
10	304363	CRISTIANO SOARES MENDES	28-04-1978	1768421 SSPDF/DF	8	3	1	36	48	48,00		Aprovado
11	027686	JOEL NOGUEIRA NEPONOCENO	15-06-1979	1563479-5 SSP/MT	8	5	3	32	48	48,00	P3	Aprovado
12	193633	LIOMAR PEREIRA ESTEVES	16-07-1981	1232315-2 SJ/MT	10	5	5	28	48	48,00	P3	Aprovado
13	043539	DONATO FÉLIX DAROT NETO	02-04-1986	16513436 SJSP/MT	9	6	2	30	47	47,00		Aprovado
14	359307	SIRDILEY DO VALE CAMARGO	23-10-1973	988433 SSP/MT	8	7	2	30	47	47,00	LP	Aprovado
15	049083	CICERO WED BEZERRA	04-10-1968	606865 SSP/MT	12	6	3	26	47	47,00	P3	Aprovado
16	016609	DANIELLY BRUNELLY SANTOS CASTIL	27-04-1988	16050258 SSP/MT	7	5	2	32	46	46,00		Aprovado
17	269519	ROBERTO APARECIDO FERNANDES MARTIM	08-09-1977	11113863 SJ/MT	6	6	4	30	46	46,00	P3	Aprovado
18	202098	VALTER JOSÉ DE SOUZA	16-12-1969	05483042 SSP/MT	10	5	3	28	46	46,00	P3	Aprovado
19	355496	BRUNO RAPHAEL TIVIROLLI TORRES	15-10-1987	19017871 SSPMT/MT	11	6	3	26	46	46,00	P3	Aprovado
20	495388	FABIANO OLIVEIRA DAS NEVES	01-10-1980	13305891 SSP/MT/MT	7	3	3	32	45	45,00		Aprovado
21	477228	ELIOZANO BATISTA DA SILVA	15-04-1980	1374899-8 SSP/MT	8	3	4	30	45	45,00	P3	Aprovado
22	445451	ELIZANEA APARECIDA DE NOVAES	01-04-1983	1562607-5 SSP/MT/MT	9	4	2	30	45	45,00	P2	Aprovado
23	370999	LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA	28-01-1985	14506440 SSPMT/MT	9	5	1	30	45	45,00	P2	Aprovado

24	354720	LUCIANO CESAR NAVES	13-12-1977	65414490 SSP/PR/PR	5	3	4	32	44	44,00		Aprovado
25	518632	MARCOS OLIVEIRA MARQUES	31-08-1980	1666058 SSP/DF	9	2	1	32	44	44,00	P2	Aprovado
26	129466	GILVAN JUNIOR DE SOUZA CONSTANTINO	20-06-1984	13871196 SSP/MT	5	4	5	30	44	44,00	P3	Aprovado
27	113485	CRISTIANE MATUCARI LARA	24-11-1983	15505197 SSP/MT/MT	9	4	1	30	44	44,00	P2	Aprovado
28	383253	MARY JULIANA ALVES DENTI	08-08-1983	729885 SSPRO/RO	7	5	4	28	44	44,00	P3	Aprovado
29	257425	CLEUSON SILVA BORBA	03-05-1981	13988476 SSP/MT	9	5	2	28	44	44,00	P2	Aprovado
30	221797	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ROCHA	29-11-1974	2072577-9 SSP/MT/MT	6	7	5	26	44	44,00	P3	Aprovado
31	109186	DANIEL RIBEIRO ACOSTA	29-03-1980	14985667 SSP/MT/MT	9	7	2	26	44	44,00	P2	Aprovado
32	488827	ADRIANO TEIXEIRA RAMOS	06-05-1981	89762561 SSP/PR/PR	6	3	2	32	43	43,00		Aprovado
33	203257	RAILUCIA VIEIRA ALVES	06-07-1983	2386228-9 SSP/MT	7	4	4	28	43	43,00	P3	Aprovado
34	030425	FLÁVIO DE ALMEIDA	05-02-1976	1001208-7 SSP/MT/MT	7	5	3	28	43	43,00	P2	Aprovado
35	524134	ALRINO CRESPO CHAVE	14-03-1980	12467561 SSP- MT/MT	7	6	2	28	43	43,00	P2	Aprovado
36	126107	EVERTON NASCIMENTO DA CRUZ	15-12-1982	13794604 SSP/MT/MT	8	5	4	26	43	43,00	P3	Aprovado
37	049152	ELIZEU BURGOS DA SILVA	27-09-1986	16985869 SSP/MT	8	6	3	26	43	43,00	P2	Aprovado
38	246372	JOSE LUIS DE JESUS EGUES DE OLIVEIRA	05-09-1981	11753471 SSP/MT/MT	11	4	2	26	43	43,00	P2	Aprovado
39	450065	GRAZIELE PATRICIA DA SILVA	08-08-1987	38.809.631-7 SP/SP	6	5	1	30	42	42,00		Aprovado
40	432376	MARCOS ROGERIO MONTEIRO DA SILVA (*ORDEM JUDICIAL)	30-05-1970	622258 SSP/MT	4	6	4	28	42	42,00	P3	Aprovado
41	493282	MARYSTELA DA SILVA	12-03-1988	17054907 SSP/MT	8	3	3	28	42	42,00	P2	Aprovado
42	390889	CARLOS LAERTE DE OLIVEIRA	24-10-1967	3531823 SSP/GO	7	4	3	28	42	42,00	LP	Aprovado
43	257783	JOCEANE PESSOA DE SOUSA	08-02-1980	14240610 SSP/AM	8	4	2	28	42	42,00	P2	Aprovado
44	365703	ROMERO DE MELO SANCHES	01-01-1985	1761724-3 SSP/MT/MT	8	4	2	28	42	42,00	DN	Aprovado
45	404656	MARCIO PROENÇA DE ARAUJO	15-04-1981	12219584 SJ/MT/MT	9	4	3	26	42	42,00	P3	Aprovado
46	368157	EVERTON LUIZ MEZOMO MALRER	11-10-1982	743031 SSP/RO	9	4	3	26	42	42,00	DN	Aprovado
47	284947	MARCELO CARVALHO DA SILVA (*ORDEM JUDICIAL)	22-08-1981	10944451 SSPMT/MT	8	7	1	26	42	42,00	P2	Aprovado
48	333134	FRANCISCO RUBENS PIMENTA DE SOUSA	04-07-1971	745916 SSP/MT/MT	11	3	4	24	42	42,00	P3	Aprovado
49	069738	JOSE CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	10-04-1974	889987 SSP/MT	9	7	2	24	42	42,00	P2	Classificado
50	308616	JOACIR FERNANDES DE BOMFIM	14-10-1982	13472879 SSP/MT/MT	4	5	4	28	41	41,00		Classificado
51	145791	JURANDI FERREIRA DOS SANTOS	18-07-1977	10556630 SJMT/MT	3	6	4	28	41	41,00	LP	Classificado
52	350676	LUIZ CARLOS DA SILVA	07-08-1970	21911606 SSP/MT/MT	6	5	2	28	41	41,00	P2	Classificado
53	243986	FAROUK KARLOS GUIMARÃES VILAUBA	16-03-1991	16175336 SSPMT/MT	9	4	2	26	41	41,00	P3	Classificado
54	160052	VALMIR DE JESUS FRANCISCO	30-08-1971	905747 SSP-MT/MT	8	5	2	26	41	41,00	LP	Classificado
55	232024	JOSIMAR JOSE SIMIAO	18-05-1978	10564683 SSP/MT	8	5	4	24	41	41,00	P3	Classificado
56	461360	EVA WILMA HERCULANO DA SILVA	10-06-1980	5344199 SDS/PE	11	3	3	24	41	41,00	P2	Classificado
57	221991	WANDERVANEY SOARES DA SILVA	05-02-1983	1558761-4 SSP/MT/MT	10	6	3	22	41	41,00	P3	Classificado
58	458635	PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO	30-09-1974	1089361-0 SSJ/MT	5	3	2	30	40	40,00		Classificado
59	191673	VALMIRO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	28-02-1982	13809911 SSP/MT	3	5	2	30	40	40,00	LP	Classificado
60	104345	GLEICE MARA AQUINO LARREA	23-11-1976	11073195 SSP/MT	7	4	1	28	40	40,00	P3	Classificado
61	015367	RENATO CESAR VIEIRA	04-03-1988	16013093 SSP/MT	6	5	1	28	40	40,00	LP	Classificado
62	337115	HELIO CELSO CAMARGO FREITAS	05-12-1980	289625026 SSP/SP	9	4	1	26	40	40,00	P3	Classificado
63	193451	ALINE DOS SANTOS	23-04-1990	20125950 SSP/MT	7	5	4	24	40	40,00	P3	Classificado
64	355358	ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA	18-10-1983	15401901 SSP/MT	6	6	4	24	40	40,00	LP	Classificado
65	354692	CLEIDE ARAUJO ESTEVES	22-06-1987	1749704-3 SSSP/MT	11	3	4	22	40	40,00	P3	Classificado
66	233154	YUK MAKEY SOUSA ANDRADE	16-12-1976	976368 SSP /MT	10	5	3	22	40	40,00	P2	Classificado
67	260705	WESLEY FERREIRA DA SILVA	06-03-1990	1949251-0 SSPMT/MT	5	3	1	30	39	39,00		Classificado
68	071931	EDNA LUCIA DOS SANTOS	06-08-1982	14730030 SSP MT/MT	6	2	3	28	39	39,00	P3	Classificado
69	044615	TANIA MARA OLIVEIRA DA SILVA	26-10-1979	1834619-7 SSPMT/MT	5	3	3	28	39	39,00	LP	Classificado
70	508473	SILVIA DE JESUS FERREIRA	19-03-1983	14860627 SSP-MT/MT	6	4	3	26	39	39,00	P3	Classificado
71	232583	MARILCE DUARTE DE OLIVEIRA	30-07-1981	15472744 SSP/MT	8	3	2	26	39	39,00	P2	Classificado
72	328416	GILSON GLORIA DOS SANTOS	21-02-1980	1344139-6 SSPMT/MT	7	4	2	26	39	39,00	LP	Classificado
73	038479	REGINALDO GOMES DE AMORIM	03-06-1982	1283746-6 SSPMT/MT	7	4	2	26	39	39,00	DN	Classificado
74	054001	JOSIMAR DA LUZ PESSOA	17-03-1987	16274695 SSP-MT/MT	6	5	2	26	39	39,00	LP	Classificado
75	092002	REINALDO DA SILVA DUARTE	12-07-1971	716980 SSP-MT/MT	7	5	1	26	39	39,00	P2	Classificado
76	110322	KELY CRISTINE DA SILVA ALMEIDA	28-08-1982	13759221 SSP/MT	6	4	5	24	39	39,00	P3	Classificado
77	017635	EDEVALDO MORETTO	16-10-1972	274881068 SSP/SP	9	4	2	24	39	39,00	P2	Classificado
78	264320	ELIDA GOMES LEITE	15-11-1982	12949264 SSP/MT	9	4	2	24	39	39,00	DN	Classificado
79	360015	SAMIRA MAIDA SILVA MACHADO	19-02-1986	15493520 SSP/MT	9	4	2	24	39	39,00	DN	Classificado
80	228271	MARCIEL MARCIANO DE OLIVEIRA	13-05-1976	12597708 SSP/MT	8	6	1	24	39	39,00	P2	Classificado
81	343424	CLEVERTON CLEMENTE TIBURI	28-07-1980	13257439 SSPMT/MT	8	6	1	24	39	39,00	DN	Classificado
82	110431	RUBINELLE DIOGO DE OLIVEIRA	01-05-1980	14517566 SSP/MT/MT	7	4	6	22	39	39,00	P3	Classificado
83	081515	ANDERSON SAMPAIO MIRANDA	15-05-1979	11129778 SSP-MT/MT	4	4	2	28	38	38,00		Classificado

84	115781	JEICY DANIELE PINTO MARTINS	07-04-1979	2277356 SSPDF/DF	3	5	2	28	38	38,00	LP	Classificado
85	260726	JULIANO DE OLIVEIRA	19-09-1979	11306203 SSP/MT	4	5	3	26	38	38,00	P3	Classificado
86	366022	SIDNEY SAMPAIO	13-11-1975	358467524 SSP/MT	7	3	2	26	38	38,00	P2	Classificado
87	494732	WESLAYNE DA SILVA	17-04-1989	20838573 SSP MT/MT	6	4	2	26	38	38,00	LP	Classificado
88	317143	EMERSON OLIVEIRA DA CUNHA	19-02-1976	912038 SSP/MT	4	5	5	24	38	38,00	P3	Classificado
89	328118	EDEILDO DE JESUS SOUSA BARROS	21-06-1989	04260298120 DETRAN/MT	8	2	4	24	38	38,00	P2	Classificado
90	286393	NILSIMAR FERREIRA	13-07-1978	12658855 SSP/MT	8	4	2	24	38	38,00	P2	Classificado
91	277366	DIEGO MACIEL DE AZEVEDO	04-08-1982	13047698 SSPMT/MT	8	4	2	24	38	38,00	DN	Classificado
92	267830	JAIR BENEDITO DE SOUZA (*ORDEM JUDICIAL)	18-08-1963	02931354 SSP/MT	7	6	3	22	38	38,00	P3	Classificado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GMFT - Gerência de Monitoramento e Suporte à Fiscalização de Trânsito

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	NOTIFICAÇÃO COMPLETA
NUTRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI EP	137053720	370842/693/11/2018

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Nº NOTIFICAÇÃO	CNPJ/CPF	CONTRIBUINTE
261350/693/11/2018	39.323.886/0003-01	SOCINTER SUL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
369199/693/11/2018	28.818.526/0001-00	R.B.ALVES FARIAS - ME
369185/693/11/2018	56.795.362/0001-70	MATEL RECNOLOGIA TELEINFORM SA
261368/693/11/2018	23.170.534/0001-61	Mega Multi Trading Eireli
369671/693/11/2018	07.746.901/0001-76	ROKASWEB COM COSM E PROD USO PESSOAL LTDA
369690/693/11/2018	25.175.750/0001-25	MEGA PAGE COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI ME
369680/693/11/2018	13.967.217/0001-17	EDITORIA VIVER SAUDAVEL COMERCIO E PUBLICACOES LTDA

PORTARIA Nº 117 / GSF / SEFAZ / 2018

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do exercício de 2018.

O Secretário adjunto do tesouro estadual, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 3º Bimestre do Exercício de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Gabinete do Senhor Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de julho de 2018.

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em Substituição
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a - c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.799.745.646,97	17.799.745.646,97	2.506.422.570,70	14,08	7.628.596.291,94	42,86	10.171.149.355,03
RECEITAS CORRENTES	16.376.407.616,31	16.376.407.616,31	2.504.387.114,93	15,29	7.612.416.259,54	46,48	8.763.991.356,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.760.814.264,88	7.760.814.264,88	1.195.666.849,76	15,41	3.543.095.425,64	45,65	4.217.718.839,24
Impostos	7.578.075.447,92	7.578.075.447,92	1.168.131.008,33	15,41	3.445.555.138,16	45,47	4.132.520.309,76
Taxas	182.738.816,96	182.738.816,96	27.535.841,43	15,07	97.540.287,48	53,38	85.198.529,48
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.058.927.315,38	2.058.927.315,38	381.732.544,92	18,54	1.253.412.113,95	60,88	805.515.201,43
Contribuições Sociais	842.667.503,10	842.667.503,10	135.988.601,00	16,14	380.197.337,05	45,12	462.470.166,05
Contribuições Econômicas	1.216.259.812,28	1.216.259.812,28	245.743.943,92	20,20	873.214.776,90	71,80	343.045.035,38
Contribuições para Entidades Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	956.077.540,18	956.077.540,18	20.404.388,73	2,13	60.728.501,67	6,35	895.349.038,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário	4.358.937,68	4.358.937,68	649.679,88	14,90	1.274.074,43	29,23	3.084.863,25
Valores Mobiliários	144.584.528,29	144.584.528,29	17.542.262,20	12,13	53.075.974,29	36,71	91.508.554,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.605.975,11	3.605.975,11	310.009,52	8,60	760.230,80	21,08	2.845.744,31
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de direitos	803.484.256,23	803.484.256,23	1.900.000,00	0,24	5.606.036,50	0,70	797.878.219,73
Demais Receitas Patrimoniais	43.842,87	43.842,87	2.437,13	5,56	12.185,65	27,79	31.657,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	230.696,06	230.696,06	1.369,00	0,59	12.891,00	5,59	217.805,06
RECEITA INDUSTRIAL	5.625.146,96	5.625.146,96	995.883,97	17,70	2.320.265,88	41,25	3.304.881,08
RECEITA DE SERVIÇOS	601.280.036,66	601.280.036,66	115.100.282,14	19,14	313.840.054,18	52,20	287.439.982,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.484.486,52	23.484.486,52	3.037.649,13	12,93	8.692.051,87	37,01	14.792.434,65
Serviços e Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes a Saúde	75.115.096,37	75.115.096,37	12.435.133,76	16,55	35.311.031,13	47,01	39.804.065,24
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	502.680.453,77	502.680.453,77	99.627.499,25	19,82	269.836.971,18	53,68	232.843.482,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.155.031.011,80	4.155.031.011,80	668.782.128,53	16,10	2.034.595.291,73	48,97	2.120.435.720,07
Transferências da União e de suas Entidades	2.646.373.882,87	2.646.373.882,87	404.590.612,14	15,29	1.270.757.105,58	48,02	1.375.616.777,29
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	3.451.274,89	3.451.274,89	321.368,96	9,31	3.421.075,32	99,12	30.199,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.505.205.854,04	1.505.205.854,04	263.870.147,43	17,53	760.417.110,83	50,52	744.788.743,21
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	838.421.604,39	838.421.604,39	121.703.667,88	14,52	404.411.715,49	48,23	434.009.888,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.082.233,92	29.082.233,92	5.947.237,51	20,45	18.966.740,86	65,22	10.115.493,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.862.980,01	9.862.980,01	8.346.511,35	84,62	25.063.822,95	254,12	(15.200.842,94)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.122.384,96	2.122.384,96	-	-	-	-	2.122.384,96
Demais Receitas Correntes	797.354.005,50	797.354.005,50	107.409.919,02	13,47	360.381.151,68	45,20	436.972.853,82
RECEITAS DE CAPITAL	1.423.338.030,66	1.423.338.030,66	2.035.455,77	0,14	16.180.032,40	1,14	1.407.157.998,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.099.750.026,23	1.099.750.026,23	-	0,00	6.813.294,10	0,62	1.092.936.732,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.099.750.026,23	1.099.750.026,23	-	-	-	-	1.099.750.026,23
Operação de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	6.813.294,10	-	(6.813.294,10)
ALIENAÇÃO DE BENS	1.673.604,00	1.673.604,00	1.464.674,63	87,52	3.390.352,74	202,58	(1.716.748,74)
Alienação de Bens Móveis	1.198.875,59	1.198.875,59	477.480,00	39,83	477.480,00	39,83	721.395,59
Alienação de Bens Imóveis	474.728,41	474.728,41	987.194,63	207,95	2.912.872,74	613,59	(2.438.144,33)
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.929.505,95	1.929.505,95	-	-	-	-	1.929.505,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.984.894,48	319.984.894,48	570.781,14	0,18	5.976.385,56	1,87	314.008.508,92
Transferências da União e de suas Entidades	319.984.894,48	319.984.894,48	570.781,14	0,18	5.976.385,56	1,87	314.008.508,92
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.534.657.423,59	2.534.657.423,59	243.086.710,60	9,59	684.901.376,81	27,02	1.849.756.046,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.334.403.070,56	20.334.403.070,56	2.749.509.281,30	13,52	8.313.497.668,75	40,88	12.020.905.401,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.334.403.070,56	20.334.403.070,56	2.749.509.281,30	13,52	8.313.497.668,75	40,88	12.020.905.401,81
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.334.403.070,56	20.334.403.070,56	2.749.509.281,30	13,52	8.313.497.668,75	40,88	12.020.905.401,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		362.595.286,65			362.595.286,65		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-			-		
Superávit Financeiro		362.595.286,65			362.595.286,65		
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RRRO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	18.335.422.655,57	18.821.514.436,82	2.935.102.639,50	9.114.081.109,81	9.707.433.327,01	2.645.781.181,17	7.194.120.477,71	11.627.393.959,11	5.767.359.285,64	-
DESPESAS CORRENTES	15.607.185.679,35	15.867.733.347,83	2.665.905.530,48	7.956.686.369,90	7.911.046.977,93	2.531.929.576,71	6.850.249.769,39	9.017.483.578,44	5.443.974.252,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.105.823.488,00	11.213.827.226,77	1.952.208.388,56	5.487.226.544,94	5.726.600.681,83	1.933.590.442,07	5.415.120.636,30	5.798.706.590,47	4.196.248.996,97	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	386.871.029,18	433.985.613,00	1.956.026,39	393.140.501,58	40.845.111,42	49.823.269,21	197.285.630,75	236.699.982,25	192.685.630,75	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.114.491.162,17	4.219.920.508,06	711.741.115,53	2.076.319.323,38	2.143.601.184,68	548.515.865,43	1.237.843.502,34	2.982.077.005,72	1.055.039.625,18	-
Transferências a Municípios	84.893.500,92	95.462.065,93	32.286.683,90	50.623.462,06	44.838.603,87	22.019.291,09	38.242.381,78	57.219.684,15	14.168.309,88	-
Demais Despesas Correntes	4.029.797.661,25	4.124.458.442,13	679.454.431,63	2.025.695.861,32	2.098.762.580,81	526.496.574,34	1.199.601.120,56	2.924.857.321,57	1.040.871.315,30	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.573.140.746,85	2.798.684.859,62	269.197.109,02	1.157.394.739,91	1.641.290.119,71	113.851.604,46	343.870.708,32	2.454.814.151,30	323.385.032,74	-
INVESTIMENTOS	2.316.228.420,16	2.445.372.564,41	215.099.995,64	834.677.813,48	1.610.694.750,93	59.173.821,44	91.759.080,93	2.353.613.483,48	71.273.405,35	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.381.157,99	7.381.225,99	-	-	7.381.225,99	-	-	7.381.225,99	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	249.531.168,70	345.931.069,22	54.097.113,38	322.716.926,43	23.214.142,79	54.677.783,02	252.111.627,39	93.819.441,83	252.111.627,39	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.096.229,37	155.096.229,37	-	-	155.096.229,37	-	-	155.096.229,37	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.998.980.414,99	1.885.117.540,27	241.792.758,94	712.677.500,79	1.172.440.039,48	241.854.689,61	701.648.453,09	1.183.469.087,18	414.724.543,81	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.334.403.070,56	20.706.631.977,09	3.176.895.398,44	9.826.758.610,60	10.879.873.366,49	2.887.635.870,78	7.895.768.930,80	12.810.863.046,29	6.182.083.829,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)										-
Amortização da Dívida Interna										-
Dívida Mobiliária										-
Outras Dívidas										-
Amortização da Dívida Externa										-
Dívida Mobiliária										-
Outras Dívidas										-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	20.334.403.070,56	20.706.631.977,09	3.176.895.398,44	9.826.758.610,60	10.879.873.366,49	2.887.635.870,78	7.895.768.930,80	12.810.863.046,29	6.182.083.829,45	-
SUPERÁVIT (XIII)								417.728.737,95	2.131.413.839,30	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.334.403.070,56	20.706.631.977,09	3.176.895.398,44	9.826.758.610,60		2.887.635.870,78	8.313.497.668,75		8.313.497.668,75	-
RESERVA DO RPPS										-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.534.657.423,59	2.534.657.423,59	243.086.710,60	9,59	684.901.376,81	27,02	1.849.756.046,78
RECEITAS CORRENTES	2.534.657.423,59	2.534.657.423,59	243.086.710,60	9,59	684.901.376,81	27,02	1.849.756.046,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.485.543.863,64	2.485.543.863,64	236.605.933,79	9,52	671.241.241,83	27,01	1.814.302.621,81
Contribuições Sociais	2.485.543.863,64	2.485.543.863,64	236.605.933,79	9,52	671.241.241,83	27,01	1.814.302.621,81
RECEITA INDUSTRIAL	7.206.822,63	7.206.822,63	476.852,67	6,62	1.230.215,67	17,07	5.976.606,96
RECEITA DE SERVIÇOS	41.906.737,32	41.906.737,32	2.893.391,63	6,90	6.241.952,62	14,89	35.664.784,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	3.110.532,51	-	6.187.966,69	-	(6.187.966,69)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	3.110.532,51	-	6.187.966,69	-	(6.187.966,69)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.998.980.414,99	1.885.117.540,27	241.792.758,94	712.677.500,79	1.172.440.039,48	241.854.689,61	701.648.453,09	1.183.469.087,18	414.724.543,81	-
DESPESAS CORRENTES	1.998.980.414,99	1.885.117.540,27	241.792.758,94	712.677.500,79	1.172.440.039,48	241.854.689,61	701.648.453,09	1.183.469.087,18	414.724.543,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.958.824.968,91	1.851.004.056,74	240.598.328,71	701.775.847,23	1.149.228.209,51	238.763.141,40	696.586.862,32	1.154.417.174,42	411.751.672,84	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.057.392,48	32.679.246,74	1.194.430,23	10.901.653,56	21.777.593,18	3.091.548,21	5.061.570,77	27.617.675,97	2.972.870,97	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.098.053,60	1.434.236,79	-	-	1.434.236,79	-	-	1.434.236,79	-	-
INVESTIMENTOS	2.098.053,60	1.434.236,79	-	-	1.434.236,79	-	-	1.434.236,79	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: CNAF/SGCCO/SATESEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido às 13:58h e SIG-MT consulta em 17/07/2018, às 12:53h

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(b/total b)	(c/total c)	(d)	(d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.335.422.655,57	18.821.514.436,82	2.935.102.639,50	9.114.081.109,81	92,75%	9.707.433.327,01	2.645.781.181,17	7.194.120.477,71	91,11%	11.627.393.959,11
LEGISLATIVA	816.845.106,46	830.285.358,06	135.215.236,89	370.783.647,01	3,77%	459.501.711,05	152.966.963,21	328.653.578,45	4,16%	501.631.779,61
Ação Legislativa	65.062.079,71	58.557.579,71	3.697.654,54	19.782.973,92	0,20%	38.774.605,79	7.375.338,23	19.295.116,97	0,24%	38.262.462,74
Controle Externo	43.101.525,39	44.351.525,39	6.177.083,71	18.824.204,18	0,19%	25.527.321,21	6.342.562,48	18.292.645,53	0,23%	26.058.879,86
Administração Geral	638.613.743,44	645.027.995,04	94.931.153,98	278.571.860,51	2,83%	366.456.134,53	115.120.746,43	251.623.847,54	3,19%	393.404.347,50
Tecnologia da Informação	52.293.757,84	53.593.757,84	18.219.691,79	28.506.443,19	0,29%	25.087.314,65	14.681.205,68	20.847.971,04	0,26%	32.745.786,80
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	4.500,00	-	4.500,00	0,00%	-	-	4.500,00	0,00%	-
Comunicação Social	17.750.000,08	28.750.000,08	12.189.652,87	25.093.665,21	0,26%	3.656.334,87	9.447.110,39	18.589.697,37	0,24%	10.160.302,71
JUDICIÁRIA	1.191.729.008,53	1.267.718.886,22	173.900.161,55	637.889.850,33	6,49%	629.829.035,89	161.473.605,20	459.161.742,27	5,82%	808.557.143,95
Ação Judiciária	46.820.444,37	103.959.751,01	6.344.219,23	82.299.304,69	0,84%	21.660.446,32	6.980.357,00	14.836.968,30	0,19%	89.122.782,71
Planejamento e Orçamento	743.000,00	743.000,00	168.250,94	189.726,55	0,00%	553.273,45	189.726,55	96.348,55	0,00%	646.651,45
Administração Geral	1.083.589.451,70	1.091.102.973,58	161.990.996,17	501.875.839,22	5,11%	589.227.134,36	148.696.587,73	427.639.115,41	5,42%	663.463.858,17
Tecnologia da Informação	45.454.966,15	54.219.966,15	5.097.297,35	42.036.975,79	0,43%	12.182.990,36	3.732.973,21	11.992.283,63	0,15%	42.227.682,52
Formação de Recursos Humanos	4.648.014,23	5.648.014,23	492.612,15	1.634.751,80	0,02%	4.013.262,43	546.204,15	1.048.385,75	0,01%	4.599.628,48
Empregabilidade	4.445.762,08	6.017.811,25	(211.914,29)	4.860.459,40	0,05%	1.157.351,85	729.814,71	1.676.289,15	0,02%	4.341.522,10
Comunicação Social	6.027.370,00	6.027.370,00	18.700,00	4.992.792,88	0,05%	1.034.577,12	712.795,46	1.872.351,48	0,02%	4.155.018,52
ESSENCIAL A JUSTIÇA	515.988.768,63	519.495.703,43	76.073.500,82	241.876.737,05	2,46%	277.618.966,38	54.473.762,26	187.117.076,31	2,37%	332.378.627,12
Defesa da Ordem Jurídica	2.866.000,00	2.866.000,00	223.945,00	789.767,65	0,01%	2.076.232,35	276.866,64	710.354,50	0,01%	2.155.645,50
Administração Geral	491.688.474,47	495.230.735,59	74.957.216,66	232.245.070,24	2,36%	262.985.665,35	52.618.508,80	182.295.567,35	2,31%	312.935.168,24
Tecnologia da Informação	16.489.935,00	16.468.015,68	822.195,24	7.361.113,71	0,07%	9.106.901,97	1.357.489,53	3.138.948,23	0,04%	13.329.067,45
Comunicação Social	1.000,00	2.593,00	999,00	1.999,00	0,00%	594,00	502,80	927,60	0,00%	1.665,40
Direitos individuais, coletivos e difusos	4.943.359,16	4.928.359,16	68.994,92	1.478.786,45	0,02%	3.449.572,71	220.394,49	971.278,63	0,01%	3.957.080,53
ADMINISTRAÇÃO	1.015.949.940,81	1.037.556.473,11	177.713.200,17	482.018.664,48	4,91%	555.537.808,63	146.275.036,79	404.124.777,03	5,12%	633.431.696,08
Planejamento e Orçamento	116.332,70	116.332,70	11.493,36	25.783,36	0,00%	90.549,34	11.493,36	25.783,36	0,00%	90.549,34
Administração Geral	840.891.842,36	859.980.836,78	165.704.475,65	436.220.971,79	4,44%	423.759.864,99	135.531.147,35	381.923.240,77	4,84%	478.057.596,01
Administração Financeira	12.369.389,57	12.369.389,57	2.259.798,65	6.748.234,33	0,07%	5.621.155,24	1.906.430,23	5.239.949,40	0,07%	7.129.440,17
Controle Interno	4.920.000,00	5.708.788,28	1.874.308,28	1.874.308,28	0,02%	3.834.480,00	1.107.481,11	1.107.481,11	0,01%	4.601.307,17
Normalização e Fiscalização	894.200,00	894.200,00	43.350,00	150.894,63	0,00%	743.305,37	97.674,63	148.434,63	0,00%	745.765,37
Tecnologia da Informação	85.676.435,10	86.145.167,81	6.110.949,93	19.188.405,71	0,20%	66.956.762,10	3.327.891,30	8.385.268,25	0,11%	77.759.899,56
Ordenamento Territorial	18.498.591,90	18.498.591,90	-	-	0,00%	18.498.591,90	-	-	0,00%	18.498.591,90
Formação de Recursos Humanos	4.100.000,00	4.204.876,00	14.130,25	101.073,11	0,00%	4.103.802,89	7.180,00	60.738,86	0,00%	4.144.137,14
Administração de Receitas	17.218.000,00	18.291.420,89	168.340,30	10.186.258,60	0,10%	8.105.162,29	2.011.158,15	2.410.866,83	0,03%	15.880.554,06
Comunicação Social	26.450.739,95	26.457.913,95	535.796,20	4.124.720,20	0,04%	22.333.193,75	1.442.273,72	2.503.217,40	0,03%	23.954.696,55
Defesa Civil	1.350.000,00	1.409.546,00	243.148,35	537.403,67	0,01%	872.142,33	177.298,14	424.885,32	0,01%	984.660,68
Assistência ao Portador Deficiência	100.000,00	100.000,00	4.550,00	7.160,00	0,00%	92.840,00	5.270,00	7.070,00	0,00%	92.930,00
Proteção e Benef. ao Trabalhador	54.409,23	54.409,23	38.000,00	38.000,00	0,00%	16.409,23	2.879,80	2.879,80	0,00%	51.529,43
Assistência aos Povos Indígenas	100.000,00	115.000,00	4.860,00	12.290,00	0,00%	102.710,00	4.860,00	7.290,00	0,00%	107.710,00
Transporte Aéreo	3.210.000,00	3.210.000,00	699.999,20	2.803.160,80	0,03%	406.839,20	641.909,00	1.877.671,30	0,02%	1.332.328,70
SEGURANÇA PÚBLICA	2.231.915.140,31	2.208.625.104,52	364.480.615,87	1.040.160.589,40	10,58%	1.168.464.515,12	332.498.781,08	953.305.114,50	12,07%	1.255.319.990,02
Administração Geral	2.086.006.394,36	2.064.555.081,04	335.402.059,94	968.135.175,36	9,85%	1.096.419.905,68	315.209.078,29	915.513.237,15	11,59%	1.149.041.843,89
Controle Interno	131.533,76	92.533,76	12.959,31	54.832,02	0,00%	37.700,94	19.532,72	21.117,13	0,00%	71.416,63
Planejamento e Orçamento	5.432.407,31	5.287.269,38	1.323.648,25	4.016.562,89	0,04%	1.270.706,49	445.447,35	1.149.727,81	0,01%	4.137.541,57
Normalização e Fiscalização	31.491.982,81	31.562.803,61	7.048.479,36	12.448.754,53	0,13%	19.114.049,08	4.507.518,32	6.641.403,72	0,08%	24.912.399,89
Tecnologia da Informação	33.262.072,68	32.195.797,49	3.041.804,47	9.461.941,76	0,10%	22.733.855,73	1.733.140,47	4.376.649,11	0,06%	27.819.148,38
Formação de Recursos Humanos	3.849.876,22	3.191.744,03	453.106,57	799.702,19	0,01%	2.392.041,84	121.091,36	285.161,14	0,00%	2.906.582,89
Comunicação Social	1.357.998,15	1.357.998,15	1.710,00	14.585,40	0,00%	1.343.412,75	4.968,00	9.214,20	0,00%	1.348.783,95
Policiação	53.453.274,88	53.408.527,59	13.365.662,07	35.342.817,54	0,36%	18.065.710,05	7.718.075,96	19.840.227,42	0,25%	33.568.300,17
Defesa Civil	7.475.950,82	5.927.084,45	1.838.290,70	3.923.501,99	0,04%	2.003.582,46	1.545.128,80	2.742.164,01	0,03%	3.184.920,44
Informação e Inteligência	8.693.011,12	10.363.626,82	1.915.314,12	5.623.595,27	0,06%	4.740.031,55	1.160.235,32	2.611.198,86	0,03%	7.752.427,96
Assistência a criança e ao adolescente	760.638,20	682.638,20	77.581,08	339.119,65	0,00%	343.518,55	38.903,56	115.013,95	0,00%	567.624,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.028.495,21	25.577.018,34	9.751.476,82	11.482.472,00	0,12%	14.094.546,34	1.375.200,14	1.680.933,09	0,02%	23.896.025,25
Assistência a criança e ao adolescente	822.249,87	7.310.874,87	6.509.585,00	6.511.335,00	0,07%	799.539,87	8.700,00	10.450,00	0,00%	7.300.424,87
Assistência Comunitária	13.129.753,63	18.189.651,76	3.241.891,82	4.971.137,00	0,05%	13.218.514,76	1.366.500,14	1.670.483,09	0,02%	16.519.168,67
Direitos Individuais, coletivos e difusos	76.491,71	76.491,71	-	-	0,00%	76.491,71	-	-	0,00%	76.491,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.462.348.599,09	3.601.727.516,61	610.879.100,28	1.764.135.616,94	17,95%	1.837.591.899,67	609.041.453,75	1.758.040.539,48	22,27%	1.843.666.977,13
Administração Geral	28.558.727,15	29.458.727,15	2.695.774,24	9.558.447,65	0,10%	19.900.279,50	2.627.332,97	7.143.381,06	0,09%	22.315.346,09
Tecnologia da Informação	4.593.000,00	4.593.000,00	-	1.198.384,00	0,01%	3.394.616,00	118.848,00	118.848,00	0,00%	4.474.152,00
Administração de receitas	9.169.373,87	9.169.373,87	3.273,82	296.397,30	0,00%	8.872.976,57	3.273,82	296.397,30	0,00%	8.776.976,57
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
Previdência do Regime Estatutário	3.419.997.498,07	3.558.476.415,59	608.180.052,22	1.753.082.387,99	17,84%	1.805.394.027,60	606.291.998,96	1.750.481.913,12	22,17%	1.807.994.502,47
SAÚDE	1.837.134.417,97	1.855.740.655,49	353.968.830,05	874.759.480,57	8,90%	980.981.174,92	271.875.686,06	668.331.792,50	8,46%	1.187.408.862,99
Planejamento e Orçamento	808.521.105,24	410.792.792,61	36.000.442,06	98.521.070,89	1,00%	312.271.721,72	28.933.207,15	48.096.443,90	0,61%	362.696.348,71
Administração Geral	637.969.247,23	654.275.156,69	102.505.586,01	322.431.441,04	3,28%	331.843.715,65	103.594.892,92	307.725.519,19	3,90%	346.549.637,50
Tecnologia da Informação	11.604.235,00	14.817.289,05	27.215,97	3.380.366,30	0,03%	11.436.922,75	559.385,00	1.360.192,40	0,02%	13.457.096,65
Formação de Recursos Humanos	2.301.035,19	4.083.617,00	278.370,00	462.305,63	0,00%	3.621.311,37	44.807,31	61.433,73	0,00%	4.022.183,27
Comunicação Social	42									

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Básica	2.324.848.407,34	2.372.749.297,54	430.902.682,78	1.130.992.889,20	11,51%	1.241.756.408,34	444.850.666,48	1.070.279.019,78	13,56%	1.302.470.277,76
CULTURA	60.387.549,36	68.446.157,43	22.943.227,22	32.238.589,21	0,33%	36.207.568,22	8.797.810,71	14.893.488,16	0,19%	53.562.669,27
Administração Geral	23.685.844,87	23.688.044,87	4.282.386,05	10.273.798,94	0,10%	13.414.245,93	3.532.434,53	9.050.434,87	0,11%	14.637.610,00
Tecnologia da Informação	92.000,00	196.079,36	21.606,19	39.606,19	0,00%	156.473,17	3.542,40	10.805,70	0,00%	185.273,66
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	-	9.750,00	0,00%	10.250,00	-	7.586,64	0,00%	12.413,36
Patrimônio Histórico, Artist. e Arque.	5.479.328,48	5.614.028,48	32.098,18	118.682,28	0,00%	5.495.346,20	20.228,73	51.330,90	0,00%	5.562.697,58
Diffusão Cultural	31.110.376,01	38.928.004,72	18.607.136,80	21.796.751,80	0,22%	17.131.252,92	5.241.605,05	5.773.330,05	0,07%	33.154.674,67
DIREITOS DA CIDADANIA	513.384.480,81	586.724.135,78	91.469.511,71	272.120.500,75	2,77%	314.603.635,03	82.576.048,04	229.194.516,65	2,90%	357.529.619,13
Administração Geral	388.260.511,90	387.963.170,06	62.775.652,69	194.802.133,15	1,98%	193.161.036,91	63.336.666,47	191.480.567,67	2,43%	196.482.602,39
Tecnologia da Informação	1.562.947,00	2.219.807,00	244.742,00	1.421.576,56	0,01%	798.230,44	481.932,14	1.066.442,70	0,01%	1.153.364,30
Comunicação Social	211.235,05	111.235,05	-	5.000,00	0,00%	106.235,05	785,92	1.210,72	0,00%	110.024,33
Assistência a criança e ao adolescente	2.002.431,38	3.202.431,38	1.337.293,91	2.016.392,77	0,02%	1.186.038,61	107.007,62	271.128,31	0,00%	2.931.303,07
Assistência Comunitária	18.728.179,00	18.728.179,00	5.295.030,00	13.376.344,84	0,14%	5.351.834,16	437.512,26	7.224.752,61	0,09%	11.503.426,39
Custódia e Reintegração Social	88.805.523,77	143.298.325,21	17.627.347,27	53.312.248,30	0,54%	89.986.076,91	16.295.945,19	26.198.056,19	0,33%	117.100.269,02
Direitos Individuais, Coletivos e Difus.	13.813.652,71	31.200.988,08	4.189.445,84	7.186.805,13	0,07%	24.014.182,95	1.916.198,44	2.952.358,45	0,04%	28.248.629,63
URBANISMO	331.164.652,62	331.604.818,07	10.259.311,60	34.679.350,02	0,35%	296.925.468,05	7.171.639,63	22.385.345,42	0,28%	309.219.472,65
Administração Geral	37.104.907,44	38.899.195,68	4.205.118,89	14.578.622,24	0,15%	24.320.573,44	3.792.518,09	13.307.770,95	0,17%	25.591.424,73
Tecnologia da Informação	131.796,00	132.796,00	-	-	0,00%	132.796,00	-	-	0,00%	132.796,00
Ordenamento Territorial	2.541.857,66	1.134.569,42	155.046,00	171.876,00	0,00%	962.893,42	166.746,00	171.876,00	0,00%	962.693,42
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Comunicação Social	24.996,00	30.223,40	(1.188,40)	17.270,52	0,00%	12.952,88	1.981,06	3.460,30	0,00%	26.763,10
Transporte Aéreo	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00%	118.200,00	1.800,00	1.800,00	0,00%	118.200,00
serviços Urbanos	512.200,00	112.200,00	-	-	0,00%	112.200,00	-	-	0,00%	112.200,00
Assistência Hosp e Amb	35.820.482,58	35.820.482,58	-	-	0,00%	35.820.482,58	-	-	0,00%	35.820.482,58
Infra-estrutura Urbana	254.883.412,94	255.330.350,99	5.898.535,11	19.909.781,26	0,20%	235.420.569,73	3.208.594,48	8.900.438,17	0,11%	246.429.912,82
HABITAÇÃO	16.810.965,39	16.610.965,39	1.218.033,72	2.081.758,71	0,02%	14.529.206,68	92.021,46	584.991,08	0,01%	16.025.974,31
Habitação Rural	2.531.610,00	2.531.610,00	-	-	0,00%	2.531.610,00	-	-	0,00%	2.531.610,00
Habitação Urbana	14.279.355,39	14.079.355,39	1.218.033,72	2.081.758,71	0,02%	11.997.596,68	92.021,46	584.991,08	0,01%	13.494.364,31
SANEAMENTO	13.691.810,32	13.642.172,27	243.316,16	863.708,90	0,01%	12.778.463,37	255.344,58	762.560,23	0,01%	12.879.612,04
Administração Geral	1.551.280,52	1.551.280,52	239.356,16	709.742,37	0,01%	841.538,15	201.052,82	704.766,38	0,01%	846.514,14
Saneamento Básico Urbano	12.140.529,80	12.090.891,75	3.960,00	153.966,53	0,00%	11.936.925,22	4.291,76	57.793,85	0,00%	12.033.097,90
GESTÃO AMBIENTAL	136.135.625,05	168.060.060,70	21.215.580,10	66.885.909,77	0,68%	101.174.150,93	20.888.750,65	52.864.429,16	0,67%	115.195.631,54
Administração Geral	100.598.561,92	111.733.203,09	17.835.546,29	51.026.443,77	0,52%	60.706.759,32	17.467.872,29	47.511.077,45	0,60%	62.225.125,64
Tecnologia da Informação	5.709.408,31	14.755.972,08	1.316.395,59	8.887.064,59	0,09%	5.868.907,49	429.671,71	561.236,07	0,01%	14.194.736,01
Preservação e Conserv. Ambiental	18.944.069,53	29.062.652,06	560.801,47	3.240.147,37	0,03%	25.822.504,69	1.569.470,20	2.383.899,77	0,03%	26.878.752,29
Controle Ambiental	9.273.195,29	8.885.136,47	977.720,00	3.051.550,67	0,03%	5.833.585,80	1.110.366,98	2.242.457,52	0,03%	6.642.678,95
Recuperação de Áreas Degradadas	18.010,00	18.010,00	(3.844,22)	7.650,00	0,00%	10.360,00	90,00	7.650,00	0,00%	10.360,00
Recursos Hídricos	1.517.380,00	3.530.087,00	528.960,97	673.053,37	0,01%	2.857.033,63	111.259,47	158.108,35	0,00%	3.371.978,65
Transporte Aéreo	75.000,00	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	83.382.220,16	117.452.091,31	9.659.093,83	42.227.397,98	0,43%	75.224.893,33	9.753.791,72	24.473.965,26	0,31%	92.978.126,05
Administração Geral	34.189.363,97	34.031.283,97	4.804.294,36	15.138.793,16	0,15%	18.892.490,81	5.025.627,83	14.673.714,12	0,19%	19.357.569,85
Tecnologia da Informação	1.379.280,03	1.379.280,03	38.420,18	55.782,68	0,00%	1.323.497,35	29.560,00	29.560,00	0,00%	1.349.720,03
Comunicação Social	16.000,00	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00
Ensino Profissional	14.297.435,01	47.332.115,14	2.061.198,44	21.830.335,90	0,22%	25.501.779,24	4.208.681,43	7.763.411,68	0,10%	39.568.703,46
Ensino Superior	42.000,00	42.000,00	-	-	0,00%	42.000,00	-	-	0,00%	42.000,00
Diffusão Conhec. Cient. Tecnológico	33.458.141,15	34.651.412,17	2.755.180,85	5.202.486,24	0,05%	29.448.925,93	489.922,46	2.007.279,46	0,03%	32.644.132,71
AGRICULTURA	325.178.336,19	351.932.567,47	52.814.693,70	162.141.874,11	1,65%	189.790.693,36	59.515.891,72	155.691.219,47	1,97%	196.241.348,00
Administração Geral	288.485.790,68	295.629.193,29	49.572.105,86	146.021.677,06	1,49%	149.607.516,23	49.373.821,50	142.949.852,62	1,81%	152.679.340,67
Normalização e Fiscalização	586.153,45	586.153,45	180,00	129.561,35	0,00%	456.592,10	53.480,22	100.168,53	0,00%	485.984,92
Tecnologia da Informação	2.126.036,35	2.218.036,43	42.289,45	1.841.374,71	0,02%	376.661,72	801.358,17	1.520.445,80	0,02%	697.590,63
Comunicação Social	194.922,02	194.922,02	-	27.860,80	0,00%	167.061,22	-	4.955,80	0,00%	189.966,22
Controle Ambiental	470.499,18	470.499,18	33.556,30	141.816,69	0,00%	328.682,49	56.521,67	122.374,35	0,00%	348.124,83
Desenvolvimento Científico	353.885,25	353.885,25	28.773,00	42.305,80	0,00%	311.579,45	19.532,50	24.282,50	0,00%	329.602,75
Abastecimento	449.620,51	629.620,51	1.030,58	2.380,58	0,00%	627.239,93	1.030,58	2.380,58	0,00%	627.239,93
Extensão Rural	7.178.031,14	9.364.764,32	500.010,71	1.212.913,72	0,01%	8.151.850,60	649.436,94	1.116.329,66	0,01%	8.248.434,66
Promoção da produção agropecuária	18.036.552,03	26.007.569,65	1.588.430,38	8.674.300,96	0,09%	17.333.268,69	5.855.795,44	6.237.532,81	0,08%	19.770.036,84
Defesa Agropecuária	4.704.988,38	9.316.817,07	950.297,42	3.497.307,56	0,04%	5.819.509,51	2.283.060,47	3.159.627,76	0,04%	6.157.189,31
Promoção Industrial	515.499,96	4.589.455,57	71.410,00	71.410,00	0,00%	4.518.045,57	-	-	0,00%	4.589.455,57
Comercialização	2.076.357,24	2.571.650,73	26.610,00	478.964,88	0,00%	2.092.685,85	421.854,23	453.269,06	0,01%	2.118.381,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13.279.676,34	13.295.874,52	1.935.934,47	5.172.785,25	0,05%	8.123.089,27	1.711.295,59	4.905.973,32	0,06%	8.389.901,20
Administração Geral	11.173.370,00	11.715.809,72	1.923.874,47	5.160.095,25	0,05%	6.555.714,47	1.699.235,59	4.893.283,32	0,06%	6.822.526,40
Ordenamento Territorial	2.105.806,34	1.580.064,80	12.060,00	12.690,00	0,00%	1.567.374,80	12.060,00	12.690,00	0,00%	1.567.374,80
Comunicação Social	500,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	59.540.071,51	59.878.905,92	5.779.009,38	15.979.635,86	0,16%	43.899.270,06	5.488.906,56	14.720.311,76	0,19%	45.158.594,16
Administração Geral	35.276.715,03	34.844.390,95	5.389.426,42	15.174.247,99	0,15%	19.670.142,96	5.261.243,60	14.158.323,89	0,18%	20.686.067,06
Tecnologia da Informação	672.319,92	522.319,92	3.844,00	10.810,00	0,00%	511.509,92	3.844,00	10.810,00	0,00%	511.509,92
Promoção da produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Promoção Industrial	13.158.491,58	14.049.650,07	206.000,00	434.555,00	0,00%	13.615.095,07	207.080,00	434.555,00	0,01%	13.615.095,07
Produção Industrial	300.000,00	300.000,00	630,00	630,00	0,00%	299.370,00	630,00	630,00	0,00%	299.370,00
Mineração	7.614.544,97	7.644.544,97	7.480,8							

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
	(a)	(a)		(b)	(b/total b)		(d)	(d/total d)	(e)	
Administração Geral	66.337.374,58	66.867.904,58	6.091.058,01	25.705.481,89	0,26%	41.162.422,69	6.488.379,42	18.507.395,69	0,23%	48.360.508,89
Tecnologia da Informação	11.690.530,00	10.949.396,98	-	275.000,00	0,00%	10.674.396,98	233.193,74	245.038,94	0,00%	10.704.358,04
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00
Comunicação Social	238.400,00	499.899,91	12.280,00	333.129,91	0,00%	166.770,00	12.628,00	36.583,50	0,00%	463.316,41
Infra-estrutura Urbana	47.456.201,45	47.769.220,79	3.238.519,07	14.764.761,87	0,15%	33.004.458,92	2.572.200,61	3.948.109,91	0,05%	43.821.110,88
Transporte Aéreo	1.970.000,00	3.192.328,55	589.661,04	2.286.622,63	0,02%	905.705,92	63.345,31	1.504.815,31	0,02%	1.687.513,24
Transporte Hidroviário	828.800,00	828.800,00	-	-	0,00%	828.800,00	-	-	0,00%	828.800,00
Transporte Rodoviário	1.474.841.539,02	1.316.360.660,91	205.762.763,97	736.921.886,94	7,50%	579.438.773,97	44.988.480,66	76.529.885,96	0,97%	1.239.830.774,95
DESPORTO E LAZER	42.755.368,56	44.260.478,04	2.985.344,47	7.393.663,30	0,08%	36.866.814,74	2.424.701,89	4.836.373,46	0,06%	39.424.104,58
Administração Geral	15.483.796,19	15.483.796,19	2.191.702,47	6.142.886,28	0,06%	9.340.909,91	1.899.949,23	4.264.655,80	0,05%	11.219.140,39
Tecnologia da Informação	299.999,92	299.999,92	-	-	0,00%	299.999,92	-	-	0,00%	299.999,92
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Infra-estrutura Urbana	3.731.940,40	6.543.016,32	300.000,00	330.000,00	0,00%	6.213.016,32	127.572,64	127.572,64	0,00%	6.415.443,68
Desporto Comunitário	23.189.632,05	21.883.665,61	493.642,00	920.777,02	0,01%	20.962.888,59	397.180,02	444.145,02	0,01%	21.439.520,59
ENCARGOS ESPECIAIS	1.067.133.397,29	1.209.235.052,86	72.482.509,12	887.901.072,67	9,04%	321.333.980,19	142.591.408,72	534.808.125,77	6,77%	674.426.927,09
Serviço Da Dívida Interna	415.850.091,18	559.364.575,52	56.053.139,77	495.305.321,31	5,04%	64.059.254,21	102.667.259,19	329.684.298,24	4,18%	228.680.277,28
Serviço da Dívida Externa	220.552.106,70	220.552.106,70	-	220.552.106,70	2,24%	-	1.833.793,04	119.712.959,90	1,52%	100.839.146,80
Outros Encargos Especiais	430.731.199,41	429.318.370,64	16.429.369,35	172.043.644,66	1,75%	257.274.725,98	38.090.356,49	85.410.867,63	1,08%	343.907.503,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.096.229,37	155.096.229,37	-	-	0,00%	155.096.229,37	-	-	0,00%	155.096.229,37
Reserva de Contingência	155.096.229,37	155.096.229,37	-	-	0,00%	155.096.229,37	-	-	0,00%	155.096.229,37
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.998.980.414,99	1.885.117.540,27	241.792.758,94	712.677.500,79	7,25%	1.172.440.039,48	241.854.689,61	701.648.453,09	8,89%	1.183.469.087,18
LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	157.439,52	793.324,66	0,01%	1.706.675,34	157.439,52	793.324,66	0,01%	1.706.675,34
Administração Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	157.439,52	793.324,66	0,01%	1.706.675,34	157.439,52	793.324,66	0,01%	1.706.675,34
JUDICIÁRIA	98.357.814,32	98.367.936,63	13.893.080,43	41.183.609,30	0,42%	57.184.327,33	13.651.370,77	40.903.436,66	0,52%	57.464.499,97
Administração Geral	98.253.864,32	98.263.986,63	13.893.080,43	41.113.653,02	0,42%	57.150.333,61	13.639.362,07	40.859.675,06	0,52%	57.404.311,57
Comunicação Social	103.950,00	103.950,00	-	69.956,28	0,00%	33.993,72	12.008,70	43.761,60	0,00%	60.188,40
ESSENCIAL A JUSTIÇA	20.305.936,56	20.662.855,88	2.548.680,22	7.880.145,88	0,08%	12.782.710,00	1.313.201,34	6.324.809,55	0,08%	14.338.046,33
Administração Geral	19.337.608,68	19.657.608,68	2.408.430,86	7.576.696,52	0,08%	12.080.912,16	1.272.401,34	6.222.809,55	0,08%	13.434.799,13
Comunicação Social	480.000,00	480.000,00	-	-	0,00%	480.000,00	-	-	0,00%	480.000,00
Tecnologia da Informação	488.327,88	525.247,20	140.249,36	303.449,36	0,00%	221.797,84	40.800,00	102.000,00	0,00%	423.247,20
ADMINISTRAÇÃO	119.245.736,92	119.726.105,10	17.670.713,63	55.349.548,80	0,56%	64.376.556,30	17.748.957,86	54.298.375,34	0,69%	66.527.729,76
Administração Geral	114.219.137,68	114.660.629,71	17.291.288,78	53.772.139,58	0,55%	60.888.490,13	17.382.539,33	53.610.005,84	0,68%	61.050.623,87
Tecnologia da Informação	2.847.600,00	2.847.600,00	-	639.109,45	0,01%	2.208.490,55	-	-	0,00%	2.847.600,00
Ordenamento Territorial	24.000,00	24.000,00	-	-	0,00%	24.000,00	-	-	0,00%	24.000,00
Comunicação Social	2.154.999,24	2.193.875,39	379.424,85	938.299,77	0,01%	1.255.575,62	366.418,53	688.369,50	0,01%	1.505.505,89
SEGURANÇA PÚBLICA	267.712.714,00	276.854.113,20	58.999.966,89	182.216.957,19	1,85%	94.637.158,01	59.250.467,89	181.481.572,20	2,30%	95.372.541,00
Administração Geral	259.332.903,16	268.372.093,04	59.108.045,50	181.297.095,66	1,84%	87.074.997,38	59.123.203,75	181.122.838,23	2,29%	87.249.254,81
Tecnologia da Informação	7.406.210,76	6.849.692,15	-	-	0,00%	6.849.692,15	-	-	0,00%	6.849.692,15
Comunicação Social	288.000,00	288.000,00	111.712,80	111.712,80	0,00%	176.287,20	100.619,46	100.619,46	0,00%	187.380,54
Policiamento	486.000,00	1.007.875,97	(219.791,41)	592.960,81	0,01%	414.915,16	11.462,76	207.633,96	0,00%	800.242,01
Defesa Civil	159.600,00	159.600,00	-	38.335,88	0,00%	121.264,12	6.194,70	9.235,17	0,00%	150.364,83
Informação e Inteligência	40.000,00	176.852,04	-	176.852,04	0,00%	-	8.987,22	41.245,38	0,00%	135.606,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	974.778.674,66	860.129.757,14	47.978.676,46	145.214.051,12	1,48%	714.915.706,02	48.109.782,74	143.647.187,74	1,82%	716.482.569,40
Comunicação Social	540.000,00	540.000,00	34.281,09	89.760,15	0,00%	450.239,85	34.281,09	89.760,15	0,00%	450.239,85
Previdência do Regime Estatutário	974.238.674,66	859.589.757,14	47.944.395,37	145.124.290,97	1,48%	714.465.466,17	48.075.501,65	143.557.427,59	1,82%	716.032.329,55
SAÚDE	128.381.824,56	105.099.412,40	22.452.976,00	57.075.177,08	0,58%	48.024.235,32	23.647.053,73	55.113.109,09	0,70%	49.986.303,31
Administração Geral	125.000.000,00	100.670.000,00	22.452.976,00	53.919.031,36	0,55%	46.750.968,64	22.452.976,00	53.919.031,36	0,68%	46.750.968,64
Tecnologia da Informação	2.550.572,00	3.598.159,84	-	3.156.145,72	0,03%	442.014,12	1.194.077,73	1.194.077,73	0,02%	2.404.082,11
Comunicação Social	800.000,00	800.000,00	-	-	0,00%	800.000,00	-	-	0,00%	800.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.252,56	31.252,56	-	-	0,00%	31.252,56	-	-	0,00%	31.252,56
TRABALHO	6.482.663,00	6.732.663,00	1.319.578,40	3.604.412,42	0,04%	3.128.250,58	1.149.743,01	3.399.577,03	0,04%	3.333.085,97
Administração Geral	6.482.663,00	6.732.663,00	1.319.578,40	3.604.412,42	0,04%	3.128.250,58	1.149.743,01	3.399.577,03	0,04%	3.333.085,97
EDUCAÇÃO	232.622.999,66	247.181.151,69	51.554.317,37	142.059.454,46	1,45%	105.121.697,23	51.579.317,37	142.009.454,46	1,80%	105.171.697,23
Administração Geral	48.672.000,00	48.672.000,00	7.561.139,65	23.278.895,64	0,24%	25.393.104,36	7.586.139,65	23.228.895,64	0,29%	25.443.104,36
Tecnologia da Informação	8.346.220,76	2.278.162,80	-	-	0,00%	2.278.162,80	-	-	0,00%	2.278.162,80
Educação Básica	175.604.778,90	196.230.988,89	43.993.177,72	118.780.558,82	1,21%	77.450.430,07	43.993.177,72	118.780.558,82	1,50%	77.450.430,07
CULTURA	1.416.820,57	1.310.541,21	-	37.291,00	0,00%	1.273.250,21	-	-	0,00%	1.310.541,21
Administração Geral	969.328,57	969.328,57	-	-	0,00%	969.328,57	-	-	0,00%	969.328,57
Tecnologia da Informação	447.492,00	341.212,64	-	37.291,00	0,00%	303.921,64	-	-	0,00%	341.212,64
DIREITOS DA CIDADANIA	69.462.734,65	69.387.874,65	12.672.543,04	39.120.955,33	0,40%	30.266.919,32	12.800.983,89	39.048.296,44	0,49%	30.339.578,21
Administração Geral	68.817.965,19	68.817.965,19	12.619.326,03	38.735.858,32	0,39%	30.082.106,87	12.619.073,91	38.735.606,20	0,49%	30.082.358,99
Tecnologia da Informação	210.000,00	35.140,00	-	-	0,00%	35.140,00	-	-	0,00%	35.140,00
Comunicação Social	434.769,46	534.769,46	53.217,01	385.097,01	0,00%	149.672,45	181.909,98	312.690,24	0,00%	222.079,22
URBANISMO	5.363.856,32	5.370.628,92	739.913,51	2.352.036,88	0,02%	3.018.592,04	614.763,15	1.011.866,55	0,01%	4.358.762,37
Administração Geral	5.160.511,88	5.160.511,88	688.276,86	2.193.234,34	0,02%	2.967.277,54	597.359,94	954.639,78	0,01%	4.205.872,10
Comunicação Social	203.344,44	210.117,04	51.636,65	158.802,54	0,00%	51.314,50	17.403,21	57.226,77	0,00%	152.890,27
GESTÃO AMBIENTAL	22.991.609,85	23.021.609,85	3.562.708,75	10.789.864,35	0,11%	12.231.745,50	3.593.656,59	10.149.839,82	0,13%	12.871.770,03
Administração Geral	20.728.343,05	20.728.343,05	3.473.351,45	9.694.027,05	0,10%	11.034.316,00	3.457.567,95	9.544.027,05	0,12%	11.184.316,00
Tecnologia da Informação	1.745.952,00	1.745.952,00	89.357,30	816.837,30	0,01%	929.114,70	-	408.418,65	0,01%	1.337.533,35
Comunicação Social	512.314,80	542.314,80	-	279.000,00	0					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	1.116.437,08	2.116.437,08	613.368,20	1.809.741,83	0,02%	306.695,25	330.059,88	1.249.282,34	0,02%	867.154,74
Administração Geral	956.717,08	1.956.717,08	590.648,20	1.700.021,83	0,02%	256.695,25	330.059,88	1.179.100,79	0,01%	777.616,29
Comunicação Social	159.720,00	159.720,00	22.720,00	109.720,00	0,00%	50.000,00	-	70.181,55	0,00%	89.538,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.729.822,04	3.729.822,04	737.413,42	1.661.603,42	0,02%	2.068.218,62	562.662,76	1.436.527,49	0,02%	2.293.294,55
Administração Geral	3.729.822,04	3.729.822,04	737.413,42	1.661.603,42	0,02%	2.068.218,62	562.662,76	1.436.527,49	0,02%	2.293.294,55
ENERGIA	5.640,00	5.640,00	126,00	3.412,03	0,00%	2.227,97	126,00	3.412,03	0,00%	2.227,97
Administração Geral	5.640,00	5.640,00	126,00	3.412,03	0,00%	2.227,97	126,00	3.412,03	0,00%	2.227,97
TRANSPORTE	11.835.522,00	10.655.422,81	1.056.808,20	3.888.760,62	0,04%	6.766.662,19	1.437.192,54	3.377.934,34	0,04%	7.277.488,47
Administração Geral	8.713.522,00	8.713.522,00	1.056.808,20	2.969.102,17	0,03%	5.744.419,83	1.052.722,64	2.965.016,61	0,04%	5.748.505,39
Tecnologia da Informação	2.190.000,00	1.190.000,00	-	739.658,45	0,01%	450.341,55	360.328,84	360.328,84	0,00%	829.671,16
Comunicação Social	432.000,00	436.000,00	-	180.000,00	0,00%	256.000,00	24.141,06	52.588,89	0,00%	383.411,11
Transporte Rodoviário	500.000,00	315.900,81	-	-	0,00%	315.900,81	-	-	0,00%	315.900,81
DESPORTO E LAZER	576.565,75	576.565,75	88.791,38	198.979,76	0,00%	377.585,99	50.787,56	198.979,76	0,00%	377.585,99
Administração Geral	526.565,75	526.565,75	88.791,38	198.979,76	0,00%	327.585,99	50.787,56	198.979,76	0,00%	327.585,99
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	114.999,96	114.999,96	-	-	0,00%	114.999,96	-	-	0,00%	114.999,96
Previdência Especial	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
Serviço da Dívida Interna	54.999,96	54.999,96	-	-	0,00%	54.999,96	-	-	0,00%	54.999,96
Outros encargos especiais	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.334.403.070,56	20.706.631.977,09	3.176.895.398,44	9.826.758.610,60	100,00%	10.879.873.366,49	2.887.635.870,78	7.895.768.930,80	100,00%	12.810.863.046,29

FONTE: CNAF/SICCO/SATE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 17/07/2018 às 12:53h validado com FIP 215 emitido em 17/07/2018 às 12:56h.

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES

Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTASuperintendente de Gestão
da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.399.423.425,44	1.474.555.780,01	1.557.823.357,66	1.490.250.263,20	1.497.277.755,41	2.307.246.523,09	1.488.238.394,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.605.497,37	812.324.970,64	954.897.413,90	893.003.011,42	839.352.602,71	957.560.847,95	890.794.852,92
ICMS	733.497.845,79	760.729.957,45	909.288.335,61	858.634.052,20	805.800.283,77	920.390.056,36	805.943.833,48
IPVA	46.424.656,98	33.069.564,17	19.179.457,97	17.432.870,47	14.123.689,05	13.896.212,26	68.233.723,68
ITCD	5.677.147,22	4.609.730,96	6.887.843,21	3.954.517,01	7.296.878,57	10.318.400,82	3.636.485,66
IRRF	860.990,02	743.365,40	6.206.463,95	666.845,27	691.986,67	2.048.478,60	324.488,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.144.857,36	13.172.352,66	13.335.313,16	12.314.726,47	11.439.764,65	10.907.699,91	12.656.321,24
Contribuições	169.991.937,69	158.351.587,66	164.075.882,98	160.657.735,60	153.536.332,94	187.056.547,61	119.149.435,27
Receita Patrimonial	(9.291.583,50)	2.483.350,57	10.339.530,77	12.976.132,52	9.169.448,20	16.838.487,83	9.239.112,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	(11.366.327,27)	17.279.914,37	9.047.203,12	11.819.944,51	8.018.521,80	15.628.023,82	7.899.066,81
Outras Receitas Patrimoniais	2.074.743,77	4.203.436,20	1.292.327,65	1.156.188,01	1.150.926,40	1.210.464,01	1.340.045,85
Receita Agropecuária	1.573,00	9.855,00	1.704,00	4.771,00	10.872,00	120,00	4.112,00
Receita Industrial	980.653,28	607.301,19	826.690,93	649.816,99	(2.410.535,40)	(660.907,07)	357.398,37
Receita de Serviços	47.754.376,98	49.082.535,41	35.732.641,16	38.752.901,23	37.379.249,50	43.191.621,11	39.552.062,12
Transferências Correntes	290.159.438,82	320.858.286,89	249.353.504,08	305.453.825,43	290.375.704,76	966.009.539,62	353.273.204,06
Cota - Parte do FPE	131.094.804,32	148.789.384,35	124.905.916,62	141.388.079,60	145.718.694,17	194.608.483,97	178.177.016,97
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.316.913,56
Transferência da LC.61/1989	6.796.555,01	6.359.986,39	6.793.211,87	8.573.193,55	7.000.496,92	9.658.652,60	6.846.124,62
Transferência do FUNDEB	99.557.426,02	127.065.396,70	83.060.759,58	107.363.340,60	98.975.374,11	321.812.606,69	136.204.494,96
Outras Transferências Correntes	50.345.218,16	36.278.084,14	32.228.180,70	45.763.776,37	36.315.704,25	437.564.361,05	29.728.653,95
Outras Receitas Correntes	100.221.531,80	111.837.892,65	142.595.989,84	78.752.069,01	169.864.080,70	137.250.266,04	75.868.217,04
DEDUÇÕES (II)	427.688.234,37	422.582.311,69	475.547.492,35	467.421.547,03	465.191.691,76	536.374.536,14	464.055.784,65
Transferências Constitucionais e Legais	215.430.702,28	211.497.252,19	245.735.124,85	233.734.195,78	236.161.702,96	247.232.934,44	252.403.275,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	52.467.706,32	48.259.747,72	48.307.741,26	53.495.179,69	46.198.368,52	85.246.787,70	36.075.833,42
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	11.185.533,45	10.213.592,70	9.945.140,52	10.244.025,36	10.118.202,09	13.605.761,74	7.842.931,14
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.548.216,84	-	-	4.745.580,30	1.387.797,75	2.243.258,11	1.394.811,65
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.056.075,48	152.611.719,08	171.559.485,72	165.202.565,90	171.325.620,44	188.045.794,15	166.338.932,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	971.735.191,07	1.051.973.468,32	1.082.275.865,31	1.022.828.716,17	1.032.086.063,65	1.770.871.986,95	1.024.182.609,79

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)					PREVISÃO 2018
	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.690.349.814,55	1.622.657.030,44	1.738.230.838,39	1.695.350.842,38	1.538.483.332,03	19.499.887.357,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	830.232.216,13	876.395.450,21	939.429.795,65	930.382.418,57	881.329.058,92	10.605.308.136,39
ICMS	732.013.909,47	746.313.211,63	802.047.515,20	810.646.306,91	779.284.367,65	9.664.589.675,52
IPVA	81.948.976,96	98.924.063,83	101.968.906,95	97.852.916,59	81.287.348,60	674.342.387,51
ITCD	3.820.705,51	5.068.006,80	8.319.512,80	6.672.080,69	5.476.990,60	71.738.299,85
IRRF	671.639,15	5.911.216,38	1.701.672,50	1.338.244,94	1.617.380,08	22.782.771,82
Outras Receitas Tributárias	11.776.985,04	20.178.951,57	25.392.188,20	13.872.869,44	13.662.971,99	171.855.001,69
Receita de Contribuições	201.312.054,72	306.636.847,23	320.374.524,36	230.262.563,61	180.100.634,52	2.351.506.084,19
Receita Patrimonial	42.571.517,26	(18.208.720,42)	6.722.203,44	16.665.250,66	3.739.138,07	122.243.868,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.352.749,98	(19.346.559,07)	5.628.454,37	15.455.341,90	2.086.920,30	103.503.254,64
Outras Receitas Patrimoniais	1.218.767,28	1.137.838,65	1.093.749,07	1.209.908,76	1.652.217,77	18.740.613,42
Receita Agropecuária	482,00	3.316,00	-	-	1.369,00	41.786,00
Receita Industrial	266.851,66	414.365,82	285.766,06	393.646,77	602.237,20	2.313.285,80
Receita de Serviços	60.400.031,99	44.847.705,45	53.939.972,48	51.243.915,45	63.856.366,69	565.733.379,57
Transferências Correntes	495.810.096,27	345.537.818,24	337.421.946,26	399.631.392,83	353.922.514,24	4.707.807.271,50
Cota - Parte do FPE	233.028.859,27	156.877.624,14	164.492.011,42	201.869.681,69	189.100.000,56	2.010.050.557,08
Transferência da LC.87/1996	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	28.094.093,22
Transferência da LC.61/1989	6.984.078,27	5.825.054,87	6.219.006,31	6.339.757,35	6.960.172,37	84.356.290,13
Transferência do FUNDEB	103.154.218,87	146.855.597,44	110.332.652,13	150.546.262,23	113.323.885,20	1.598.252.014,53
Outras Transferências Correntes	150.326.026,30	33.662.628,23	54.061.362,84	38.558.778,00	42.221.542,55	987.054.316,54
Outras Receitas Correntes	59.756.564,52	67.030.247,91	80.053.018,14	66.771.654,49	54.932.013,39	1.144.933.545,53
DEDUÇÕES (II)	473.912.616,57	479.937.118,95	507.114.311,69	509.017.173,95	480.908.718,22	5.709.751.537,37
Transferências Constitucionais e Legais	241.807.446,41	256.742.348,41	273.399.940,22	264.842.759,86	248.241.155,84	2.927.228.838,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência¹	51.325.766,04	53.921.173,54	55.078.648,92	55.266.741,37	54.643.764,06	640.287.458,56
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	10.490.114,70	10.329.311,75	8.804.877,56	10.957.604,82	10.421.750,22	124.158.846,05
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.876.800,23	2.819.972,36	2.734.042,67	2.824.453,32	1.542.989,44	24.117.922,67
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	167.412.489,19	156.124.312,89	167.096.802,32	175.125.614,58	166.059.058,66	1.993.958.471,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	1.216.437.197,98	1.142.719.911,49	1.231.116.526,70	1.186.333.668,43	1.057.574.613,81	13.790.135.819,67

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - Sig-MT emitido em 17/07/2018 às 12:47h validado com FIP 215 emitido em 17/07/2018 às 12:56.

Nota:

¹ Apartir de da Publicação do 5º Bimestre/2017 estamos excluindo a receita arrecadada por meio da contribuição patronal ao RPPS, pois deixou de compor a Receita Corrente Líquida, não sendo mais necessária a sua dedução conforme MDF 7ª Edição página 175.

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES(I)	3.365.888.747,46	3.365.888.747,46	1.485.962.636,82	858.594.681,08
Receita de Contribuições dos Segurados	953.616.951,69	953.616.951,69	458.877.065,68	279.582.417,35
Civil	818.341.838,42	818.341.838,42	400.030.475,49	233.127.740,51
Ativo	548.183.297,78	548.183.297,78	232.991.655,97	195.461.687,52
Inativo	252.978.882,32	252.978.882,32	154.439.210,29	32.376.113,76
Pensionista	17.179.658,32	17.179.658,32	12.599.609,23	5.289.939,23
Militar	135.275.113,27	135.275.113,27	58.846.590,19	46.454.676,84
Ativo	116.348.483,11	116.348.483,11	51.020.797,60	40.561.172,79
Inativo	16.730.937,31	16.730.937,31	6.627.548,20	5.162.520,19
Pensionista	2.195.692,85	2.195.692,85	1.198.244,39	730.983,86
Receita de Contribuições Patronais	2.326.237.853,88	2.326.237.853,88	578.388.443,53	510.128.146,81
Civil	1.976.743.353,47	1.976.743.353,47	453.907.860,19	414.383.075,87
Ativo	1.948.705.202,06	1.948.705.202,06	439.931.609,54	342.950.947,70
Inativo	-	-	825.611,29	61.896.216,13
Pensionista	28.038.151,41	28.038.151,41	13.150.639,36	9.535.912,04
Militar	349.494.500,41	349.494.500,41	124.460.583,34	96.745.070,94
Ativo	306.965.567,59	306.965.567,59	102.041.595,20	81.455.065,42
Inativo	37.352.802,00	37.352.802,00	19.564.932,98	12.485.289,42
Pensionista	5.176.130,82	5.176.130,82	2.854.055,16	1.804.716,10
Em regime de parcelamento de débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	13.505.108,68	13.505.108,68	2.110.212,56	4.692.409,41
Receitas Imobiliárias	132.704,98	132.704,98	56.192,04	55.832,04
Receitas de Valores Mobiliários	13.372.403,70	13.372.403,70	2.054.020,52	4.636.577,37
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	72.528.833,21	72.528.833,21	446.606.915,05	64.191.707,51
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	48.356.561,17	48.356.561,17	14.193.069,67	8.255.776,88
Aporte Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP (II)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	24.172.272,04	24.172.272,04	432.413.845,38	55.935.930,63
RECEITAS DE CAPITAL(III)	-	-	6.562,30	21.527,82
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	6.562,30	21.527,82
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.365.888.747,46	3.365.888.747,46	1.485.969.199,12	858.616.208,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM 2018	EM 2017
ADMINISTRAÇÃO(V)	27.492.021,02	28.392.021,02	5.147.220,23	3.378.380,10	1.870.162,17	1.114.188,92		
Despesas Correntes	25.576.066,08	26.476.066,08	4.328.421,23	2.971.682,50	1.816.162,17	1.101.728,82		
Despesas de Capital	1.915.954,94	1.915.954,94	818.799,00	406.697,60	54.000,00	12.459,10		
PREVIDÊNCIA(VI)	3.434.856.578,07	3.573.335.495,59	1.758.988.396,71	1.526.472.142,19	1.756.170.377,31	1.524.594.053,06		
Benefícios Civil	2.976.483.586,02	3.100.808.725,03	1.496.138.128,01	1.302.389.702,61	1.493.607.230,19	1.300.738.589,24		
Aposentadorias	2.976.483.586,02	3.100.808.725,03	1.271.442.992,48	1.101.674.659,90	1.270.422.597,35	1.100.520.717,25		
Pensões	-	-	224.696.135,53	200.715.042,71	223.184.632,84	200.217.871,99		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Benefícios Militar	458.372.992,05	472.526.770,56	259.933.431,53	218.987.586,41	259.847.196,45	218.897.401,35		
Reformas	458.372.992,05	472.526.770,56	214.975.236,01	180.320.850,60	214.925.355,53	180.248.231,93		
Pensões	-	-	44.958.195,52	38.666.735,81	44.921.840,92	38.649.169,42		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	2.915.837,17	5.094.853,17	2.715.950,67	4.958.062,47		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	2.915.837,17	5.094.853,17	2.715.950,67	4.958.062,47		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	3.462.348.599,09	3.601.727.516,61	1.764.135.616,94	1.529.850.522,29	1.758.040.539,48	1.525.708.241,98		

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) (96.459.851,63) (235.838.769,15) (278.166.417,82) (671.234.313,39) (272.071.340,36) (667.092.033,08)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos
Outros Aportes para o RPPS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 523.145.988,57

BENS E DIREITOS DO RPPS PERÍODO DE REFERÊNCIA

	2018	2017
Caixa e Equivalente de Caixa	340.392.783,50	184.419.307,15
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros bens e direitos	571.709.589,09	564.562.193,21

CNAF/SGCCO/SATE/SEFAZ, FIPLAN: FIP729 emitido em: 17/07/2018 às 14:27 e SIC-MT emitido em 17/07/2018 às 12:53

Nota:

* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

* O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Anexo elaborado com base no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - válido para o exercício de 2018, versão de 29.12.2017

* No presente bimestre apresentamos mudança de metodologia na alocação da previsão inicial da receita e despesa, falta no FIPLAN detalhamento da despesa até o elemento de despesa, ocasionando no desequilíbrio orçamentário na dotação inicial.

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		ATÉ O BIMESTRE / 2018	RECEITAS REALIZADAS (e)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.911.065.039,90	8.297.317.636,35	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.760.814.264,88	3.543.095.425,64	
ICMS	5.996.739.204,24	2.820.790.893,28	
IPVA	275.381.173,77	212.104.395,38	
ITCD	104.757.171,12	26.395.063,46	
IRRF	1.201.197.898,79	386.264.786,04	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.738.816,96	97.540.287,48	
Contribuições	4.544.471.179,02	1.924.653.355,78	
Receita Patrimonial	956.077.540,18	60.728.501,67	
Aplicações Financeiras (II)	144.584.528,29	53.075.974,29	
Outras Receitas Patrimoniais	811.493.011,89	7.652.527,38	
Transferências Correntes	4.155.031.011,80	2.034.595.291,73	
Demais Receitas Correntes	1.494.671.044,02	734.245.061,53	
Outras Receitas Financeiras (III)	31.785,53	-	
Receitas Correntes Restantes	1.494.639.258,49	734.245.061,53	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	18.766.448.726,08	8.244.241.662,06	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.423.338.030,66	16.180.032,40	
Operações de Crédito (VI)	1.099.750.026,23	6.813.294,10	
Amortização de Empréstimos (VII)	1.929.505,95	-	
Alienação de Bens	1.673.604,00	3.390.352,74	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Alienações de Bens	1.673.604,00	3.390.352,74	
Transferências de Capital	319.984.894,48	5.976.385,56	
Convênios	298.141.381,00	5.841.885,56	
Outras Transferências de Capital	21.843.513,48	334.500,00	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	321.658.498,48	9.366.738,30	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.088.107.224,56	8.253.608.400,36	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.751.416.651,31	8.669.363.870,69	7.551.898.222,48	5.858.698.796,71	1.239.590.390,31	73.104.790,80	187.254.646,71
Pessoal e Encargos Sociais	13.064.831.283,51	6.189.002.392,17	6.111.707.518,62	4.608.000.669,81	936.098.969,74	94.287,16	6.723.794,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	433.985.613,00	393.140.501,58	197.285.630,75	192.885.630,75	690.857,54	-	-
Outras Despesas Correntes	4.252.599.754,80	2.087.220.976,94	1.242.905.073,11	1.058.012.496,15	302.800.563,03	73.010.503,64	180.530.852,09
Transferências Constitucionais e Legais	95.462.065,93	50.823.462,06	38.242.381,78	14.168.309,88	44.617.452,30	1.931.384,36	887.622,69
Demais despesa correntes	4.157.137.688,87	2.036.597.514,88	1.204.662.691,33	1.043.844.186,27	258.183.110,73	71.079.119,28	179.643.229,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.317.431.038,31	8.276.223.369,11	7.354.612.591,73	5.666.013.165,96	1.238.899.532,77	73.104.790,80	187.254.646,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.800.118.096,41	1.157.394.739,91	343.870.708,32	323.385.032,74	146.354.055,40	45.195.508,34	103.548.046,54
Investimentos	2.446.806.801,20	834.677.813,48	91.759.080,93	71.273.405,35	145.630.625,67	45.195.508,34	103.548.046,54
Inversões Financeiras	7.381.225,99	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	7.381.225,99	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	345.931.069,22	322.716.926,43	252.111.627,39	252.111.627,39	823.429,73	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.454.188.027,19	834.677.813,48	91.759.080,93	71.273.405,35	145.530.625,67	45.195.508,34	103.548.046,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	155.096.229,37	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.926.715.294,87	9.110.901.182,59	7.446.371.672,66	5.737.286.571,31	1.384.430.158,44	118.300.299,14	290.802.692,25

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 841.088.977,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 263.213.084,88

JUROS NOMINAIS ATÉ O BIMESTRE / 2018
VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) 53.075.974,29
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) 193.376.488,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 700.788.463,36

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -398.994.311,12

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31/12/2017 (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.571.455.296,13	6.596.127.482,89
DEDUÇÕES (XXIX)	695.651.289,21	2.041.753.153,42
Disponibilidade de Caixa	509.942.303,98	1.886.898.308,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.013.209.317,00	2.233.076.498,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-1.503.267.013,02	-346.177.190,01
Demais Haveres Financeiros	155.708.985,23	154.853.846,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.905.804.006,92	4.554.374.327,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.351.429.679,45

AJUSTE METODOLÓGICO ATÉ O BIMESTRE / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb) -1.157.089.823,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IK) 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) 221.536.835,75
OUTROS AJUSTES (XXXV) 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) 2.729.856.338,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) 2.870.156.852,21

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 362.595.296,65
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS 0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais 362.595.296,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 0,00
FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido às 13:58h e SIG-MT consulta em 17/07/2018, às 12:53h

Notas:
1- Meta de Resultado Primário conforme Lei nº. 10.571/2017 (LDO/2018)
2- Meta de Resultado Nominal conforme Lei nº. 10.571/2017 (LDO/2018)

Original Assinado
JOSE PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2017 (g)					
RESTOS A PAGAR ORÇAMENTÁRIOS (I)	152.010.877,40	1.572.451.413,56	1.231.619.820,46	27.808.614,13	465.033.856,37	228.596.790,92	1.048.298.496,72	116.027.254,34	289.054.299,93	205.642.988,11	762.197.999,80	1.247.231.855,97
PODER EXECUTIVO	146.987.292,18	1.459.334.076,18	1.138.444.599,92	27.807.823,44	440.068.945,00	222.944.790,32	912.742.521,39	115.831.098,37	230.358.003,68	192.554.493,68	712.774.814,35	1.152.843.759,35
PODER LEGISLATIVO	299.147,19	7.234.840,27	6.903.852,00	-	630.135,46	-	15.011.952,02	31,48	10.156.471,04	2.248.097,65	2.607.383,33	3.237.518,79
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	-	3.500.431,41	3.498.345,15	-	2.086,26	-	12.343.614,61	31,48	8.802.603,46	1.950.014,02	1.581.997,13	1.584.083,39
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFAP	299.147,19	1.432.074,68	1.432.074,68	-	299.147,19	-	-	-	-	-	-	299.147,19
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSSPL	-	328.902,01	-	-	328.902,01	-	969.340,01	-	-	-	969.340,01	1.298.242,02
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	1.973.432,17	1.973.432,17	-	-	-	1.698.997,40	-	1.353.867,58	289.083,63	56.046,19	56.046,19
PODER JUDICIÁRIO	-	95.690.167,95	75.739.287,12	790,69	19.950.090,14	3.515.363,96	84.178.061,73	196.124,49	35.155.114,68	8.416.737,84	44.121.573,17	64.071.663,31
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	-	2.654.991,52	3.289.478,12	790,69	635.277,29	1.312.280,08	81.770.567,75	196.124,49	33.151.554,48	8.416.737,84	41.514.555,51	40.879.278,22
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	93.035.176,43	72.449.809,00	-	20.585.367,43	2.203.083,88	2.407.493,98	-	2.003.560,20	-	2.607.017,66	23.192.385,09
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	485.757,67	-	485.757,67	2.003.497,20	35.611.537,33	-	13.320.529,62	2.376.658,44	21.917.846,47	21.432.088,80
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	65.583,97	35.870,72	-	5.250,39	17.572,50	78.631,80	78.631,80
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	-	485.757,67	-	485.757,67	1.937.913,23	35.575.866,61	-	13.315.279,23	2.359.085,94	21.839.214,67	21.353.457,00
DEFENSORIA PÚBLICA	4.724.438,03	10.192.329,16	10.046.323,75	-	4.870.443,44	133.139,44	754.424,25	-	64.180,91	47.000,50	776.382,28	5.646.825,72
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	7.003.134,00	178.400.286,42	154.324.625,25	64.724,67	31.014.070,50	3.657.961,54	26.726.111,10	2.273.044,80	1.748.393,32	61.889,62	28.573.789,70	59.587.860,20
PODER EXECUTIVO	7.003.134,00	164.514.265,85	152.639.286,21	64.724,67	18.813.388,97	3.657.961,54	26.496.249,93	2.273.044,80	1.530.479,34	49.942,43	28.573.789,70	47.387.178,67
PODER LEGISLATIVO	-	12.007.858,99	-	-	12.007.858,99	-	-	-	-	-	-	12.007.858,99
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSSPL	-	12.007.858,99	-	-	12.007.858,99	-	-	-	-	-	-	12.007.858,99
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	1.598.748,98	1.405.926,44	-	192.822,54	-	57.025,72	-	48.775,72	8.250,00	-	192.822,54
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	-	-	-	-	-	-	57.025,72	-	48.775,72	8.250,00	-	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	1.598.748,98	1.405.926,44	-	192.822,54	-	-	-	-	-	-	192.822,54
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	126.597,06	-	126.597,06	-	-	-
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	-	-	-	-	-	126.597,06	-	126.597,06	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	279.412,60	279.412,60	-	-	-	46.238,39	-	42.541,20	3.697,19	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	159.014.011,40	1.750.851.699,98	1.385.944.445,71	27.873.338,80	496.047.926,87	232.254.752,46	1.075.024.607,82	118.300.299,14	290.802.693,25	205.704.877,73	810.771.789,30	1.306.819.716,17

FONTE: CNAF/ISCCO/SATE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 17/07/2018 validado com FIP 215 emitido em 17/07/2018 entre 12:56.

Nota: Valores inscritos conforme Anexo 6 do 3º RGF/2017.

*Valores das colunas Pagos e Liquidados do Anexo 07 se diferenciam dos valores do Anexo 01 e 02 do Balanço Orçamentário, devido a limitações em nossa Base de Dados.

*Valores de RPNP e RPP inscritos em anteriores divergem dos saídos inscritos no 6º Bimestre de 2017, devido a uma mudança na metodologia de Cálculo e limitações na base de Dados.

Original Assinado
JOSE PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.088.704.607,08	12.088.704.607,08	5.625.732.408,02	46,54%	
1.1- Rec. Resultante Imp. sobre a Circ. de Mer. e Serv. Transp. Interest. Intern e Com. – ICMS	10.011.624.741,94	10.011.624.741,94	4.676.257.903,31	46,71%	
1.1.1- ICMS	9.249.152.617,71	9.249.152.617,71	4.502.403.650,55	48,68%	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	578.666.511,06	578.666.511,06	95.438.501,27	16,49%	
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	183.805.613,17	183.805.613,17	78.415.751,49	42,66%	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	132.954.361,04	132.954.361,04	32.993.782,06	24,82%	
1.2.1- ITCD	116.827.103,26	116.827.103,26	29.483.445,56	25,24%	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	16.127.257,78	16.127.257,78	3.510.336,50	21,77%	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	742.927.605,31	742.927.605,31	530.215.936,61	71,37%	
1.3.1- IPVA	694.465.512,14	694.465.512,14	473.614.913,65	68,20%	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	48.462.093,17	48.462.093,17	56.601.022,96	116,79%	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.201.197.898,79	1.201.197.898,79	386.264.786,04	32,16%	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.133.527.206,57	2.133.527.206,57	1.177.472.154,78	55,19%	
2.1- Cota-Parte FPE	2.033.112.825,95	2.033.112.825,95	1.123.545.194,05	55,26%	
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.223,74	28.385.223,74	13.901.481,36	48,97%	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	69.294.776,00	69.294.776,00	39.174.193,79	56,53%	
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	2.734.380,88	2.734.380,88	851.285,58	31,13%	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	2.798.922.959,43	2.798.922.959,43	1.425.171.259,43	50,92%	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – 1.1.3))	2.437.372.797,37	2.437.372.797,37	1.150.281.897,14	47,19%	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	344.226.467,81	344.226.467,81	265.094.630,47	77,01%	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	17.323.694,25	17.323.694,25	9.794.731,82	56,54%	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1+2-3)	11.423.308.854,22	11.423.308.854,22	5.378.033.303,37	47,08%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	133.428.351,70	133.428.351,70	59.604.035,97	44,67%	
6.1- Transferências do Salário-Educação	95.752.543,00	95.752.543,00	34.806.115,37	36,35%	
6.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	2.200,00	0,00%	
6.3- Transferências Diretas - PNAE	36.724.545,45	36.724.545,45	24.534.253,40	66,81%	
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	0,00%	
6.5- Outras Transferências do FNDE	951.263,25	951.263,25	40.847,12	4,29%	
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	220.620,08	0,00%	
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	2.446.584,13	0,00%	
7.1- Transferências de Convênios	-	-	-	0,00%	
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	2.446.584,13	0,00%	
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.750.948,38	1.750.948,38	6.175.683,41	352,71%	
10-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	135.179.300,08	135.179.300,08	68.226.303,51	50,47%	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.016.913.212,88	2.016.913.212,88	2.016.913.212,88	998.157.210,50	49,49%
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.499.184.801,05	1.499.184.801,05	1.499.184.801,05	705.176.353,92	47,04%
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	26.189.292,78	26.189.292,78	26.189.292,78	6.598.718,60	25,20%
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	68.845.293,56	68.845.293,56	68.845.293,56	53.016.910,76	77,01%
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	406.622.565,19	406.622.565,19	406.622.565,19	224.709.038,66	55,26%
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.677.044,75	5.677.044,75	5.677.044,75	2.780.296,26	48,97%
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	10.394.215,55	10.394.215,55	10.394.215,55	5.875.892,30	56,53%
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.507.492.964,34	1.507.492.964,34	1.507.492.964,34	761.454.635,41	50,51%
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.505.150.255,56	1.505.150.255,56	1.505.150.255,56	760.416.947,63	50,52%
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.342.708,78	2.342.708,78	2.342.708,78	1.037.687,78	44,29%
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(511.762.957,32)	(511.762.957,32)	(511.762.957,32)	(237.740.262,87)	0,00%

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.113.620.638,10	1.113.620.638,10	711.398.517,77	63,88%	710.707.356,20	63,82%	-
14.1- Com Ensino Fundamental	1.113.620.638,10	1.113.620.638,10	711.398.517,77	63,88%	710.707.356,20	63,82%	-
14.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
15- OUTRAS DESPESAS	393.872.325,24	393.872.325,24	151.787.355,91	38,54%	151.064.162,38	38,35%	-
15.1- Com Ensino Fundamental	393.872.325,24	393.872.325,24	151.787.355,91	38,54%	151.064.162,38	38,35%	-
15.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.507.492.963,34	1.507.492.963,34	863.185.873,68	57,26%	861.771.518,58	57,17%	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

	VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18.1 - FUNDEB 60%	-
18.2 - FUNDEB 40%	-
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	-

INDICADORES DO FUNDEB

	VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	861.771.518,58
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	93,34%
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (18.1 + 18.2)) / (15) x 100) %	19,84%
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	-13,17%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.147.303.279,99	2.143.710.626,14	1.169.810.390,49	54,57%	1.125.977.926,44	52,52%	-
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.507.492.963,34	1.507.492.963,34	863.185.873,68	57,26%	861.771.518,58	57,17%	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	639.810.316,65	636.217.662,80	306.624.516,81	48,19%	264.206.407,86	41,53%	-
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
26- ENSINO SUPERIOR	22.581.363,91	24.281.363,91	6.592.866,28	27,15%	3.511.105,62	14,46%	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
28- OUTRAS	399.430.545,46	400.903.199,31	205.541.824,90	51,27%	180.228.077,24	44,96%	-
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	2.569.315.189,36	2.568.895.189,36	1.381.945.081,67	53,80%	1.309.717.109,30	50,98%	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE

	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(237.740.262,87)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.488.770,65
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(226.251.492,22)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	1.535.968.601,52
39- MÍNIMO DE 25,5% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁵ ((38) / (4) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 26%	28,56%

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESP CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUT	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.196.231,20	147.467.038,71	68.301.853,51	46,32%	58.834.879,99	39,90%	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	190.000.000,00	190.000.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.426.717,12	111.919.649,74	17.774.582,86	15,88%	9.369.731,33	8,37%	-
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUST COM RECEITAS ADIC PARA FINANC DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	370.622.948,32	449.386.688,45	86.076.436,37	19,15%	68.204.611,32	15,18%	-
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	2.939.938.137,68	3.018.281.877,81	1.468.021.518,04	48,64%	1.377.921.720,62	45,65%	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	- 174.868.394,07	11.488.770,65
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	- 192.700.392,40	11.488.770,65
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	17.831.998,33	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2017	6.059.155,79	206.637,88
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	761.191.911,37	46.768.381,62
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	750.918.262,23	30.143.510,84
49.1 Orçamento do Exercício	689.764.666,34	- 28.573.628,70
49.2 Restos a Pagar	26.593.080,86	- 1.569.882,14
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.037.687,78	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.370.492,71	16.831.508,66
52- (+) AJUSTES		
52.1 Retenções		
52.2 Conciliação Bancária		
53- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ, FIPLAN: FIP729 emitido em: 17/07/2018 às 15:38h, Bal. Orç, SEDUC emitido em: 17/07/2018 às 18:08h e Bal. Orç, UNEMAT emitido em: 17/07/2018 às 18:09h

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência as despesas

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.088.704.607,08	12.088.704.607,08	5.625.732.408,02	46,54%
Imposto s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	116.827.103,26	116.827.103,26	29.483.445,56	25,24%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transp Interest e Intermun e de Comunicação ICMS	9.432.958.230,88	9.432.958.230,88	4.580.819.402,04	48,56%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVZ	694.465.512,14	694.465.512,14	473.614.913,65	68,20%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.201.197.898,79	1.201.197.898,79	386.264.786,04	32,16%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	583.615.966,97	583.615.966,97	52.432.497,48	8,98%
Dívida Ativa dos Impostos	46.173.101,06	46.173.101,06	79.667.198,31	172,58%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.466.793,98	13.466.793,98	23.430.164,94	173,98%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (II)	2.130.792.825,69	2.130.792.825,69	1.176.620.869,20	55,22%
Cota-Parte FPE	2.033.112.825,95	2.033.112.825,95	1.123.545.194,05	55,26%
Cota-Parte IPV-Exportação	69.294.776,00	69.294.776,00	39.174.193,79	56,53%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.385.223,74	28.385.223,74	13.901.481,36	48,97%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.385.223,74	28.385.223,74	13.901.481,36	48,97%
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.798.922.959,43	2.798.922.959,43	1.425.171.259,43	50,92%
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.437.372.797,37	2.437.372.797,37	1.150.281.897,14	47,19%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	344.226.467,81	344.226.467,81	265.094.630,47	77,01%
Parcela da Cota-Parte do IPV-Exportação Repassada aos Municípios	17.323.694,25	17.323.694,25	9.794.731,82	56,54%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	11.420.574.473,34	11.420.574.473,34	5.377.182.017,79	47,08%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	303.759.793,41	303.759.793,41	211.903.085,63	69,76%
Provenientes da União	303.759.793,41	303.759.793,41	211.903.085,63	69,76%
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.057.075,70	2.057.075,70	46.717,28	2,27%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.853.457,33	1.853.457,33	1.627.901,87	87,83%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	307.670.326,44	307.670.326,44	213.577.704,78	69,42%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	1.857.212.873,55	1.852.142.739,23	883.615.432,73	47,71	697.367.436,94	37,65	
Pessoal e Encargos Sociais	758.106.644,95	758.106.644,95	374.002.741,44	49,33	368.910.402,22	48,66	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.099.106.228,60	1.094.036.094,29	509.612.691,29	46,58	328.457.034,72	30,02	
DESPESAS DE CAPITAL	15.749.440,38	41.723.400,05	3.900.033,67	9,35	1.441.190,67	3,45	
Investimentos	15.749.440,38	41.723.400,05	3.900.033,67	9,35	1.441.190,67	3,45	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.872.962.313,93	1.893.866.139,29	887.515.466,40	46,86	698.808.627,61	36,90	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	39.330.000,00	18.097.202,68	46,01	16.482.051,07	41,91	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIFORMIZADO	-	-	-	-	0,00	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	307.295.716,28	331.313.555,64	206.157.872,75	62,22	174.566.432,81	52,69	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	303.759.793,43	326.279.107,43	206.136.746,36	63,18	174.551.969,11	53,50	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	0,00	-	
Outros Recursos	3.535.922,85	5.034.448,21	21.126,39	0,42	14.463,70	0,29	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	0,00	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	8.678.860,57	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	11.449.043,88	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	307.295.716,28	370.643.555,64	224.255.075,43	60,50	211.176.388,33	56,98	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.565.666.597,65	1.523.222.583,65	663.260.390,97	43,54	487.632.239,28	32,01	
---	-------------------------	-------------------------	-----------------------	--------------	-----------------------	--------------	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII (h + i) / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ^{4 e 5}	9,07%
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVb)/100] ⁶	-157.629.602,85
---	-----------------

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	56.567.068,40	11.449.043,88	25.927.443,83	19.190.580,69	-
Inscritos em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	11.449.043,88	-	11.449.043,88
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores	-	-	-
Total (IX)	11.449.043,88	-	11.449.043,88

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	-	-
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	18.258.802,67	44.467.630,04	29.247.778,54	65,77	24.296.814,00	54,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	188.799.474,04	501.974.090,05	302.061.209,86	60,17	216.164.457,32	43,06	
Suporte Profilático e Terapêutico	36.793.576,59	70.327.880,79	48.504.633,53	68,97	27.797.380,28	39,53	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	7.355.049,01	24.593.044,36	4.990.100,73	20,29	1.158.755,32	4,71	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	
Outras Subfunções	1.621.755.411,62	1.252.503.494,05	502.711.743,74	40,14	429.391.220,69	34,28	
TOTAL	1.872.962.313,93	1.893.866.139,29	887.515.466,40	46,86	698.808.627,61	36,90	

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ; Sistema FIPLAN: FIP729 emitido em 17/07/2018 às 15:37H e FIP617 emitido em 17/07/2018 às 16:26H

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[(VII/(h+i)) - (12 \times IVb)/100]$.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota: O valor do ICMS engloba o Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º);

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2018						
		No Bimestre					Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS								
Ativos Constituídos pela SPE								
TOTAL DE PASSIVOS								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE								
Provisões de PPP								
Outros Passivos								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
Obrigações Contratuais								
Riscos não Provisionados								
Garantias Concedidas								
Outros Passivos Contingentes								
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do ente federado, exceto estatais não dependentes(I) Das Estatais Não-Dependentes								
TOTAL DAS DESPESAS	6.645.133,33	13.290.266,67						
PPP A CONTRATAR(II)		3.322.566,67						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.389.766.593,46	13.790.135.819,67						
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I + II)	6.645.133,33	16.612.833,33						
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V= IV/III)	0,05%	0,12%						

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ

Nota: No bimestre anterior foi publicado pelo valor total do contrato por falta de informações do mesmo. Agora consta com valores proporcionais a cada exercício.

Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado

ANÉSIA CRISTINA BATISTA

Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		20.334.403.070,56
Previsão Atualizada		20.334.403.070,56
Receitas Realizadas		8.313.497.668,75
Deficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		362.595.286,65
DESPESAS		
Dotação Inicial		20.334.403.070,56
Créditos Adicionais		372.228.906,53
Dotação Atualizada		20.706.631.977,09
Despesas Empenhadas		9.826.758.610,60
Despesas Liquidadas		7.895.768.930,80
Despesas Pagas		6.182.083.829,45
Superávit Orçamentário		417.728.737,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		9.826.758.610,60
Despesas Liquidadas		7.895.768.930,80
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		13.790.135.819,67
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.485.969.199,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.758.040.539,48
Resultado Previdenciário		(272.071.340,36)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	(398.994.311,12)	2.729.856.338,21	-684,18%
Resultado Primário	263.213.084,88	841.088.977,36	319,55%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.909.865.711,38	27.873.338,80	1.385.944.445,71	496.047.926,87
Poder Legislativo	1.777.838.768,21	27.872.548,11	1.291.083.886,13	458.882.333,97
Poder Judiciário	19.541.846,45	-	6.903.852,00	12.637.994,45
Ministério Público	97.288.916,93	790,69	77.145.213,56	20.142.912,68
Defensoria Pública	-	-	485.757,67	(485.757,67)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.307.279.360,28	205.704.877,73	290.802.693,25	810.771.789,30
Poder Executivo	1.165.841.523,18	192.604.436,11	231.888.483,02	741.348.604,05
Legislativo	15.011.952,02	2.248.097,65	10.156.471,04	2.607.383,33
Poder Judiciário	87.750.451,41	8.424.987,84	35.203.890,40	44.121.573,17
Ministério Público	37.741.631,59	2.376.658,44	13.447.126,68	21.917.846,47
Defensoria Pública	933.802,08	50.697,69	106.722,11	776.382,28
TOTAL	3.217.145.071,66	233.578.216,53	1.676.747.138,96	1.306.819.716,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 26,5% das Receitas de Impostos em MDE	1.535.968.601,52	26,50%	28,56%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	861.771.518,58	60,00%	93,34%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	0,00%	0,00%
Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesas de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	487.632.239,28	12%	9,07%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas / RCL(%)		0,12%	

FONTE: FIPLAN, CNAF - Anexos bimestrais, correspondente.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

QUERÊNCIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS PARA 2ª OPERAÇÃO DA EMPRESA: ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S/A - IE 13.648.815-3 - CNPJ 12.006.181/0055-35. O CONTRIBUINTE MANIFESTA A OPÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES E/OU PRESTAÇÕES FAVORECIDAS COM DIFERIMENTO DO ICMS DE ACORDO COM ANEXO I DA PORTARIA 79/2000 E EM ATENDIMENTO AO ART. 573 DO RICMS/2014 C/C ART. 7º DO ANEXO VII RICMS/2014. O DIREITO A FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO, SERÁ CONCEDIDA APÓS ANÁLISE COMPLETA DO PEDIDO E REGISTRO DO MESMO NO CREDESP PELA GERENCIA RESPONSÁVEL (GCAD). QUERENCIA-MT, 27 DE JULHO DE 2018. SANDRA S. RODRIGUES/AFQUE.

TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - MARCOS ANTONIO CORREIA DE LIMA-SÍTIO SANTO ANTONIO II, I.E: 13.730.923-6- OPÇÃO: 27/07/2018 (TANGARÁ DA SERRA-MT) - ANTONIO JORGE - GERENTE - MATRÍCULA 345965001. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 545 de 11 de julho de 2018. Outorgar a **Geraldo de Oliveira Vallim**, CPF: 154.814.688-91, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Suiá-Miçú, com a finalidade de irrigação de 915ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: milho, feijão, soja e outras, na Fazenda Paranoá I e II, zona rural do Município de Canarana/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-8 - Suiá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 15 de julho de 2028.

Portaria nº 546 de 11 de julho de 2018. Outorgar a **DORVALINO DAGNESE**, CPF: 075.381.119-72, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego DD e da Serra de água, com finalidade de irrigar 2 (duas) áreas totalizando 295,00 ha, pelo sistema de gotejamento, visando atender a cultura: cereais, na Fazenda Jatobá e Prosperidade, zona rural do Município de Canarana/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-9 - Alto Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 05 de julho de 2028.

Portaria nº 547 de 11 de julho de 2018. Outorgar a **SÃO JOSÉ AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 23.846.283/0001-92, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Grande e no barramento no córrego Brejão, com finalidade de irrigação de 4(quatro) áreas totalizando 585 ha, pelo sistema de micro aspersão, tipo pivôs centrais, visando atender as culturas de milho, feijão, soja e outras, na Fazenda Jacarandá, zona rural do Município de Araguaiana/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-05 - Baixo Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, com validade até 10 de julho de 2028.

Portaria nº 563 de 17 de julho de 2018. Renovar a outorgas de direito de uso da água concedida por meio da Portaria SEMA nº 10 de 19/01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27/01/2015, a qual outorgou a **Marino José Franz**, CPF: 430.885.119-04, doravante denominado Outorgado, o direito de uso do recurso hídrico para captação no Rio Branco, com a finalidade de irrigação de 155ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de soja, milho, feijão e outras, Município de Ipiranga do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11- Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 15 de julho de 2028.

Portaria nº 564 de 17 de julho de 2018. Outorgar a **NATAL JOSÉ FABRO**, CPF: 385.444.079-00, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Vermelho, com finalidade de irrigação de 1(uma) área de 143 ha, pelo sistema de gotejo subterrâneo, visando atender as culturas de milho, feijão, soja, sorgo, milho e algodão, na Fazenda Esperança, zona rural do Município de Nova Marilândia/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com validade até 12 de julho de 2028.

Portaria nº 565 de 17 de julho de 2018. Outorgar a **FLÁVIO MARTINS SIMONE**, CPF: 073.999.951-68, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Carapá, com finalidade de dessedentação animal (bovinocultura) na Fazenda Abacaxi Quebrado, zona rural do Município de Colider/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-5 Teles Pires Médio, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 12 de julho de 2028.

Portaria nº 566 de 17 de julho de 2018. Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 144 de 23/04/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 29/04/2015, a qual outorgou de **Nelma Baumgratz Riedi**, CPF: 570.920.951-15, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão Grande, afluente do Rio Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área, com 130,1 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda São José, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 13 de julho de 2023.

Portaria nº 567 de 17 de julho de 2018. Outorgar a **SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**, CPF: 167.522.791-87, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação em reservatórios formados por barramentos no córrego Canoa e diluição de efluentes pela criação de peixes em reservatórios nos córregos Canoa e Fura-Mato, com área de lâmina d'água de 60,3 ha, zona rural do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-04 -Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com validade até 12 de junho de 2023.

Portaria nº 568 de 17 de julho de 2018. Renovar a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria 390 de 14/06/2016, publicada no DOE de 14/06/2014, a qual outorgou a **Guaxe Construtora LTDA**, CNPJ: 02.837.996/0001-10, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no córrego sem denominação, afluente do córrego Fiat, córrego Ortigueira, córrego sem denominação, afluente do córrego Norte do São Miguel e rio São Miguel, com a finalidade de umidificação de vias para terraplanagem e suporte às obras de implantação e pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia MT-338 (Estrada da Baiana), trecho: Porto dos Gaúchos - Itanhangá, com extensão total de 91 Km, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 - Arinos, Estado de Mato Grosso, com validade até 13 de julho de 2022.

Portaria nº 569 de 18 de julho de 2018. Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 43 de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 18/02/2014, a qual outorgou de **Maria de Lourdes Piccoli**, CPF: 567.165.161-15, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Celeste, afluente do Rio Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área, com 110 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Esperança, zona rural do Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 17 de julho de 2023.

Portaria nº 570 de 18 de julho de 2018. Outorgar a **GERALDO TORRES FILHO**, CPF: 528.238.309-87, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no barramento no córrego sem denominação, afluente do Rio Santa Helena, com finalidade de irrigação de 192,1 ha, pelo sistema de aspersão, tipo pivô central, visando atender as culturas de pastagem, na Fazenda Santa Helena, zona rural do Município de Alto Floresta/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-04 - Baixo Rio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 20 de julho de 2028.

Portaria nº 571 de 18 de julho de 2018. Alterar e Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 42 de 09/02/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 10/02/2015, a qual outorgou a **Egon Hoepers**, CPF: 100.605.709-97, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Ribeirão do Moderno, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área, com 202,3 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: milho, feijão, soja e outras, na Fazenda Rancho Alegre, zona rural do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 -Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 16 de julho de 2028.

Portaria nº 572 de 18 de julho de 2018. Outorgar a **RIO VERDE INDÚSTRIA DE GORDURAS E PROTEÍNAS LTDA**, CNPJ: 28.744.298/0001-63, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial e diluição de efluentes no rio Renato, afluente do rio Teles Pires, no município de Itaúba, com a finalidade de indústria - graxaria, capacidade de produção de 402,80 T/dia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-05 (Médio Teles Pires) - Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 16 de julho de 2028.

Portaria nº 580 de 23 de julho de 2018. Outorgar a **NATHÁLIA SUCOLOTTI**, CPF: 045.603.601-62, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego Juá, com finalidade de irrigação de 65 ha, pelo sistema de aspersão, tipo pivô central, visando atender as culturas de soja, milho feijão e outras, na Fazenda Caregi, zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 30 de julho de 2028.

Portaria nº 581 de 23 de julho de 2018. Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 44 de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 18/02/2014, a qual outorgou de **Nelson Luiz Piccoli**, CPF: 195.597.809-30, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Celeste, afluente do Rio Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área, com 196,3 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Hercap, zona rural do Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 17 de julho de 2023.

Portaria nº 582 de 23 de julho de 2018. Indeferir por indisponibilidade hídrica decorrente por impedimento a jusante, a solicitação de alteração de outorga de **Valmir Gatto**, CPF: 395.174.380-87, proposta no documento com protocolo nº 78690/2018, para captação superficial no Córrego Agropecuária União, no Município de Ipiranga do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - A-11 - Alto Teles Pires.

Portaria nº 583 de 23 de julho de 2018. Outorgar a **DORIVAL JOSÉ BERTUOL**, CPF: 346.278.719-53, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Branco, com a finalidade de irrigação de 4(quatro) áreas totalizando 578,60 ha, pelo sistema de micro aspersão, visando atender a cultura Soja, milho e feijão, na Fazenda Menina Linda, zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 29 de junho de 2028.

Portaria nº 584 de 23 de julho de 2018. Alterar e Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 229 de 11/06/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 14/06/2012, a qual outorgou a **Julio Cezar Bravin**, CPF: 958.940.551-72, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio cumbuco, com a finalidade de irrigação de 03 (três) áreas, com 406,3 ha, pelo sistema de aspersão móvel com

equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: milho, feijão, soja e outras, na Fazenda Figueira III, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-4 -Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com validade até 18 de julho de 2028.

Portaria nº 585 de 23 de julho de 2018. Alterar e Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 252 de 18/06/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 19/06/2012, a qual outorgou a **Altair Bravin**, CPF: 810.620.959-87, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Café, com a finalidade de irrigação de 04 (quatro) áreas, com 469,0 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: milho, feijão, soja e outras, na Fazenda Primavera, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-4 -Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com validade até 20 de julho de 2028.

GIBSON ALMEIDA COSTA JUNIOR

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT

Sinop, 27 de julho de 2018.

Sandro Silvio Depiné
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
615519/2017	LP nº 310254/2018 LI nº 69093/2018	Vieira e Pizzoli Vieira Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT

Ref. Processo nº 387868/2013.

Interessado: Agropecuária Água Azul Ltda

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 317645/2018, em virtude de falha na elaboração.

Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2018.

Original Assinado
Marcia Cleia Vilela dos Santos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 27 de Julho de 2018

Gibson Almeida Costa Junior

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Portaria 422/2018

Márcia Cléia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
570937/20169	LO nº 317646/2018	Comércio de Combustíveis Ferrari Eireli	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
307967/2015	LO nº 317647/2018	Rede de Postos Conti Comigo Ltda.	Comercio a Varejo de Combustíveis	Cuiabá/MT
270871/2006	LO nº 317643/2018	Auto Posto Atacadão Ltda.	Comercio a Varejo de Combustíveis	Cuiabá/MT
417778/2013	LO nº 317636/2018	Agropecuária Maggi Ltda.	Beneficiamento de algodão - RENOVAÇÃO	Campo Novo dos Parecis/MT
705546/2013	LI nº 69069/2018	Planeje Empreendimentos imobiliários Ltda.	Loteamento Residencial	Sinop/MT
322538/2018	LP nº 310231/2018 LI nº 69073/2018 LO nº 317635/2018	Monsanto do Brasil Ltda.	Beneficiamento de Sementes	Campo Verde/MT
64799/2018	LP nº 310233/2018 LI nº 69074/2018 LO nº 317637/2018	Ida de Arruda Machado Eireli	Serrarias com desdobramento de madeira	Cáceres/MT
387868/2013	LO nº 317645/2018	Agropecuária Água Azul Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Campo Novo do Parecis/MT
615788/2014	LI nº 69082/2018	Mineração américa Ltda EPP	Extração de rocha calcário e beneficiamento associado	Rosário Oeste/MT
545398/2013	LO nº 317632/2018	Exploração e Extração de Areia Modelo Ltda. ME	Extração de areia e beneficiamento associado	Dom Aquino/MT
74350/2016	LO nº 317638/2018	Prefeitura Municipal de Rio Branco	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Lambari D'Oeste/MT
155219/2007	LO nº 317640/2018	J C da Silva Comércio	Extração de cascalho sem beneficiamento associado	Sinop/MT
612548/2017	LP nº 310241/2018 LI nº 69083/2018	Isys Fernanda Machado Fernandes Rodrigues	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores/MT	Barra do Garças/MT
66844/2013	LP nº 310240/2018 LI nº 69080/2018 LO nº 317642/2018	Walter Moreira de Lima	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Nova Olímpia/MT
81603/2018	LP nº 310236/2018 LI nº 69077/2018 LO nº 317641/2018	Plenaero Aviação Agrícola Eireli	Serviços de pulverização de lavoura (realizado por terceiros)	Diamantino/MT
668673/2017	LP nº 310235/2018	Darci Torres	Loteamento residencial	Santo Antônio do Leverger/MT
94113/2015	LP nº 310229/2018 LI nº 69070/2018	VB Alimentos Industria e Comercio Ltda.	Fabricação de rações balanceadas para animais	Jaciara/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 127/2018: COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A. CNPJ: 19.527.586/0001-75. Processo nº **247322/2018**. Os Poços Tubulares serão construídos na zona rural do município de Sinop/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. A Profundidade pretendida dos poços é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Hidro Campos Poços Artesianos Ltda - ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Fernando Valentino de Oliveira, CREA nº 2616533405. Essa autorização vigorará até **26 de janeiro de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso. Segue na tabela abaixo a nomenclatura e a localização dos poços:

Ponto	Coordenadas geográficas						Prof (m)	Revest. (pol)
lote 001 (PA Wesley)	11	26	39,80	55	35	23,90	60	6
lote 002 (PA Wesley)	11	26	0,50	55	36	16,60	60	6
lote 003 (PA Wesley)	11	25	40,80	55	36	43,20	60	6
lote 004 (PA Wesley)	11	25	46,80	55	36	61,90	60	6
lote 005 (PA Wesley)	11	25	3,30	55	36	56,40	60	6
lote 006 (PA Wesley)	11	24	41,20	55	37	12,80	60	6
lote 007 (PA Wesley)	11	24	27,30	55	37	19,40	60	6
lote 008 (PA Wesley)	11	24	3,90	55	37	29,30	60	6
lote 010 (PA Wesley)	11	24	0,30	55	37	32,00	60	6
lote 025 (PA Wesley)	11	24	41,80	55	37	0,50	60	6
lote 027 (PA Wesley)	11	25	46,10	55	36	11,50	60	6
lote 036 (PA Wesley)	11	23	25,50	55	35	22,80	60	6
lote 037 (PA Wesley)	11	23	34,80	55	35	19,30	60	6
lote 043 (PA Wesley)	11	24	26,40	55	35	3,80	60	6
lote 044 (PA Wesley)	11	24	59,40	55	36	3,90	60	6
lote 045 (PA Wesley)	11	25	5,70	55	36	0,90	60	6
lote 046 (PA Wesley)	11	25	16,80	55	35	53,60	60	6
lote 051 (PA Wesley)	11	25	41,50	55	34	36,00	60	6
lote 054 (PA Wesley)	11	26	27,50	55	34	36,20	60	6
lote 055 (PA Wesley)	11	26	38,20	55	35	16,80	60	6
lote 056 (PA Wesley)	11	26	53,80	55	35	22,30	60	6
lote 057 (PA Wesley)	11	26	55,30	55	34	29,20	60	6
lote 058 (PA Wesley)	11	27	1,80	55	34	34,30	60	6
lote 059 (PA Wesley)	11	27	6,50	55	34	18,80	60	6
lote 061 (PA Wesley)	11	27	22,90	55	34	10,30	60	6
lote 063 (PA Wesley)	11	28	3,10	55	34	48,30	60	6
lote 067 (PA Wesley)	11	27	55,00	55	34	25,50	60	6
lote 068 (PA Wesley)	11	28	26,00	55	34	41,90	60	6

lote 071 (PA Wesley)	11	28	52,90	55	35	35,10	60	6
lote 072 (PA Wesley)	11	29	9,20	55	35	48,80	60	6
lote 073 (PA Wesley)	11	32	11,30	55	38	23,70	60	6
lote 075 (PA Wesley)	11	31	43,60	55	38	19,50	60	6
lote 076 (PA Wesley)	11	31	16,60	55	38	45,20	60	6
lote 078 (PA Wesley)	11	30	38,60	55	37	54,30	60	6
lote 079 (PA Wesley)	11	30	40,40	55	37	50,20	60	6
lote 082 (PA Wesley)	11	30	1,90	55	36	52,10	60	6
lote 083 (PA Wesley)	11	29	43,30	55	36	42,60	60	6
lote 084 (PA Wesley)	11	29	36,80	55	36	32,80	60	6
lote 085 (PA Wesley)	11	29	23,80	55	36	21,70	60	6
lote 087 (PA Wesley)	11	29	12,00	55	35	59,10	60	6
lote 088 (PA Wesley)	11	27	56,40	55	36	45,00	60	6
lote 089 (PA Wesley)	11	28	3,10	55	36	40,30	60	6
lote 090 (PA Wesley)	11	27	48,90	55	35	56,80	60	6
lote 092 (PA Wesley)	11	28	14,70	55	36	6,60	60	6
lote 093 (PA Wesley)	11	28	41,70	55	36	16,40	60	6
lote 094 (PA Wesley)	11	28	46,40	55	36	11,10	60	6
lote 095 (PA Wesley)	11	29	2,90	55	35	59,70	60	6
lote 096 (PA Wesley)	11	29	30,00	55	36	38,60	60	6
lote 109 (PA Wesley)	11	27	14,15	55	36	10,10	60	6
lote 118 (PA Wesley)	11	30	58,10	55	39	1,10	60	6
lote 119 (PA Wesley)	11	31	3,90	55	38	46,60	60	6
lote 120 (PA Wesley)	11	30	39,60	55	38	16,30	60	6
lote 121 (PA Wesley)	11	30	33,10	55	38	34,10	60	6
lote 122 (PA Wesley)	11	30	33,00	55	38	47,90	60	6
lote 123 (PA Wesley)	11	30	25,80	55	39	8,00	60	6
lote 125 (PA Wesley)	11	30	0,10	55	39	25,50	60	6
lote 126 (PA Wesley)	11	29	39,10	55	39	43,00	60	6
lote 132 (PA Wesley)	11	29	12,10	55	39	37,70	60	6
lote 133 (PA Wesley)	11	29	14,90	55	39	14,10	60	6
lote 134 (PA Wesley)	11	29	21,10	55	39	0,40	60	6
lote 135 (PA Wesley)	11	29	33,10	55	38	33,80	60	6
lote 136 (PA Wesley)	11	29	47,00	55	38	29,00	60	6
lote 137 (PA Wesley)	11	29	37,80	55	37	48,00	60	6
lote 138 (PA Wesley)	11	29	54,60	55	37	35,70	60	6
lote 139 (PA Wesley)	11	29	39,30	55	37	3,10	60	6

lote 140 (PA Wesley)	11	29	34,10	55	37	44,20	60	6
lote 143 (PA Wesley)	11	28	56,90	55	37	55,50	60	6
lote 144 (PA Wesley)	11	29	4,30	55	38	47,00	60	6
lote 146 (PA Wesley)	11	28	49,50	55	38	52,70	60	6
lote 159 (PA Wesley)	11	32	38,70	55	39	16,10	60	6
lote 160 (PA Wesley)	11	32	44,40	55	39	9,30	60	6
lote 161 (PA Wesley)	11	32	53,60	55	39	48,20	60	6
lote 162 (PA Wesley)	11	33	1,60	55	39	52,10	60	6
lote 163 (PA Wesley)	11	33	29,20	55	39	18,00	60	6
lote 164 (PA Wesley)	11	33	28,80	55	39	51,70	60	6
lote 203 (PA Wesley)	11	30	15,70	55	40	52,70	60	6
lote 204 (PA Wesley)	11	29	52,70	55	40	30,70	60	6
lote 205 (PA Wesley)	11	29	45,50	55	40	13,20	60	6
lote 243 (PA Wesley)	11	29	7,00	55	40	23,00	60	6
lote 244 (PA Wesley)	11	29	15,30	55	40	48,00	60	6
lote 278 (PA Wesley)	11	28	25,50	55	39	59,80	60	6
lote 288 (PA Wesley)	11	26	37,90	55	38	38,90	60	6
lote 289 (PA Wesley)	11	26	39,50	55	38	26,00	60	6
lote 291 (PA Wesley)	11	26	35,30	55	37	52,60	60	6
lote 292 (PA Wesley)	11	26	55,20	55	37	33,00	60	6
lote 293 (PA Wesley)	11	26	56,50	55	37	29,00	60	6
lote 294 (PA Wesley)	11	26	56,50	55	37	18,00	60	6
lote 297 (PA Wesley)	11	26	32,30	55	36	44,60	60	6
lote 299 (PA Wesley)	11	24	47,60	55	39	52,30	60	6
lote 300 (PA Wesley)	11	24	54,40	55	39	7,80	60	6
lote 301 (PA Wesley)	11	25	3,10	55	39	14,80	60	6
lote 336 (PA Wesley)	11	24	28,60	55	39	57,10	60	6
lote 337 (PA Wesley)	11	24	25,70	55	40	15,60	60	6
lote 387 (PA Wesley)	11	26	33,10	55	39	7,70	60	6
lote 388 (PA Wesley)	11	26	39,10	55	38	43,40	60	6
lote 398 (PA Wesley)	11	24	58,50	55	40	1,90	60	6
lote 399 (PA Wesley)	11	25	0,90	55	39	45,50	60	6
lote 400 (PA Wesley)	11	25	5,20	55	39	22,80	60	6
lote 401 (PA Wesley)	11	25	9,90	55	39	5,50	60	6
lote 424 (PA Wesley)	11	20	49,80	55	36	33,70	60	6
lote 437 (PA Wesley)	11	21	32,50	55	36	23,00	60	6
lote 455 (PA Wesley)	11	20	43,40	55	36	43,50	60	6

lote 457 (PA Wesley)	11	33	50,50	55	39	31,20	60	6
lote 458 (PA Wesley)	11	30	1,90	55	39	42,70	60	6
lote 463 (PA Wesley)	11	34	48,70	55	39	55,80	60	6
lote 464 (PA Wesley)	11	34	53,90	55	40	3,20	60	6
lote 466 (PA Wesley)	11	34	55,20	55	40	46,00	60	6
lote 467 (PA Wesley)	11	35	1,10	55	40	52,30	60	6
lote 468 (PA Wesley)	11	35	26,80	55	41	2,50	60	6
lote 469 (PA Wesley)	11	35	41,40	55	40	33,00	60	6
lote 471 (PA Wesley)	11	36	22,40	55	41	32,80	60	6
lote 472 (PA Wesley)	11	37	4,00	55	41	57,20	60	6
lote 508 (PA Wesley)	11	36	32,40	55	41	54,00	60	6
lote RAR 006 (PDS 12 de outubro)	11	17	43,80	55	26	16,90	60	6
lote CPT 014 (PDS 12 de outubro)	11	25	34,10	55	21	16,50	60	6
lote CPT 024 (PDS 12 de outubro)	11	24	22,90	55	22	32,10	60	6
lote CPT 025 (PDS 12 de outubro)	11	24	27,00	55	22	49,10	60	6
lote CPT 027 (PDS 12 de outubro)	11	24	13,90	55	23	11,70	60	6
lote CPT 028 (PDS 12 de outubro)	11	24	6,20	55	23	3,10	60	6
lote CPT 035 (PDS 12 de outubro)	11	23	36,00	55	24	7,80	60	6
lote CPT 036 (PDS 12 de outubro)	11	23	32,30	55	23	37,00	60	6
lote MST 002 (PDS 12 de outubro)	11	24	2,80	55	20	6,60	60	6
lote MST 023 (PDS 12 de outubro)	11	24	21,40	55	20	59,40	60	6
lote MST 054 (PDS 12 de outubro)	11	22	21,20	55	23	52,60	60	6
lote MST 055 (PDS 12 de outubro)	11	22	20,10	55	24	1,80	60	6
lote MST 057 (PDS 12 de outubro)	11	22	22,20	55	24	22,60	60	6
lote MST 072 (PDS 12 de outubro)	11	23	11,30	55	25	0,30	60	6

lote MST 076 (PDS 12 de outubro)	11	23	1,00	55	25	19,30	60	6
lote MST 080 (PDS 12 de outubro)	11	23	22,00	55	25	14,40	60	6
lote MST 125 (PDS 12 de outubro)	11	22	45,60	55	23	1,80	60	6

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0394-14. PROCESSO: 394166/2010. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Os poços tamponados encontram-se nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01** - 13°00'55,80" S e 55°56'26,1" W; **PT 02** - 13°00'34,40" S e 55°56'12,20" W; **PT 04** - 13°00'46,00" S e 55°56'08,90" W; **PT** - 13°01'12,40" S e 55°56'46,10" W;

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo: 002/2011/01/07 - SINFRA****Processo: 103954/2013**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Execução 120 (cento e vinte) dias, totalizando 1772 (um mil setecentos e setenta e dois) dias, com término previsto em **28/08/2018**, e aditar ao prazo de Vigência 120 (cento e vinte) dias, totalizando 1862 (um mil oitocentos e sessenta e dois) dias, com término previsto em **26/11/2018**.

PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico para a realização de capacitação aos profissionais da Secretaria de Segurança Pública.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 (Processo nº 124703/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2359; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: EDER WILLIAM SALVATERRA - Fiscal Titular, DANIELLE M. DE ALMEIDA TREVIZAN - Fiscal Substituto.

DA DATA: 07/06/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO - LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 039/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Rerratificação Contrato nº 039/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E RATIFICAÇÃO das demais cláusulas do Contrato nº 039/2018/SESP, que consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico para a realização de capacitação aos profissionais da Secretaria de Segurança Pública.

DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 07/06/2018, podendo ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse do CONTRATANTE.

DA DATA: 26/07/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO - LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA/CONTRATADA.

AVISO DE RESULTADO**CARTA CONVITE Nº 003/2018/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **CARTA CONVITE Nº 003/2018/SESP**, Processo nº 204959/2017, cujo objeto foi a Contratação De Empresa Especializada para Ampliação e Reforma do Centro Integrado de Segurança e Cidadania de Tangará da Serra - MT, realizada em 20/06/2018, tendo sido a mesma, declarada **FRACASSADA**, em vista de todas as empresas terem sido inabilitadas. Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2018/SESP, protocolo nº 76837/2018, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de cozinheiro, incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes envolvendo as atividades de confecção de alimentos quentes, para atender as necessidades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, realizado nos dias 12/06/2018 e 19/07/2018, tendo sido o resultado do lote único, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
ÚNICO	ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	11.754.765/0001-33	R\$ 53.829,93
VALOR TOTAL			R\$ 53.829,93
HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 53.829,93 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).			
Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018. (Original Assinado) LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN Secretário Executivo de Segurança Pública Ordenador de Despesas			

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/SESP**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº200/2018/UJ/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 109850/2018 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **73.323.404/0001-90**, refere-se à Aquisição de Envelopes de Segurança para atender as necessidades das Unidades de Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no valor de **R\$ 149.314,00 (Cento e quarenta e nove mil e trezentos e quatorze reais)** com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública

Ordenador de Despesas

PMMT**POLÍCIA MILITAR****CITAÇÃO POR EDITAL**

Of. nº 54/SIND/CORREGPM/2016. Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018. Ao Senhor - Nilson Augusto da Conceição - 3º Sgt PM RR Rua Palmital, Qd 03, nº 300, bairro Praeiro. Nesta - Assunto: Notificação (Faz). Ref: Portaria nº. 17/ SIND/CORREGPM/2016, de 12.02.16. Na qualidade de Encarregado de Sindicância, instaurada pela portaria em referência, venho através do presente NOTIFICÁ-LO para comparecer a Companhia de Polícia Militar do bairro Lixeira, situado a Av. João Gomes Sobrinho, nº 427, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, ao lado do ginásio de esportes, fins tomar conhecimento sobre a portaria de sindicância em referência, onde V.5a figura como acusado, visando acordar possível data de oitiva de testemunha. Saliento que foram realizadas várias diligências em sua residência no endereço supracitado, porém, mesmo com pessoas no local, os policiais responsáveis pelas diligências não foram atendidos. Caso V.Sa não atenda a notificação, será nomeado defensor dativo e o processo administrativo disciplinar correrá à revelia. Respeitosamente (Eliezer Freitas da Silva - 2º Ten. PM-RGPM 883.852 - SINDICANTE.

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****AVISO DE REABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/SEJUDH-FUNDECON-MT
PROCESSO 523327/2015
SIAG 5233270**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 31/07/2018 a 13/08/2018, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **13/08/2018** as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 13h45min (horário Oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2018 às 14h00min (horário Oficial de Mato Grosso).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos, Grupos B, D e E para atender à Superintendência de Defesa do Consumidor.

LOCAL DA SESSÃO: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site da SEGES - www.gestao.mt.gov.br, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> ou www.sejudh.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1504 / 1505.

PREGOEIRA: Cássia Marques Souza da Matta.

ORDENADOR DE DESPESAS: Eduardo Rodrigues da Silva

PORTARIA Nº 072/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 567/2017/CGE-COR/SEJUDH, cujo Extrato foi publicado no D.O.E em 11/12/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23/07/2018, para a conclusão do sobredito Processo

Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 074/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 008/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 239/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24/07/2018, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 073/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 006/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 241/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24/07/2018, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 076/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 007/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 238/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24/07/2018, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 077/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 003/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 235/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24/07/2018, para a conclusão da sobredita Sindicância

Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 066/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 005/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 244/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24/07/2018, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

(Original Assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 078/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo, *não disciplinar*, nº 003/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 046/2018/GAB-SEJUDH/UNISCOR, publicada no D.O.E em 09/04/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09/07/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, *não disciplinar*, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - PROCESSO Nº 161791/2018

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 30/07/2018 à 10/08/2018, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 10/08/2018 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 13:00hs (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/08/2018 às 13:30hs (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos formativos da Superintendência de Políticas de Educação Básica - SUEB com foco na Implementação da Base Nacional Comum Curricular, em regime de colaboração com os municípios, sendo Capital e Interior do Estado, compreendendo serviços de alimentação preparada, hospedagem e locação de espaço físico, por meio do Termo de compromisso PAR nº 201800096.

RETIRADA DO EDITAL: site:www.gestao.mt.gov.br: LINK: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606. CONTATO SEDUC: (65) 3613-2512

Cuiabá (MT), 27 de julho de 2018.

Marioneide Angélica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2017 - PRORROGAÇÃO

Origem: nos termos da utilização à **Ata de Registro de Preços nº. 020/2016/SEGES**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº. 040/2015/Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso**, instruída no **Processo nº. 341788/2017/SEDUC**.

Contratada: L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, do **Termo de Contrato nº.072/2017**.

Valor: **R\$ 140.376,00** (cento e quarenta mil e trezentos e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2218.9900.339000000.361.1.1. (39).

14101.0001.12.368.398.2218.9900.339000000.361.1.1. (36).

Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por **12 (doze) meses**, com início em **27/07/2018** e término em **26/07/2019**, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

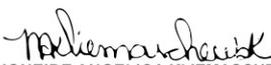
Fundamento Legal: amparado legalmente no Art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual 840/2017.

Gestor do Contrato: Patrícia Joaquim Morais Costa Brugnoli - CPF: 704.150.051-91 - Mat. Nº. 130213.

Fiscal do Contrato: Marcos Paulo Souza Silva - CPF: 631.407.481-91 - Mat. Nº. 210766.

Suplente de Fiscal: João Augusto Valentim - CPF: 867.076.631-00 - Mat. Nº. 121088.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AO FISCAL DE CONTRATO Nº 014/2011

PROCESSO N.º 648538/2017 - CONTRATO Nº 014/2011

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

LOCADOR: CEAG - CENTRO DE ENSINO AVANÇADO GIBELLI LTDA - ME

FISCAL DO CONTRATO: **MARILZA GIMENES HIDALGO - CPF Nº 299.863.971-20.**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado que a subscreve, vem NOTIFICAR a FISCAL DE CONTRATO, MARILZA GIMENES HIDALGO, com fulcro ao art. 1º, I da Portaria nº 180/2015/GS/SEDUC/MT, **PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROMOVIDA PELA EMPRESA CEAG - CENTRO DE ENSINO AVANÇADO GIBELLI - ME**, constantes as fls. 02/11, que em seu teor requer indenização por danos materiais e lucros cessantes em virtude da entrega de imóvel sem condições de funcionamento.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

CUIABÁ-MT, 27 DE JULHO DE 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 060/2012.

Processo: n.º 641635/2011 - Dispensa de Licitação 003/2012

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC

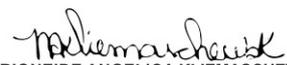
Locador: **ADÃO RODRIGUES BALBINO**

Objeto: Rescisão Amigável ao Contrato nº 060/2016, cujo objeto tratava-se de locação de imóvel para atender a demanda da Assessoria Pedagógica, no município de General Carneiro - MT.

Dos efeitos: A Rescisão ao Contrato opera seus efeitos a partir de 16 de Abril de 2018.

Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 28 de Maio de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 072/2018

Origem: Dispensa de Licitação 019/2018 - Processo n.º: 137522/2018

Locatário: Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Lazer - SEDUC/MT.

Locadora: Dalva Tomas Piau.

Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento da Assessoria Pedagógica, localizada na João Eduardo, número 19, Bairro Centro-General Carneiro/MT.

Valor Global: **R\$ 16.860,00** (Dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.405,00** (Hum mil, quatrocentos e cinco reais) durante 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em **17/07/2018** e término em **16/07/2019** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fiscal de Contrato: Sra. Lucineyde Francisca Moreno CPF:537.304.701-59

Suplente do Fiscal: Sr. Vanessa Aline Busanello CPF: 830.778.801-30

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal.

Cuiabá, 17 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92729/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ SEDUC/MT, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018/SEDUC**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR -E.E ARIOSTO DA RIVA - ALTA FLORESTA - MT** A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **04 de setembro de 2018, às 14h00min - fuso horário local** - na sala de licitação da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT- CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais: www.seduc.mt.gov.br e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br, informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114169/2018

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ SEDUC/MT, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018/SEDUC**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO ESCOLA COMUNIDADE - CIEC - CANARANA/MT**. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **05 de setembro de 2018, às 14h00min - fuso horário local** - na sala de licitação da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT- CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais: www.seduc.mt.gov.br e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br, informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº316319/2018

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ SEDUC/MT, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018/SEDUC**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA UNIDADE ESCOLAR - E.E JOÃO SATO - ARAPUTANGA -MT**. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **20 de agosto de 2018, às 14h00min - fuso horário local** - na sala de licitação da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT- CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais: www.seduc.mt.gov.br e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br, informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: licitacao@educacao.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL 002/2018** - REALIZADO PELA CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **MIRASSOL D'OESTE/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 16/2017, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: a) Marques de Queiroz & Cia Ltda - EPP, CNPJ nº: 36.945.574/0001-80, Valor Total R\$ 169.173,14. b) Panificadora São João, CNPJ nº: 04.533.775/0001-83, Valor: R\$ 26.070,00.

Mirassol d'Oeste-MT, 26 de julho de 2018.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2010

DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc
Locador: Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Objeto: Aditar as CLÁUSULAS - SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Valor Global: R\$ **164.056,92** (Cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Valor Mensal: R\$ **13.671,41** (Treze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em **10/06/2018** e término em **09/06/2019**.
Fiscal do Contrato: Sidney de Queiroz Pereira CPF Nº 800.804.641-49
Suplente de Fiscal: Sergio Luiz Denning, CPF.: 532.009.181-87
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico Nº330/2018/UNIJS/SEDUC/MT-AD133.

Cuiabá/MT, 15 de Maio de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2018/GS/SEDUC/MT.

Estabelece critérios e diretrizes para regularização de ocorrências anômalas relativas ao Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE - Climatização - SEDUC, destinados às unidades escolares da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e em observância às competências que dispõe conforme Portaria nº 256/2018/GS/SEDUC/MT, com base na fundamentação legal da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003, de 14 de maio de 2009; Lei Estadual nº 7.040, de 1º de outubro de 1998; Lei Estadual nº 9.269, de 15 de dezembro de 2009; Lei Estadual nº 8.392 de 07 de dezembro de 2006; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 4.320, de 17 de março de 1964; Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990; Resolução/CD/FNDE nº 9, de 2 de março de 2011, Manual Orientativo para Contratações e Aquisições com Recurso do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE - Climatização, Relatório de Auditoria nº 059, de 22/12/2016 e Parecer nº 069/SGAC/2017 da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

**Capítulo I
Do Objeto**

Art. 1º Estabelecer critérios e diretrizes para a regularização de ocorrências anômalas no repasse do PDE - Climatização para as Unidades Escolares por meio desta Instrução Normativa.

**Capítulo II
Das Disposições Iniciais**

Art. 2º Para fins do disposto nestas instruções, consideramos:

- I - PDE/Climatização - Programa de Desenvolvimento da Escola que tem por objetivo a transferência de recursos para as unidades escolares para a **contratação de serviços de adequação da rede elétrica de baixa tensão das edificações** e instalações de ares condicionados;
- II - SEDUC - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer: órgão que repassou os recursos financeiros do PDE/Climatização;
- III - SAEX - Secretaria Adjunta Executiva;
- IV - SAGI - Secretaria Adjunta de Gestão Escolar e Inovação;
- V - SAOB - Secretaria Adjunta de Obras da Educação;
- VI - CDCE - Conselho Deliberativo da comunidade Escolar: colegiado deliberativo, consultivo, fiscal e unidade executora dos programas com assistência financeira;
- VII - USC - Unidade Setorial de Correição: é a unidade

responsável pela apuração de responsabilidade após a ampla defesa e o contraditório conforme a legislação vigente;

VIII - SAFC - Secretaria Adjunta de Finanças e Convênios - CCP - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas;

IX - PDE - Climatização Concluído - Resultado de todas as etapas (aprovação de projeto, execução dos serviços da rede elétrica de baixa tensão finalizado, pagamento dos serviços prestados, posto de transformação (Alta Tensão) e prestação de contas aprovada) concluídos;

X - PDE - Climatização não concluída - Resultado de uma ou mais etapas (aprovação de projeto, execução dos serviços da rede elétrica de baixa tensão finalizado, pagamento dos serviços prestados, posto de transformação e prestação de contas reprovada) reprovadas;

XI - PDE - Climatização Executado - Resultado da aprovação do projeto e execução da rede elétrica de baixa tensão finalizado;

XII - TRD - Termo de Recebimento Definitivo;

XIII - TRP - Termo de Recebimento Provisório;

XIV - Vistoria técnica - Estudo elaborado para avaliar situações, resolver conflitos e problemas ou contribuir na busca por soluções técnicas;

XV - Laudo técnico - Relato pericial de um especialista designado para avaliar determinada situação que está dentro de seus conhecimentos. de instalações;

XVI - Projeto - Consiste num conjunto de desenhos, memorial descritivo, cálculos, planilhas formulários, etc., que compõem informações relevantes e necessárias para atendimento às exigências legais em vigor, incluindo critérios e procedimentos para elaboração de projetos de travessias e sinalização de redes, conforme normas específicas;

XVII - Rede Elétrica Baixa Tensão - A rede de baixa tensão é monofásica a 2 fios, bifásica a 3 fios e trifásica a 4 fios, sendo o neutro multi-aterrado. A rede de baixa tensão é alimentada por transformadores trifásicos, cuja potência é definida por levantamento de cargas e determinação de demandas;

XVIII - Rede Elétrica Alta Tensão - Transmissão de energia elétrica é o processo de transportar energia entre dois pontos e é realizado por linhas de transmissão de alta potência, geralmente usando corrente alternada, que de uma forma mais simples conecta uma usina ao consumidor;

XIX - COME - Coordenadoria de Manutenção de Escolas - SAOB;

XX - SUGE - Superintendência de Gestão Escolar - SAGI.

Capítulo III

Das Competências do Órgão Central

Art. 3º Cabe às Secretarias Adjuntas SAEX, SAGI, SAOB e SAFC, integrar e articular a estruturação das ações relativas à regularização do Programa de Desenvolvimento da Escola PDE - Climatização de acordo com suas atribuições.

I - A SAEX:

a) Planejar, coordenar, auxiliar e supervisionar as atividades e ações integradas desta normativa;

b) Deliberar sobre aspectos não contemplados neste regulamento;

c) Autorizar e expedir atos administrativos para solucionar os casos propostos, quando devidamente justificados no processo.

II - A SAGI - SUGE - Superintendência de Gestão Escolar:

a) Gerenciar e orientar as ações relativas a regularização do PDE Climatização contemplados neste regulamento;

b) Disseminar, promover e monitorar os procedimentos deste regulamento;

c) Triar e direcionar as solicitações e ocorrências das unidades escolares para as respectivas adjuntas responsáveis pela solução do assunto apontado;

d) Autorizar a utilização dos saldos relativos ao PDE-Climatização, bem como eventual mudança nos tipos de recursos para efeito de regularização dos saldos financeiros da escola;

e) Em todos os casos, a SAGI poderá solicitar orientação à SAOB para demais providências necessárias à regularização da situação apresentada.

III - A SAOB - COME - Coordenadoria de Manutenção de Escolas:

a) Prestar apoio técnico às Secretarias Adjuntas e unidades da rede estadual de ensino;

b) Planejar, programar e elaborar projetos de baixa e alta tensão, sempre que for o caso;

c) Analisar, aprovar, instruir e emitir parecer técnico de demandas

e solicitações;

d) Realizar vistorias técnicas e inspeção nas escolas;

e) Emitir do Termo de Recebimento Definitivo - TRD;

f) Fiscalizar e acompanhar a execução da obra.

IV - SAFC - Secretaria Adjunta de Finanças e Convênios - CCP - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas:

a) Analisar e orientar a elaboração das prestações de contas das unidades;

b) Reanalisar as solicitações das prestações de contas já encaminhadas conforme os critérios desta normativa;

c) Acompanhar e monitorar as unidades escolares com irregularidades na prestação de contas e notificá-las para a imediata regularização.

Capítulo IV

Do Relatório e dos Prazos

Art. 4º A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC deverá apresentar relatórios e pareceres com a finalidade de regularizar os repasses de PDE Climatização transferidos aos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar (CDCE's).

I - A SAGI e a SAOB apresentarão à autoridade máxima da Pasta, no prazo de 30 dias os seguintes relatórios:

a) Relatório das escolas que receberam os recursos do PDE - Climatização, informando município, data e valor;

b) Relatório das Escolas climatizadas;

c) Relatório das escolas que ainda não estão climatizadas.

II - Os prazos, em dias úteis, que devem ser considerados a partir da recepção do processo no sistema de protocolo, nesta Instrução Normativa são:

a) Prazo de 2 dias para processos de simples conferência;

b) Prazo de até 15 dias para emissão de parecer técnico, se for o caso;

c) Prazo de até 15 dias para emissão de parecer jurídico, se for o caso;

d) Prazo de 30 dias para análise e manifestação da prestação de contas;

e) Prazo de até 30 dias para SAOB emitir relatórios técnicos que necessitem de vistoria local;

f) Prazo de até 15 dias para SAOB emitir relatórios técnicos que não necessitam de vistoria local;

g) Prazo de até 30 dias para SAOB emitir Termo de Recebimento Definitivo - TRD, incluindo a visita técnica, caso necessário;

h) Prazo para os demais atos no processo será de 5 dias;

i) Os prazos aqui estabelecidos deverão ser cumpridos à risca, podendo ser prorrogados se justificados no processo.

Capítulo V

Das Situações Possíveis - Comprovação e Atualização de Dados

Seção I

Unidades Escolares com o PDE/Climatização Concluído

Art. 5º As Unidades Escolares que concluíram as obras do PDE - Climatização conforme especificação do item IX do art. 2º, deverão efetuar os seguintes procedimentos:

I - Para comprovação e atualização de dados, as unidades deverão encaminhar a SAGI/SUGE, ofício de esclarecimento do PDE - Climatização com status, cópias de atesto de prestação de contas aprovadas, TRD - Termo de Recebimento Definitivo, extrato do saldo da conta do PDE - Climatização e quantidade de aparelhos de ar condicionado;

II - Caso ainda tenha saldo será deliberada pela SAGI/SUGE a utilização do recurso, após a análise técnica da SAOB/COME, para reparos, adequação e manutenção da rede elétrica baixa e/ou alta tensão e/ou instalação e manutenção dos equipamentos de ar condicionado;

III - As unidades escolares deverão providenciar a manutenção periódica dos equipamentos e instalações de ar condicionado;

Seção II

Unidades escolares com o PDE/Climatização não Concluído

Art. 6º As unidades escolares que não finalizaram as obras de climatização **por insuficiência de recursos ou pagamento parcial**

deverão encaminhar a SAOB/COME ofício de esclarecimento do PDE - Climatização com status, CD - ROM inserido projeto anteriormente aprovado em PDF e DWG (Autocad), planilha de custos com as cotações, memorial descritivo, a comprovação de pagamentos efetuados, caso tenha sido realizado, o cronograma físico-financeiro da obra, se houver, e extrato da conta destacando o valor relativo ao PDE - Climatização.

I - Os documentos serão analisados e posteriormente será emitida manifestação técnica quanto a execução do PDE - Climatização;

II - Caso a manifestação do item I seja positiva a SAOB informará qual é valor necessário para conclusão do PDE - Climatização, e após isso, a Unidade Escolar deverá protocolar solicitação de complementação de verba junto a SAGI/SUGE que dará as deliberações, encaminhamentos e juntadas do processo;

III - A SAOB/COME poderá requisitar vistoria técnica local caso seja necessária.

Art. 7º As unidades escolares que não finalizaram as obras de climatização por **utilizarem o recurso com outra finalidade** deverá comprovar e atualizar os dados, encaminhando à SAGI/SUGE documentos que justifiquem tal utilização, autorização da área demandante SAOB/COME, extrato do saldo da conta do PDE - Climatização, para abertura de procedimento de apuração.

Parágrafo único. Recebida a documentação a SAGI/SUGE analisar as evidências na documentação apresentada e efetuar o encaminhamento à Unidade de Correição para a abertura de processo administrativo.

Art. 8º As Unidades Escolares que **efetuaram integralmente o pagamento da empresa contratada**, e a **obra ainda não tenha sido concluída** porque a mesma encerrou as atividades, deverão encaminhar a SAOB ofício de esclarecimento do PDE/climatização com status, CD - ROM inserido projeto anteriormente aprovado em PDF e DWG (Autocad), planilha de custos com as cotações, memorial descritivo, a comprovação de pagamentos efetuados, o cronograma físico-financeiro da obra (se houver) e extrato do saldo da conta do PDE - Climatização.

I - Os documentos serão analisados e posteriormente será emitido laudo técnico quanto a execução do PDE Climatização informando quais serviços restam ser realizados;

II - A SAOB de posse desses documentos remeterá à SAGI/SUGE que dará os encaminhamentos e juntadas do processo para deliberações competentes;

III - A SAOB poderá requisitar vistoria técnica local, caso seja necessário.

Art. 9º As unidades escolares que não finalizaram as obras de climatização, **por estarem na fase de aprovação de projeto deverão** as unidades deverão encaminhar a SAOB, ofício de esclarecimento do PDE/climatização com status, CD - ROM inserido projeto (adquirido) em PDF e DWG (Autocad), planilha de custos com as cotações, memorial descritivo, a comprovação de pagamentos efetuados, o cronograma físico-financeiro da obra, se houver, e extrato do saldo da conta do PDE - Climatização.

I - Caso a unidade não tenha adquirido o projeto deverá solicitar à SAOB a elaboração dos mesmos;

II - A SAOB de posse dos documentos remeterá à SAGI que dará os encaminhamentos e juntadas no processo para deliberações competentes.

Art. 10 As unidades escolares que estiverem sendo **cobradas por empresas que alegam não ter recebido pelos trabalhos executados** os Membros do CDCE, deverão encaminhar à SAOB, ofício de esclarecimento do PDE - Climatização com status, CD - ROM inserido projeto anteriormente aprovado em PDF e DWG (Autocad), planilha de custos com as cotações, memorial descritivo, a comprovação de pagamentos efetuados (caso tenha sido realizado algum), o cronograma físico-financeiro da obra (se houver), extrato do saldo da conta do PDE - Climatização e ofício da empresa com todas as evidências de que os serviços foram realizados e não pagos.

I - Os documentos serão analisados e posteriormente emitido manifestação técnica quanto a execução do PDE Climatização;

II - A SAOB de posse dos documentos remeterá à SAGI que dará as deliberações, encaminhamentos e juntadas do processo.

Seção III

Unidades Escolares com o PDE - Climatização Executado

Art. 11 As unidades escolares que receberam o recurso,

executaram o PDE, porém, **não possuem equipamentos de ar condicionado e posto de transformação** deverão informar à SAGI, que, de posse de tais informações tomará providências visando a solução do problema apontado.

Parágrafo único. Os equipamentos de ar condicionado e os postos de transformação serão adquiridos após licitação a ser efetuada pela SEDUC demandada pela SAOB/COME juntadas as informações da SAGI/SUGE.

Art. 12 As unidades escolares que receberam o recurso, executaram o PDE, **possuem os equipamentos de ar condicionado, mas não tem o transformador**, deverão oficializar a situação à SAOB para que esta possa priorizar a instalação do equipamento.

Art. 13 As unidades escolares que receberam o recurso, executaram o PDE, **possuem posto de transformação, mas não tem equipamentos de ar condicionado**, deverão oficializar a situação à SAGI, para que esta possa priorizar junto a área sistêmica a aquisição dos equipamentos.

Art. 14 As unidades escolares que receberam o recurso, executaram o PDE, **possuem posto de transformação, possuem equipamentos de ar condicionado, mas não possuem infraestrutura adequada para climatização**, deverão oficializar a situação à SAOB, para que esta possa priorizar junto a área sistêmica a aquisição dos equipamentos.

Seção IV

Unidades Escolares que não receberam o recurso

Art. 15 As unidades escolares que comprovarem o não recebimento dos recursos relativos ao PDE - Climatização, devem informar à SAGI/SUGE por meio do CDCE, observando que:

I - deverão encaminhar os documentos à SAGI/SUGE para abertura de procedimento administrativo, se for o caso, para apuração de responsabilidades, se houver a indicação de envio dos recursos do PDE - Climatização para a Unidade Escolar pela SEDUC;

II - mesmo que não comprovem o recebimento do PDE - Climatização, porém, possuem recursos em conta do primeiro repasse do recurso deverão ser orientados pela SAGI/SUGE a utilizá-los para a manutenção da instalação e dos equipamentos de climatização;

III - os CDCEs atuais, pelo princípio da continuidade na administração pública, devem fornecer todas as informações e documentos necessários à apuração dos fatos, sempre que encaminhar relatórios circunstanciados ou for solicitado pela SEDUC.

Seção V

Das Prestações de Contas

Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

Art. 16 Para as unidades escolares que contrataram empresas em desacordo com as orientações previstas no Manual Orientativo, e tiveram as suas contas reprovadas na prestação de contas, a CCP deverá:

I - garantir que todos os casos que forem passíveis de correção material e saneamento deverá ser feito, antes de qualquer penalidade, observando que o objeto do PDE - Climatização foi "climatizar as unidades escolares" e o resultado foi atingido;

II - solicitar das Unidades Escolares o preenchimento de informações declaratórias sobre as condições da contratação com relatos do CDCE atual, com juntada da documentação, sempre que for o caso;

III - avaliar a penalização para o recebimento de novas verbas, por reprovação na prestação de contas dos gestores que não cumpriram as orientações originadas da SEDUC, os quais serão responsabilizados por meio do devido processo legal, sem qualquer prejuízo para as Unidades Escolares.

Art. 17 As prestações de contas que foram glosadas por entendimento de que as escolas não cumpriram os procedimentos licitatórios deverão ser revistas, considerando a emissão pela SEDUC do Manual Orientativo do PDE - Climatização.

Parágrafo único. A SAOB deverá relacionar todas as escolas que cumpriram as instruções do Manual Orientativo e solicitar a baixa das negativas na prestação de contas, com base no parecer nº 069/SGAC/2017, da Procuradoria Geral do Estado - PGE e dos entendimentos firmados sobre as licitações simplificadas.

Art. 18 As unidades escolares que fizeram os procedimentos simplificados de licitação e prestaram contas no seu devido tempo, ou venham prestar doravante, podem ser consideradas em normalidade devendo ser baixadas quaisquer anotações negativas relativas ao PDE - Climatização, uma vez que cumpriram as instruções originadas da direção geral da SEDUC.

**Capítulo VI
Das Disposições Finais**

Art. 19 Caso haja diferença a ser paga a empresas que realizaram as obras, se a escola estiver climatizada deverá ser pago por indenização após procedimento administrativo, observando as normas da Orientação Técnica nº 012/2016 da CGE.

Art. 20 Os saldos dos recursos financeiros das verbas do PDE - Climatização, existentes na data desta publicação, poderão ser executados de acordo com este regulamento até 31/12/2019.

Art. 21 A comunicação oficial e remessa de documentos digitalizados entre a SEDUC e as Unidades Escolares poderá ser realizada por meio de correio eletrônico, sempre que possível.

Art. 22 Fica dispensado o reconhecimento de firma e autenticação em documentos produzidos no País que forem juntados nos processos relativos ao PDE - Climatização.

Parágrafo único. Se houver dúvida acerca da autenticidade, o servidor poderá solicitar o reconhecimento de firma ou autenticação em cartório do documento, devendo ser aceita a apresentação de cópia autenticada ficando dispensada a conferência com o documento original podendo o próprio servidor autenticar as cópias apresentadas conferindo com os respectivos documentos originais.

Art. 23 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela SAEX em conjunto com a SAGI e SAOB.

Art. 25 Estas instruções entram em vigor a partir da data da publicação.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

(Original assinado)
NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Adjunto Executivo - SAEX

PORTARIA Nº 487/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 44366/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e Parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Sindicância Administrativa nº. 44366/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 22/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta)

dias, a partir de **30 de julho de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos Sindicância Administrativa nº 44366/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 488/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Processo Administrativo Disciplinar nº 270296/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 270296/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 266/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/05/2018, página 164, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **07 de agosto de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 233956/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 489/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Processo Administrativo Disciplinar nº 270298/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 270298/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 116/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/05/2018, página 164, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **11 de agosto de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 233956/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 490/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 44364/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e Parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 44364/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 21/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **30 de julho de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos Sindicância Administrativa nº 44364/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 491/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre recomposição da Comissão designada pela Portaria nº 413/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 -

TP/TCE/MT de 04/11/2014;

Considerando notificação do Tribunal de Contas do Estado, encaminhada via Ofício nº 718/2018, datado de 25/06/2018, que encaminha decisão singular proferida no Processo TCE nº 21.680-1/2016, para reinstrução da Tomada de Contas Especial nº 491889/2015, instituída pela Portaria nº 328/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão Processante designada pela Portaria nº 328/2015/GS/SEDUC/MT, para dar continuidade aos trabalhos do Processo de Tomada de Contas Especial nº 491889/2015, passando a ser compostas pelos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 413/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21/06/2018: **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, Analista Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 214446, **Yarla Christie Schmaedecke**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620 e **Drielle Rodrigues dos Santos**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688, todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento à determinação do TCE.

Art. 2º Prorrogar o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a partir da publicação desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 273/2018/CGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 239523/2015, instituído pela Portaria nº 128/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial, de 14 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a absolvição da empresa PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.023.797/0001-00, haja vista que houve o cumprimento do termo de acordo referente ao contrato nº 236/2010.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do representante legal da pessoa jurídica e, ato contínuo, o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

JOSÉ CELSO DORILEO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 342/2018/CGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA n 98649/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 19.06.2018.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

JOSÉ CELSO DORILÊO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 355/2018/CGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA n 416473/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 31.05.2018.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

JOSÉ CELSO DORILEO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2018/SETAS/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de assinatura da ferramenta de pesquisa Banco de Preços - Sistema Inteligente de pesquisa de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas pela Administração Pública no território brasileiro.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO nº 225067/2018, Modalidade INEXIGIBILIDADE.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados de 23/07/2018 a 22/07/2019.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante, o servidor **Danner Kennedy Magalhães de Matos - Matrícula: 274054**, para exercer a função de Fiscal e o servidor **Landolfo Lazaro Vilela Garcia - Matrícula: 282206**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**.

ASSINAM:

ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

SUBSTITUIÇÃO LEGAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017/SETAS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E COSMOTRON, SANEAMENTO E TECNOLOGIA

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 1 mês, contados de 24.07.2018 à 23.08.2018.

Suprimir no valor aproximadamente 18,85% referente à retirada de 07 funcionárias do serviço de recepcionista, sendo 06 horas diárias.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

ANTÔNIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS

CONTRATANTE

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO

Representante legal

CONTRATADA

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº162/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá**

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº162/2018, ref. ao processo de nº 377608/2018, de **Ana Claudia Pinto**, da função de Professor na ETE de Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO: 18/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Ana Claudia Pinto

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº085/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Sinop.

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 085/2017, ref. ao processo de nº 378169/2018, de **Jefferson Back Vanderline**, da função de Professor na ETE de Sinop.

DATA DA RESCISÃO: 16/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Jefferson Back Vanderline

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº158/2018 ETE Sinop ur Peixoto de Azevedo**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Neuma Alves de Jesus Souza**DO OBJETO:** incluir 130 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº158/2018, com extrato publicado no D.O.E em 06/07/2018, conforme Processo nº348298/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Neuma Alves de Jesus Souza**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº005/2018 ETE Cuiabá****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Antonio Marcos da Silva Nobreza**DO OBJETO:** incluir 400 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº005/2018, com extrato publicado no D.O.E em 13/03/2018, conforme Processo nº352738/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Antonio Marcos da Silva Nobreza**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº076/2017 ETE Sinop ur Peixoto de Azevedo****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Clovis Luiz de Moraes Manica**DO OBJETO:** incluir 72 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº076/2017, com extrato publicado no D.O.E em 08/07/2017, conforme Processo nº347740/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Clovis Luiz de Moraes Manica**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº021/2018 ETE Cuiabá****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Miriam Ribeiro Duarte**DO OBJETO:** incluir 420 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº021/2017, com extrato publicado no D.O.E em 20/03/2018, conforme Processo nº358507/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Miriam Ribeiro Duarte**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº035/2018 ETE Sinop ur Colider****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** José Eduardo Furlaneto Nava**DO OBJETO:** incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº035/2018, com extrato publicado no D.O.E em 20/03/2018, conforme Processo nº351336/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e José Eduardo Furlaneto Nava**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº165/2017 ETE Diamantino ur Chapada dos Guimarães****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Debora Moreira Mello**DO OBJETO:** excluir 200 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº165/2018, com extrato publicado no D.O.E em 21/08/2017, conforme Processo nº325003/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Debora Moreira Mello**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº244/2017 ETE Barra do Garças****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Sebastião Rodrigues da Silva Neto**DO OBJETO:** incluir 80 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº244/2017, com extrato publicado no D.O.E em 04/09/2017, conforme Processo nº624862/2017.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Sebastião Rodrigues da Silva Neto**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº109/2018 ETE Sinop****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Ricardo Scalabin Toniêto**DO OBJETO:** incluir 60 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº109/2018, com extrato publicado no D.O.E em 09/05/2018, conforme Processo nº334636/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Ricardo Scalabin Toniêto**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº024/2018 ETE Cuiabá ur Varzea Grande****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Guilherme Henrique Gomes Andrade Silva**DO OBJETO:** incluir 60 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº024/2018, com extrato publicado no D.O.E em 20/03/2018, conforme Processo nº32688/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Guilherme Henrique Gomes Andrade Silva**PORTARIA 15/2018/PRONATEC/SECITEC/MT****Dispõe sobre desligamento de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.**

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/ SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Desligar a servidora **MARIA HELENA VARNIER MANHÃES** da atribuição de Supervisora de Ouvidoria, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2018.

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA 16/2018/PRONATEC/SECITEC/MT**Dispõe sobre nomeação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.**

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/ SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, para exercer a função de Supervisor de Ouvidoria, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Portaria nº 231/GS/2018-SEDEC/GAB

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs: 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014 e Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, referente ao ano de 2018, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 27 de julho de 2018.

(Anexo da Portaria nº 231/GS/2018-SEDEC/GAB)

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
94637	Jorge Luiz Siqueira Faria	9,62	Aprovado
203058	Wellington João Geraldes	9,77	Aprovado
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
225415	Linacis Roberta Pinho da Silva	9,70	Aprovada

(original assinado)

Leopoldo Rodrigues de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1930-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 609065/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Querência - CNPJ: 37.465.002/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **30/01/2019**.

ASSINATURA: 26/07/2018.

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA N. 116/2018/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio n. 122/2013/2014, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e ASSOCIAÇÃO COMPANHIA ARTE VIVA, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 23/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores Arnildo Lopes Souza, Diana S. Magalhães Ribeiro, Enndi Uemura e Luiz Gonçalo de Siqueira.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação

ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Julho de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER

Secretario de Estado de Cultura
(Original assinada)

PORTARIA SEC Nº 119/SEC/2018

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS / INTERMUNICIPAIS / REGIONAIS / SETORIAIS DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Art. 215, 216 e 216-A, da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 10.362/2016 que instituiu o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os municípios para a realização das Conferências Municipais/Intermunicipais/Regionais/Setoriais de Cultura e participação, através de delegados eleitos, da IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso.

Parágrafo Único - As Conferências Municipais/Intermunicipais/Regionais/Setoriais de Cultura são etapas que antecedem a IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso e serão realizadas nos municípios de Mato Grosso sob a coordenação das Secretarias Municipais de Cultura ou órgão equivalente em conjunto com os Conselhos Municipais, caso estejam devidamente instituídos.

Art. 2º - Cabe à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso a elaboração do Regimento Interno da Conferência, que será submetido à aprovação dos membros participantes das etapas Municipais/ Intermunicipais/Regionais/Setoriais e Estadual.

Art. 3º - As Conferências Municipais/Intermunicipais/Regionais/Setoriais de Cultura deverão ocorrer entre os meses de julho a setembro de 2018, sendo que a etapa estadual acontecerá nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2018, com local e programação que serão amplamente anunciados pela Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 4º - O tema central da IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso será "A CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL", cujos eixos norteadores e respectivos Grupos de Trabalho/GTs serão:

I - EIXO 01 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO: GT 1 - Gestão e Implantação do CPF - Conselho, Plano e Fundo, GT2 - Financiamentos para a Cultura e GT3 - Economia Criativa e Inovação;

II - EIXO 02 - POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA: GT1 - Democracia, Cidadania e Diversidade e GT2 - Patrimônio, Memória e Bibliotecas.

§ 1º Os debates nas Conferências Municipais/Intermunicipais/Regionais/Setoriais deverão contemplar o tema estadual, seus eixos e grupos de trabalho sem prejuízo das questões e propostas locais e regionais.

§ 2º Deverão ser encaminhados para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual um relatório com, no máximo, 02 (duas) propostas por Grupo de Trabalho e a lista com os delegados e suplentes eleitos nas conferências até o dia 05/10/2018

Art. 5º As Conferências Municipais/Intermunicipais/Regionais/Setoriais de Cultura deverão eleger delegados e suplentes para a etapa estadual, conforme os parâmetros abaixo:

Municípios/População	Nº Delegados	Quórum
Municípios com mais de 100 mil habitantes	Máximo de 30 Mínimo de 15	Mínimo de 65 participantes
Municípios com população entre 40 mil e 100 mil habitantes	Máximo de 18 Mínimo de 09	Mínimo de 45 participantes
Municípios com população entre 20 mil e 40 mil habitantes	Máximo de 09 Mínimo de 06	Mínimo de 35 participantes
Municípios com população até 20 mil habitantes	03 delegados	Mínimo de 25 participantes

§ 1º A escolha de delegados titulares e suplentes deverá respeitar a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público, conforme o §3º do Art. 40 que trata da Conferência Estadual de Cultura.

§ 2º Caberá à Comissão Organizadora Estadual legitimar a eleição de delegados (as) eleitos (as) nas conferências, de acordo com os parâmetros definidos no *caput*.

Art. 6º - Os delegados eleitos nas etapas das Conferências Municipais/ Intermunicipais/Regionais/Setoriais serão convocados pela Secretaria de Estado de Cultura para participar da etapa estadual na cidade de Cuiabá com apoio para alimentação e hospedagem durante a conferência.

Art. 7º - A IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso será presidida pelo Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso ou, na sua ausência ou impedimento, por um representante da SEC por ele designado.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de julho 2018

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura
(Original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 187/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, **CONSIDERANDO** o Ofício 2798/2018 - PR/MT/1º OFICIO DE CIDADANIA - PROCURADORIA DA REPUBLICA/MT e Ofício Circular nº 04/CES/MT/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde para responder as informações solicitadas pela Procuradoria da República em Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

1. **Fátima Aparecida Ticianel**
2. **Cleidi Eliane de Souza**
3. **Gleids Duarte Martins de Souza**
4. **Lenil da Costa Figueiredo**
5. **Luceni Grassi de Oliveira**
6. **Siriana Maria da Silva**
7. **Francisco Wagner Lopes Simplício**
8. **Izabela Sant'Anna**

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, para a realização dos trabalhos e ficará sob a coordenação geral do primeiro membro.

Registrada, Publicada, CU M P R A - SE.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2017/01/01 - SECID;

Processo Nº 337823/2018;

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E STATION WAGON, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem a finalidade suprimir 02 (dois) veículos do Modelo Chevrolet Spin do Contrato nº 051/2017/00/00/SECID. 2.1 Fica suprimido do CONTRATO N.º 051/2017/00/00 - SECID, em sua Cláusula Segunda, Item 2.1 (tabela) o valor R\$ 46.752,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais), equivalente a 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento) do valor global do instrumento contratual a partir de 20/07/2018 até o término da vigência que se dará em 28/12/2018. Considerando que o presente contrato será executado até 20/07/2018 num total de 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias em sua totalidade, sendo pago durante este período o valor mensal de R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta

reais), e o valor reduzido que será pago até 28/12/2018, correspondendo ao valor global do presente exercício de R\$ 183.701,33 (cento e oitenta e três mil setecentos e um reais e trinta e três centavos). 3.2. Considerando que a partir do dia 20 de julho de 2018 o valor mensal do contrato será de R\$ 13.144,00 (treze mil centos e quarenta e quatro reais), totalizando 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias com o novo valor, que resultará numa supressão de R\$ 20.778,67 (vinte mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), do valor global atual do contrato.3.3. Considerando que após está alteração o valor global do contrato pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 157.728,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais), que corresponde a uma supressão de 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento) do valor global do contrato.

Partes: **TRANSEVEPAR TRANSPORTE E VEÍCULOS PARANÁ LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 124/2013/SECID, referente ao processo nº 689469/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - CNPJ: 03.579.836/0001-80.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/01/2020.

Assinatura: 26/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 045/2013/SECID, referente ao processo nº 658109/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Colíder - CNPJ: 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 04/04/2020.

Assinatura: 26/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 189/2013/SECID, referente ao processo nº 694444/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - CNPJ: 37.465.176/0001-29.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 04/05/2020.

Assinatura: 26/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0270/2016/SECID, referente ao processo nº 131866/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT - CNPJ: 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 07/10/2018.

Assinatura: 25/07/2018

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 073-2012/SECID, referente ao processo nº 330326/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT - CNPJ: 03.239.019/001-83.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 14/02/2019.

Assinatura: 25/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

PORTARIA Nº 201/2018/GAB/SECID

Dispõe sobre delegação de competência para autorização dos processos eletrônicos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG/MT.

A Secretária de Estado de Cidades no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que a Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece, em seu art. 69;

Considerando o que a Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece em seu Art. 71;

Considerando a necessidade de agilizar os trâmites dos processos eletrônicos de aquisição de bens e serviços comuns no Sistema SIAG/MT;

Considerando que para o exercício, por outrem, da função autorizar processo no Sistema SIAG/MT, originariamente de competência do Ordenador de Despesa, a Secretaria de Estado de Gestão exige a publicação de Ato Administrativo que delegue competência a servidor para o desempenho da função.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para o desempenho da função de autorizar processos eletrônicos de aquisição de bens e serviços comuns no Sistema SIAG/MT, quais sejam:

I - **Eli Jairo de Araujo** - Mat. 107970 - Analista Administrativo - **Autorizador Titular**

II - **Fernanda Moreira da Silva Oliveira** - Mat. 203047 - Assessora Técnica I - **Autorizador Substituto** em casos de ausências oficiais ou impedimentos do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade vinculada a permanência nos cargos nomeados ou a emissão de ato substitutivo.

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria 118/2016/GAB/SECID.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades
Interina
*Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017/PPSUS - Processo: 274261/2018. CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Luís Antonio Bitante Fernandes. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) na atenção à saúde em Barra do Garças - MT". **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da assinatura:** 27/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Valor do Auxílio:** R\$: 24.197,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e sete reais). **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Luís Antonio Bitante Fernandes - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017/PPSUS - Processo: 254894/2018. CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Carla Regina Andrighetti. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Investigação da atividade antiviral de diferentes classes de flavonóides contra o vírus Mayaro". **Duração:**

24 (vinte e quatro) meses; **Data da assinatura:** 27/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Valor do Auxílio:** R\$: 32.279,16 (trinta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Carla Regina Andrighetti - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017/PPSUS - Processo: 315036/2018. CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Marcial Francis Galera. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Incidência da Galactosemia Clássica em triagem neonatal no Estado de Mato Grosso". **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da assinatura:** 27/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Valor do Auxílio:** R\$: 64.385,00 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais). **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Marcial Francis Galera - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017/PPSUS - Processo: 279914/2018. CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Valeria Dutra. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Implantação de diagnóstico molecular de Mycobacterium leprae (Hanseniae) no Estado do MT". **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da assinatura:** 27/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Valor do Auxílio:** R\$: 57.970,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta reais). **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Valeria Dutra - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017/PPSUS - Processo: 285744/2018. CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Magda de Mattos. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "A utilização das práticas integrativas e complementares no âmbito do Sistema Único de Saúde: a equipe interdisciplinar fortalecendo esta proposta". **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da assinatura:** 27/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Valor do Auxílio:** R\$: 28.940,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais). **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Magda de Mattos - CONCESSIONÁRIO.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº027/2018 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2018 - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL** na área de **(LÍNGUA PORTUGUESA)** do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus Jane Vanini, conforme consta no Anexo I.

1. Retifica-se a área **(LÍNGUA PORTUGUESA)** no **ANEXO I - RESULTADO FINAL** conforme segue:

Onde se lê:

GRANDE ÁREA: Linguística, Letras e Artes / **ÁREA:** Linguística e Literatura **(LÍNGUA PORTUGUESA)**

Nome do Candidato	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação
Allyne Oliveira de Lima	9,00	8,10	16,45	33,55	1ª Classificada

Nome do Candidato	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação
Welliton Martins Bindandi	9,00	8,45	15,55	33,00	2ª Classificado
Ariane Caroline da Silva Figueiredo	7,00	NC	---	---	3ª Classificada
Charlene Bezerra dos Santos	NC	---	---	---	Eliminada
Francineli Cezarina Lara	NC	---	---	---	Eliminada
Genilson Barbosa do Carmo	NC	---	---	---	Eliminado
José Roberto Silva Guimarães	NC	---	---	---	Eliminado
Karine Pedroza	NC	---	---	---	Eliminada
Laysla Carvalho Bonifácio	NC	---	---	---	Eliminado
Luciana Fernanda Silva	NC	---	---	---	Eliminado
Quêzia Mary da Silva Reis	NC	---	---	---	Eliminada
Regiene Arcanjo de Deus	NC	---	---	---	Eliminada
Renata Silva Siqueira	NC	---	---	---	Eliminada
Rodrigo Vieira do Nascimento	NC	---	---	---	Eliminado
Roselaine dos Santos Gama	NC	---	---	---	Eliminada
Talita Aparecida da Costa Duarte	NC	---	---	---	Eliminada

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos; NC = Não Compareceu;

Leia-se:

GRANDE ÁREA: Linguística, Letras e Artes / **ÁREA:** Linguística e Literatura (LÍNGUA PORTUGUESA)

Nome do Candidato	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação
Allyne Oliveira de Lima	9,00	8,10	16,45	33,55	1ª Classificada
Welliton Martins Bindandi	9,00	8,45	15,55	33,00	2ª Classificado
Ariane Caroline da Silva Figueiredo	7,00	NC	---	---	Eliminada
Charlene Bezerra dos Santos	NC	---	---	---	Eliminada
Francineli Cezarina Lara	NC	---	---	---	Eliminada
Genilson Barbosa do Carmo	NC	---	---	---	Eliminado
José Roberto Silva Guimarães	NC	---	---	---	Eliminado
Karine Pedroza	NC	---	---	---	Eliminada
Laysla Carvalho Bonifácio	NC	---	---	---	Eliminado
Luciana Fernanda Silva	NC	---	---	---	Eliminado
Quêzia Mary da Silva Reis	NC	---	---	---	Eliminada
Regiene Arcanjo de Deus	NC	---	---	---	Eliminada
Renata Silva Siqueira	NC	---	---	---	Eliminada
Rodrigo Vieira do Nascimento	NC	---	---	---	Eliminado
Roselaine dos Santos Gama	NC	---	---	---	Eliminada

Nome do Candidato	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação
Talita Aparecida da Costa Duarte	NC	---	---	---	Eliminada

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos; NC = Não Compareceu;

Cáceres - MT, 26 de julho de 2018.

Elisabeth Batista

Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo do Campus Portaria 2836/2015

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 046/2018 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 027/2018 - UNEMAT - Campus de CÁCERES, de 13 de junho de 2018.

Edital Complementar nº 001 - Homologação das Inscrições; Edital Complementar nº 002 - Resultado prova escrita; Edital Complementar nº 003 - Resultado prova escrita (retificação); Edital Complementar nº 004 - Resultado prova escrita (retificação); Edital Complementar nº 005 - Resultado recurso prova escrita; Edital Complementar nº 006 - Resultado preliminar; Edital Complementar nº 007 - Resultado final; Edital Complementar nº 008 - Retificação do Resultado final.

Cáceres - MT, 27 de julho de 2018.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

* Edital de Homologação nº 046/2018 - UNEMAT publicado no DOE nº 27294 de 05/07/2018, página 129.

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EDITAL Nº. 05/2018- NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve este para **NOTIFICAR** que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta aos interessados a apresentação de defesa escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, dirigida ao Presidente do IPEM/MT, situado a Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro Sul, Cep: 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo ser encaminhado pelo fax (65) 3624 8785, sujeito a confirmação. Decorrido este prazo caberá ao IPEM/MT, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo.

Cuiabá, 27 de Julho de 2018.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO
Diretor de Legislação e Autos do IPEM/MT

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF
10043/2015	VALMIR ALVES ITACARAMBY - ME PONTO CERTO	04.638.808/0001-50
11065/2015	RONALDO SALES DOS SANTOS	988.708.311-91
11063/2015	VALDIR BASEGGIO	846.792.639-20

11201/2015	MANOEL PEREIRA DE LIMA ME	12.305.574/0001-57
10819/2015	VALMIR DE OLIVEIRA	811.640.251-04
11008/2015	VILMAR CHITOLINA	387.955.150-20
10037/2015	JAILSON GONÇALVES	604.502.669-15
11010/2015	FLAVIO HEINEN	427.807.649-53
11106/2015	ALINE PADILHA SILVA	22.111.443/0001-92
10511/2015	AZEVEDO CAMPOS E CAMPOS LTDA	26.564.161/0001-00
11108/2015	CASSIRA RITA SANTIAGO/ ANGEL MODA FASHION	22.894.245/0001-42
11100/2015	WALDETTE DA SILVA COSTA CONFECÇÕES ME / CIA DA MODA	20.838.824/0001-42
11131/2015	D'LORION CONFECÇÕES LTDA ME	00.462.570/0001-01
11479/2015	AURICELIA ALVES DIAS ME	09.186.112/0001-53
11068/2015	SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA	75.215.756/0031-72
11069/2015	SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA	75.215.756/0031-72
10850/2015	ANTONIO FREDERICO CALCAGNI - ME	10.738.910/0001-20
10070/2015	ADELINO TERENTIN	160.565.669-00
11696/2015	JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA	023.360.238-06
10767/2015	MARIA DE LURDES DE AGUIAR	019.086.061-85
10494/2015	ELENARA RAQUEL GOTARDO LINDNER - ME	17.528.865/0001-28
10376/2015	JOEL CARLOS MALAQUIAS - JCM VARIEDADES	11.348.855/0001-24
10987/2015	M.G. PINTO - ME	10.686.180/0001-60
10282/2015	M F LEITE BORTOT ME	11.181.308/0001-05
10484/2015	CEINA APARECIDA ESCOBAR ME / MANIA FASHION	10.894.478/0001-66
10643/2015	PRISCILA GATTO MACHADO ME	17.605.310/0001-32
133/2016	AUTO POSTO J P LTDA ME	08.399.617/0003-03

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, HOMOLOGA o credenciamento para prestação de serviços e atendimento aos usuários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado.

EMPRESA	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. CNPJ: 61.486.650/0293-27, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.777 - Bairro: Centro - Cuiabá - MT
PERIODO	13/07/2018 a 12/07/2019
EMPRESA	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. CNPJ: 61.486.650/0411-06, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.777 - Bairro: Centro - Cuiabá - MT
PERIODO	13/07/2018 a 12/07/2019

Cuiabá, 27 de Julho de 2018.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 040/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 5º e 31º do Decreto 1.546 de 26 de Março de 1.992, **RESOLVE**:

I- Revogar as portarias nº 019 de 26 de abril de 2016 e nº 032 de 08 de julho de 2016,
Bem como instituir o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório final dos trabalhos de comissão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 27 de Julho de 2018.

DEMÍLSON NOGUEIRA MOREIRA
Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 041/2018

O Presidente Do Instituto De Terras De Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e VII do Art. 31 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com o artigo 41 da referida norma.

Considerando a ausência da servidora **MARIANA MENDES MONTEIRO DA SILVA** entre os dias 30 de Julho a 14 de Agosto de 2018 por motivo de férias e em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Chefe da Unidade Jurídica, desta Autarquia, durante o período de 30 de Julho a 14 de Agosto de 2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Cuiabá, 27 de Julho de 2018.

DEMÍLSON NOGUEIRA MOREIRA
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2018/INDEA/MT
PROCESSO Nº. 278479/2018

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2018/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Wirleyde Nardes do Rosário**, para atender as necessidades da ULE Araguaiana/MT, no município de Araguaiana.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL ARAGUAIANA - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT).

PRAZO: A partir de 01/01/2018 a 31/12/2018.

ASSINAM: Pelo INDEA, a presidente senhora Daniella Soares de Almeida Bueno e pela Prefeitura, o prefeito senhor Getúlio Dutra Vieira Neto.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0015/2017/INDEA-MT
Proc. Adm. Nº 267122/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

CONTRATADA: JOSIAS DA SILVA VIANA ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 12 (doze meses), com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, o Contrato nº 007/2017/INDEA MT, tendo vigência a partir de 26/07/2018 a 25/07/2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento

primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2018.**ASSINAM:** DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO - PRESIDENTE/ INDEA-MT. DIONIS MAIA PIRES - REPRESENTANTE LEGAL JOSIAS DA SILVA VIANA ME.**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0264/2018/
DETRAN/MT
(Processo nº.374147/2018)****OBJETO:** Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Alto Paraguai, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada.**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 24/07/2018 a 23/07/2023.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 24/07/2018.**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO.**COOPERADA:** PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI - DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
034/2017/DETRAN/MT
(Processo 437349/2017)****OBJETO:** Acrescer 56 (cinquenta e seis) unidades de cadeira fixa ao ITEM 2, do LOTE 1, da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO, correspondendo ao acréscimo de 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento) no valor de R\$ 74.987,36 (setenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.**VALOR:** Total inicial + total acrescido = valor total atual (R\$ 369.999,00 + R\$ 74.987,36 = 444.986,36).**DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2018.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.**CONTRATADA:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - GILMAR FRANCISCO MILAN.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0246/2018/
DETRAN/MT
(Processo nº.275681/2018)****OBJETO:** Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Santo Antônio do Leste, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada.**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 24/07/2018 a 23/07/2023.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 24/07/2018.**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO.**COOPERADA:** PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MIGUEL JOSE BRUNETTA.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0255/2018/
DETRAN/MT
(Processo nº.293893/2018)****OBJETO:** Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Juscimeira, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada.**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 24/07/2018 a 23/07/2023.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 24/07/2018.**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO.**COOPERADA:** PREFEITURA DE JUSCIMEIRA - MOISES DOS SANTOS.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
017/2018/DETRAN/MT
(Processo 173807/2018)****OBJETO:** Alterar o valor do Contrato, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.1, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993; e prorrogar o **Prazo de Execução por 60 (sessenta) dias**, compreendendo o período de **24/07/2018 a 23/09/2018**, com fundamento no art. 57, inciso I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.**VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** R\$67.268,22 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2018.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.**CONTRATADA:** GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME - ADALBERTO PEREIRA DO AMARAL.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0245/2018/
DETRAN/MT
(Processo nº.355109/2018)****OBJETO:** Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Cotriguaçu, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada.**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 24/07/2018 a 23/07/2023.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 24/07/2018.**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO.**COOPERADA:** PREFEITURA DE COTRIGUAÇU - JAIR KLASNER.**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2018/
DETRAN/MT
(Processo nº. 374402/2018)****OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da 13ª CIRETRAN no município de Dom Aquino/MT, localizado na Rua Marechal Deodoro, esquina com a Avenida Júlio Muller, nº. 48, lotes 01, 03, 05, Quadra 23, Bairro Centro, no município de Dom Aquino/MT, com área total do terreno de 426 metros quadrados, sendo destes 256,92 metros quadrados de área construída, conforme especificações do Laudo de Avaliação nº. 042/2018/SAOP.**VALOR MENSAL DO ALUGUEL:** R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/07/2018.**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº. 026/2018/DETRAN/MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000.000.240.4.1.**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.001569-1. **DATA DE EMISSÃO:** 24/07/2018.**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - LOCADOR: OSMAR DA CRUZ FIGUEIREDO.**PORTARIA Nº 487/2018/GP/DETRAN/MT****O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo definido no art. 19 da **PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT** - publicada no Diário Oficial do Estado nº 27294.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.
José Eudes Santos Malhado*
Presidente Interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 488/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **004/2016** constituída pela Portaria Conjunta nº 338/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016, e substituída pela Portaria nº **611/2017/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA N.º 489/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2016**, constituída pela Portaria Conjunta nº 344/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016, e substituída pela Portaria nº 612/2017/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

Portaria n.º 490/2018/GP/DETRAN-MT

Altera a composição da Comissão de Estudo Técnico instituída pela Portaria nº 367/2017/PRES/DETRAN-MT.

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Estudo Técnico instituída pela Portaria nº 367/2017/PRES/DETRAN-MT, de 09/06/2017, que passa a ser constituída pelos servidores abaixo discriminados:

Ana Maria da Silva Mendes,

Felipe Santiago,

Isabel Nelly Bandeira de Figueiredo,

Janaina Torres Botaro,

Juliana Silva do Carmo,

Kamila Aparecida Rodrigues Correa do Espírito Santo,

Luíza Maria Volpato Vieira,

Maria Auxiliadora de Lima Campos,

Nilva Ramalho,

Renata Neves Tavares de Barros Freitas,

Sandra Rodrigues do Egito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

José Eudes Santos Malhado*

Presidente Interino do DETRAN/MT

Original Assinado*

Portaria n.º 491/2018/GP/DETRAN-MT

Altera a Portaria nº 427/2018/PRES/DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 427/2018/PRES/DETRAN-MT, de 03/07/2018, que passa a ser constituída pelos servidores abaixo discriminados:

Ademir Soares de Amorim Silva,
Alexandre Soledade de Paiva Ramos,
Augusto Sérgio de Sousa Cordeiro,
Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo,
Karollyne do Nascimento Martimiano,
Kesia de Souza Rosa,
Maria Auxiliadora de Lima Campos,
Renata Neves Tavares de Barros Freitas,
Sandra Rodrigues do Egito.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Maria Auxiliadora de Lima Campos e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, por meio de requerimento justificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

José Eudes Santos Malhado*

Presidente Interino do DETRAN/MT

Original Assinado*

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

"EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2017 (PROCESSO Nº 495792/2017), FIRMADO ENTRE A EMPAER/MT E A EMPRESA FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO: Nº 495792/2017.

CONTRATANTE: Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural-EMPAER/MT.

CONTRATADO: Fassil Assessoria e Consultoria LTDA. - **CNPJ:** 04.858.022/0001-48.

OBJETO: Locação de Software de gerenciamento de Recursos Humanos e Confecção da Folha de Pagamento e Consultoria na Execução orçamentária, contabilidade pública, bem como consultoria Administrativa e Financeira.

FUNDAMENTO LEGAL: não cumprimento de cláusulas contratuais, quais sejam: cláusula oitava, item 8.1.10 e cláusula décima, itens 10.2 e 10.2.1, incorrendo no dispositivo autorizador da rescisão previsto no art. 77, caput, e 78, incisos I e II da Lei nº 8. 666/93.

DATA DA RESCISÃO: a data da publicação.

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR

Diretor Presidente da Empaer - MT

ERRATA DO NÚMERO DE CONTRATO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27232 PÁGINA 42 DATA: 3 de Abril de 2018

PROCESSO Nº 600373/2017/EMPAER

Contratante: EMPAER-MT

Contratado: Ivailton Gouveia Borges

Onde se lê:

(...) contrato nº 0041/2018

Leia sê:

(...) contrato nº 005/2018

Cuiabá, MT, 27 de Julho de 2018

MT PAR**MT PARCERIAS S/A**

I Temo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2017

Partes: Empresa de Planejamento e Logística S.A, Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística e MT Parcerias S.A

Objeto: alteração da vigência com prorrogação da parcerias por 12(doze) meses a contar de 20.07.2018 e alterar o Cronograma de atividades do plano de trabalho.

Data: 17/07/2018

Assinam: Jorge Luiz Macedo Bastos - Diretor presidente da EPL; Adailton Cardoso dias - Diretor de Planejamento - EPL; Marcelo Duarte Monteiro - Secretário de Estado de Logística e Infraestrutura- SINFRA; Luciano Bernart - Diretor Administrativo-MT PAR.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2018/SEGES
PROCESSO N.º 93269/2018/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fretamento de Aeronaves para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 30/07/2018 a 09/08/2018, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 09/08/2018 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2018.

Luciano Henrique de Araujo

Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES
(em substituição)

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2018/SEGES**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o Pregão Eletrônico nº. **034/2018/SEGES/MT**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas, na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades a fim de atender o Cerimonial do Gabinete de Governo - MT** vem a público informar que a Sessão de Pregão **terá continuidade no dia 31/07/2018** (terça-feira) **às 14h00min** - horário de Cuiabá/Mato Grosso para divulgação do resultado da análise dos documentos solicitados em sessão e **prosseguimento do certame**.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

(Original assinado nos autos)

Murilo Nunes de Oliveira
Pregoeiro Oficial/SEGES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 024/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: N.º 97.313/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 044/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2017/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2017, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ	00.950.386/0001-00
ENDEREÇO	AVENIDA ISAAC PÓVOAS, NÚMERO 927, BAIRRO: GOIABEIRAS, CUIABÁ - MT. CEP: 78.032-015.
REPRESENTANTES:	NOME: ALLAN EXUPERY DE ARAUJO CPF: 353.904.251-20 RG: 0358622-7 SJ/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3051-5757 - 3051-5707
ENDEREÇO E-MAIL	allan.araujo@stelmat.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas telefônicos de propriedade do GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, modelos MD110 e MXONE, instalados nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, com auditoria de faturas dos serviços de telecomunicações e tarifação**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 001					
STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO FIM-A-FIM, NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS MODELOS MD110 ERICSSON E AASTRA E MX ONE AASTRA, E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EXISTENTES NO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, INSTALADAS DENTRO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, INCLUSOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANTER E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PABX E CONJUNTO ALIMENTADOR, ATENDIMENTO DE CHAMADO TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DA SEGES/MT (SOB DEMANDA - COBRADO POR PORTA A SER MANTIDA). MENSAL. INCLUINDO PIS/COFINS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE.	UN	8196	STELMAT/MITEL	R\$ 15,00
02	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO FIM-A-FIM, NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS MODELOS MD110 ERICSSON E AASTRA E MX ONE AASTRA, E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EXISTENTES NO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, INSTALADAS FORA DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, INCLUSOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANTER E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PABX E CONJUNTO ALIMENTADOR, ATENDIMENTO DE CHAMADO TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DOS ÓRGÃOS / ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, EXCETO SEGES/MT (SOB DEMANDA - COBRADO POR PORTA A SER MANTIDA). MENSAL. INCLUINDO PIS/COFINS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE.	UN	1124	STELMAT/MITEL	R\$ 15,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 122.940,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais).					

LOTE 002					
STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO DE AUDITORIA E TARIFAÇÃO DE CONTAS/FATURAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO. MENSAL. INCLUINDO PIS/COFINS.	UN	1	STELMAT/WORX-GESTEL	R\$ 24.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 164.200,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica

de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.2.1 Os serviços serão contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, responsável pela conservação, manutenção e asseio do parque de Centrais Telefônicas Sediadas no Centro Político Administrativo, e ainda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, localizadas em Cuiabá e Várzea Grande, que possuem centrais de marca MD110 / MXONE, proporcionando diretamente à população e servidores em geral, atendimento telefônico de qualidade.

2.2.1.1 Órgãos/Entidades demandantes dos serviços, acostada ao Processo Administrativo, acostada ao Processo Administrativo. Sendo os seguintes: CGE, DEF, MTI, SEGES, SEPLAN, FAPEMAT, INDEA, INTERMAT, PGE, SEAF, SECITEC, SEMA, SES, SESP, SINFRA, CASA CIVIL, CASA MILITAR, GABGOV, GCOM, VICE-GOV, SEFAZ, SETAS, DETRAN, SECID e SEDUC.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 27/07/2018 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 024/2018 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 589

Altera a Portaria nº 100, que designou servidores para atuarem como fiscais do contrato 039/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e,

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº. 100/2018 de 09/02/18 publicada no Diário Oficial do Estado que designou servidores para atuarem como fiscais titulares e substitutos de Contrato 039/2017 para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de 29/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 27 de julho de 2018.

André Luis Torres Baby

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEMA - MT

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
039/2017	Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A	Fiscal Titular: Armando Roque Ferreira Pinto Fiscal substituto: Marcelo Monteiro da Silva

PORTARIA Nº 590

Altera a Portaria nº 499, que designou servidores para atuarem como fiscais do contrato 016/2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e,

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o Anexo Único da Portaria nº. 499/2018 de 26/06/18 publicada no Diário Oficial do Estado que designou servidores para atuarem como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº 016/2018 - Extincenter Comércio e Recarga de Extintores Eireli-Me.

Onde se lê - Fiscal Substituto: **Eliane Antonia Nadaf Diniz.**

Leia-se - Fiscal Substituto: **Natalia Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de 12/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 27 de julho de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2018/SEDUC. PROCESSO Nº 645761/2017

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 265/2018/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2018/SEDUC**, que tem como objeto: *Construção de unidade escolar - E.E. Jardim Maria Tereza - Rondonópolis - MT*, após a análise e julgamento da proposta de preços teve como resultado:

EMPRESAS	CNPJ	RESULTADO ANÁLISE	VALOR
1ª JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA	11.595.396/0001-83	CLASSIFICADA	R\$ 3.905.574,37
ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME	03.466.072/0001-17	DESCLASSIFICADA	-

Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados da publicação deste aviso. Os motivos da Classificação/Desclassificação estão elencados na ata de análise e julgamento da proposta de preço, disponível no site da SEDUC.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

Jean Carlos Rosa
Presidente da CPL/SEDUC

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018/SES/MT
Processo n. 276056/2017

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 30/07/2018 até às 09h29min do dia 09/08/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min do dia 09/08/2018 (horário local).

OBJETO: "Aquisição de Turbidímetro digital de campo e Medidor de Cloro digital de campo"

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018/SES/MT
Processo n. 358530/2017

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 30/07/2018 até às 13h59min do dia 09/08/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 14h00min do dia 09/08/2018 (horário local).

OBJETO: "Aquisição de material de consumo em atendimento as necessidades da Gerência de Assistência Terapêutica desta Unidade de Saúde, CER III - Centro Especializado em Reabilitação". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018/SES/MT
Processo n. 276069/2017

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 30/07/2018 até às 09h29min do dia 10/08/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min do dia 10/08/2018 (horário local).

OBJETO: "Aquisição de Centrifuga de Bancada para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 Original assinado nos autos

OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018/SES/MT
Processo nº 646824/2017

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às **14h:00min do dia 15 de agosto de 2018**, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo regime de execução será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a **contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação da estrutura física do Escritório Regional de Peixoto de Azevedo/MT**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Reunião do Conselho Estadual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, 78049-902, Cuiabá-MT.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 09h00min às 17h00min) e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editalis>.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.
LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
 Superintendente de Aquisições e Contratos

JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA
 Presidente da Comissão de Licitação
 Documento original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2018 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 372/2018 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 025/2018 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus, com disponibilização de motoristas habilitados, incluindo combustível e demais necessários para a execução, para realizar viagens intermunicipais e interestaduais, para atender a demanda dos Câmpus e Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **324857/2018**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 1	Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03	20	DI	R\$ 1.610,00	R\$ 32.200,00	Habilitado
001 2		20.000	KM	R\$ 5,30	R\$ 106.000,00	
Valor Total do Lote 001				R\$ 138.200,00		
002 1	Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03	20	DI	R\$ 1.620,00	R\$ 32.400,00	Habilitado
002 2		14.000	KM	R\$ 5,30	R\$ 74.200,00	
Valor Total do Lote 002				R\$ 106.600,00		
003 1	Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03	30	DI	R\$ 1.616,00	R\$ 48.480,00	Habilitado
003 2		21.000	KM	R\$ 5,30	R\$ 111.300,00	
Valor Total do Lote 003				R\$ 159.780,00		

004 1	Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03	70	DI	R\$ 1.214,00	R\$ 84.980,00	Habilitado
004 2		50.000	KM	R\$ 5,30	R\$ 265.000,00	
Valor Total do Lote 004				R\$ 349.980,00		
005 1	Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03	20	DI	R\$ 1.510,00	R\$ 30.200,00	Habilitado
005 2		14.000	KM	R\$ 5,30	R\$ 74.200,00	
Valor Total do Lote 005				R\$ 104.400,00		
006 1	Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03	30	DI	R\$ 1.586,00	R\$ 47.580,00	Habilitado
006 2		21.000	KM	R\$ 5,30	R\$ 111.300,00	
Valor Total do Lote 006				R\$ 158.880,00		
007 1	Genesis Bus Agencia de Viagens e Turismo Ltda, Cnpj: 06.041.564/0001- 59	30	DI	R\$ 1.205,66	R\$ 36.169,80	Habilitado
007 2		21.000	KM	R\$ 5,23	R\$ 109.830,00	
Valor Total do Lote 007				R\$ 145.999,80		
008 1	Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03	30	DI	R\$ 1.586,00	R\$ 47.580,00	Habilitado
008 2		21.000	KM	R\$ 5,30	R\$ 111.300,00	
Valor Total do Lote 008				R\$ 158.880,00		
009 1	Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03	15	DI	R\$ 1.620,00	R\$ 24.300,00	Habilitado
009 2		15.000	KM	R\$ 5,30	R\$ 79.500,00	
Valor Total do Lote 009				R\$ 103.800,00		
010 1	Genesis Bus Agencia de Viagens e Turismo Ltda, Cnpj: 06.041.564/0001- 59	30	DI	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00	Habilitado
010 2		21.000	KM	R\$ 5,23	R\$ 109.830,00	
Valor Total do Lote 010				R\$ 147.330,00		
011 1	Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03	30	DI	R\$ 1.603,00	R\$ 48.090,00	Habilitado
011 2		21.000	KM	R\$ 5,30	R\$ 111.300,00	
Valor Total do Lote 011				R\$ 159.390,00		
012 1	Genesis Bus Agencia de Viagens e Turismo Ltda, Cnpj: 06.041.564/0001- 59	30	DI	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00	Habilitado
012 2		31.000	KM	R\$ 5,23	R\$ 162.130,00	
Valor Total do Lote 012				R\$ 199.630,00		
013 1	Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03	50	DI	R\$ 1.656,00	R\$ 82.800,00	Habilitado
013 2		40.000	KM	R\$ 5,30	R\$ 212.000,00	
Valor Total do Lote 013				R\$ 294.800,00		
014 1	Pevidor Turismo Eireli - ME, CNPJ: 12.211.981/0001-03	50	DI	R\$ 1.656,00	R\$ 82.800,00	Habilitado
014 2		40.000	KM	R\$ 5,30	R\$ 212.000,00	
Valor Total do Lote 014				R\$ 294.800,00		

Cáceres/MT; 27 de julho de 2018.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018/DETRAN/MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA e HOMOLOGA os atos da Dispensa de Licitação nº 24/2018, processo nº. 266353/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do núcleo de atendimento do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, espaço físico no Shopping Estação Cuiabá.

CONTRATADO: CUIABA PLAZA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 15.423.664/0001-30.

VALOR MENSAL: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO
Presidente Interino
DETRAN-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 662/2018-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta de indicação do **gerente de Pessoas Membros (DGP)**, RESOLVE: Designar a servidora **KELLEN CRISTINA RODER CORREA**, assistente ministerial, matrícula n.º 006421, para substituir a servidora **ALESSANDRA ARAÚJO DE CARVALHO SILVA**, no cargo em comissão de **gerente de Pessoas Membros**, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 15 (**quinze**) dias, durante as férias da titular, **a partir de 23.08.2018**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de julho de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 663/2018-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta de indicação do **Supervisor Administrativo**, RESOLVE: Designar a servidora **IVONE GONÇALVES DELLA PASQUA**, oficial de gabinete, matrícula n.º 000817, para substituir a servidora **SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**, no cargo de **Supervisor Administrativo**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, por 15 (**quinze**) dias, durante as férias da titular, **a partir de 09.07.2018**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de julho de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 664/2018-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao Dr. **NILTON CESAR PADOVAN**, matrícula n.º 001201, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **30.05.2013 a 29.05.2018**, nos termos do artigo 166, da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 004286-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de julho de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 666/2018-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Converter em espécie**, 30 (**trinta**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **06.03.2013 a 05.03.2018**, já deferida pela Portaria nº 491/2018-PGJ, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ à servidora **MONICA LAISA SILVA ITACARAMBI**, Assistente Ministerial, matrícula n.º 006617, restando-lhe 30 (**trinta**) dias para gozo **em momento oportuno**, conforme processo gedoc nº 003791-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de julho de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 667/2018-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à servidora **LUDMILA TANAKA BOBAYD ROVEDO**, matrícula n.º 000495, Técnico Administrativo, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **09.04.2013 a 08.04.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 004968-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de julho de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 668/2018-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à servidora **JULIANA ROBLES DA SILVA**, matrícula n.º 000963, Assessora de Procurador, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **16.07.2013 a 15.07.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 005074-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de julho de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 669/2018-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à servidora **ELIANA BERNARDES VILELA**, matrícula n.º 000375, Analista Jurídico, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **21.07.2013 a 20.07.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 005104-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de julho de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 672/2018-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao servidor **RUBENS PAGLIUCA MARQUES**, matrícula n.º 000975, Oficial de Gabinete, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **21.07.2013 a 20.07.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 005133-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de julho de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 286/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ALINY MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 006279, assessor de procurador, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos: 10 (dez) a partir de **28.08.2018** e 10 (dez) dias a partir de **22.10.2018** (Portal).

Conceder ao servidor **ANDERSON JOSE FABIAM**, matrícula n.º 000005, supervisor administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, para serem usufruídos a partir de **21.08.2018** (Portal).

Conceder à servidora **ARACELLI ROSALIA SANTOS DA SILVA SOARES**, matrícula n.º 006829, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **07.01.2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **ARIANE CLAUDIA GOMES**, matrícula n.º 006949, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, para serem usufruídos a partir de **10.09.2018** (Portal).

Conceder à servidora **BRENDA PRATES**, matrícula n.º 006727, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao

exercício de **2016/2017**, sendo 20 (vinte) dias a partir de **09.07.2018** e 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **CRISTINA SEIXAS GODOY**, matrícula nº 000551, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, para serem usufruídos a partir de **07.01.2019** (Portal).

Conceder ao servidor **DANIEL KINJO**, matrícula nº 000961, assessor de procurador, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06.08.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **DEUSELINA VILELA BUENO MARIANO**, matrícula nº 000877, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2016/2017**, sendo 20 (vinte) dias a partir de **09.07.2018** e 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **HELLEN KARLA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 000442, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03.10.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **IVONE GONÇALVES DELLA PASQUA**, matrícula nº 000817, oficial de gabinete, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **12.08.2018** e 15 (quinze) dias a partir de **15.02.2019** (Portal).

Conceder ao servidor **JAIME DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000346, Técnico Administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **09.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **JULIANA CENEDESE**, matrícula nº 006762, oficial de gabinete, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 20 (vinte) dias para serem usufruídos a partir de **02.07.2018** e 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **KAREN REGINA DA SILVA CALMON BARROS**, matrícula nº 006094, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03.12.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **LAIS AGUIAR LEITE**, matrícula nº 007091, oficial de gabinete, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06.08.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 006800, analista de sistema, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03.08.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **MILENA LA SERRA DIAS**, matrícula nº 006450, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, para serem usufruídos: 15 (quinze) dias a partir de **16.07.2018** e 15 (quinze) dias a partir de **07.01.2019** (Portal).

Conceder à servidora **NATHALIA CARMONA TAGLIANI DA SILVA COELHO**, matrícula nº 007271, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **06.08.2018** e 15 (quinze) dias a partir de **26.11.2018** (Portal).

Conceder à servidora **PATRÍCIA DE CARVALHO**, matrícula nº 000752, oficial de gabinete, 30 (**trinta**) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (**quinze**) dias para serem usufruídos a partir de **07.01.2019** e 15 (**quinze**) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **REGINA CÉLIA MONTEIRO DA ROCHA CRESTANI**, matrícula nº 000332, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **16.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **REGINA FIGUEIREDO ARAÚJO**, matrícula nº 000353, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2016/2017**, para serem usufruídos da seguinte

maneira: 15 (quinze) dias a partir de **16.07.2018** e 15 (quinze) dias a partir de **14.01.2019**. (Portal).

Conceder ao servidor **SEBASTIÃO FERNANDES AGUIAR**, matrícula nº 007261, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **23.08.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **WALKIRIA MARIA LUIZ**, matrícula nº 000425, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **31.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **WALMIR FORTES GUIA**, matrícula nº 000155, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 20 (vinte) dias para serem usufruídos a partir de **04.10.2018** e 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **ZINEY RIBEIRO ZORZAN**, matrícula nº 006802, analista contador, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **10.09.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA N.º 287/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CELSO HUGUENEY DE MELO**, matrícula nº 007233, lotado no Departamento de Engenharia - DENGGE, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 068/2018

Contratada: DSS SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 03.627.226/0001-05

Art. 2º Em caso de ausência da servidora por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização contrato o(a) substituto(a) designado(a) pela servidora pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Processo (GEDOC): 004240-001/2018. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal nº 01/2014. **Cessionário:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Cedente:** MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ/MF nº 03.507.548/0001-10, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VÁRZEA GRANDE e da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE. **Objeto:** Cessão de servidores da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Grande para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com o intuito de coadjuvarem as Promotorias de Justiça de Várzea Grande na consecução dos objetivos delineados no Projeto Fortalecer, que tem o cunho social voltado para a promoção da defesa dos direitos da criança e do adolescente. **Vigência:** Prorrogadapor mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho de 2018, nos termos da cláusula quinta do referido Termo de Cessão. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2018. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Suprocurador-Geral de Justiça Administrativo e LUCIMAR SACRE DE CAMPOS - Prefeita de Várzea Grande, SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretário de Educação de Várzea Grande e FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR -Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/PGE/SECID/2018

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADES**,

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 590, de 25 de abril de 2017, que cria a Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos e fixa as suas competências;

Considerando a dicção dos artigos 3º, parágrafo único e 10º, ambos do Decreto nº 1.147/2017, de 15 de agosto de 2017, que trata da atuação da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;

Considerando, ainda, a dicção do art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 1.172/2017, de 28 de agosto de 2017, que trata da atuação da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;

Considerando o teor do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.107 - Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Compete à Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos, através da Unidade Setorial PGE/SECID, manifestar-se juridicamente sobre:

- minutas de editais de licitação, chamamento público e instrumentos congêneres;
- minutas de contratos e seus respectivos termos aditivos;
- atos administrativos em que se pretenda reconhecer a inexigibilidade ou decidir pela dispensa de licitação;
- minutas de convênios, ajustes, acordos, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;
- demaís questões que surgirem no curso de licitações e procedimentos análogos ou na execução de contratos, convênios e instrumentos congêneres.

§ 1º A atuação do Procurador do Estado responsável pela Unidade Setorial PGE/SECID ocorrerá nos processos elencados acima, independentemente do seu valor.

§ 2º No exercício de suas funções, o Procurador do Estado poderá requisitar das autoridades competentes certidões, informações, autos de processos, documentos e diligências necessárias ao desempenho de suas funções, nos termos do previsto na art. 65, II, da Lei Complementar nº 111/2002.

§ 3º Caberá à Secretaria de Estado de Cidades encaminhar à Unidade Setorial PGE/SECID os processos devidamente instruídos, com a antecedência necessária para que possam ser corretamente analisados, disponibilizando a estrutura física e os recursos humanos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º Os demais processos nos quais a emissão de parecer jurídico seja condição de validade do ato administrativo, deverão ser encaminhados diretamente à sede da Procuradoria-Geral do Estado, após integralmente cumpridas as formalidades estabelecidas no Decreto nº 392, de 15/01/2016.

Art. 3º Os casos não mencionados nos artigos 1º e 2º desta portaria conjunta deverão ser analisados diretamente pela unidade jurídica da Secretaria de Estado de Cidades, através de manifestação técnica de natureza conclusiva, sendo facultado ao Secretário submetê-los a posterior análise pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

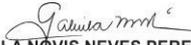
REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUM PRA - SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 18 de julho de

2018.

(Original Assinado)

JULIANA FIUSA FERRARI

Secretária de Estado de Cidades


GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
Procuradora Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018/DP/MT

Processo nº: 142802/2018

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) bebedouro elétrico, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Nova Mutum.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 17/07/2018.

Valores: O valor total do contrato é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.422.405.2336.0600.449000000.100.4.1

Elemento Despesa: 52

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n. 006/2018/DPMT, Procedimento Administrativo nº 142802/2018, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 2.271/1997, Decreto nº 7.892/2013, alterada pelo Decreto nº 8.250/2014 e suas alterações.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da Empresa NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização Eireli Me - Sr. Nixon Vieira Franco.

PORTARIA Nº. 0632/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços institucionais, no dia 12 de julho de 2018, tomaram posse quatro novos Defensores Públicos Substitutos;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Substitutos poderão ser designados excepcionalmente para exercerem as funções em Comarcas de Entrância mais elevada, por necessidade imperiosa dos serviços institucionais (art. 34, §2º, LCE 146/03);

CONSIDERANDO a prioridade absoluta que deve ser dada aos assistidos e Missão da Defensoria Pública em Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso João Batista Coêlho de Araújo Neto, no interesse da Administração Pública, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Cáceres.

Art. 2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo supracitado se iniciará no dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0633/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços institucionais, no dia 12 de julho de 2018, tomaram posse quatro novos Defensores Públicos Substitutos;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Substitutos poderão ser designados excepcionalmente para exercerem as funções em Comarcas de Entrância mais elevada, por necessidade imperiosa dos serviços institucionais (art. 34, §2º, LCE 146/03);

CONSIDERANDO a prioridade absoluta que deve ser dada aos assistidos e Missão da Defensoria Pública em Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Paulo Isidoro Gonçalves, no interesse da Administração Pública, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de São José dos Quatro Marcos.

Art.2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo supracitado se iniciará no dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Defensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0634/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços institucionais, no dia 12 de julho de 2018, tomaram posse quatro novos Defensores Públicos Substitutos;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Substitutos poderão ser designados excepcionalmente para exercerem as funções em Comarcas de Entrância mais elevada, por necessidade imperiosa dos serviços institucionais (art. 34, §2º, LCE 146/03);

CONSIDERANDO a prioridade absoluta que deve ser dada aos assistidos e Missão da Defensoria Pública em Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Guilherme Ribeiro Rigon estará de férias no período de 20.08.2018 a 17.09.2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Guilherme Ribeiro Rigon, no interesse da Administração Pública, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Mirassol D' Oeste.

Art.2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo supracitado se iniciará no dia 18 de setembro de 2018.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº0635/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº371907/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal Núcleo Cuiabá no ano de 2018, conforme abaixo:	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
DATA	
De 15.08.2018 a 22.08.2018	Dra. Erinan Goulart Ferreira
De 22.08.2018 a 29.08.2018	Dr. Augusto Celso Reis Nogueira

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2018.

(Original Assinado)
CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0636/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº372575/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Guiratinga/MT nos dias 02.08.2018 (quinta-feira) e 03.08.2018 (sexta-feira) em razão Aniversário de Emancipação do Município de Guiratinga/MT e ponto facultativo, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº004/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2018.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0637/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº371280/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Campo Novo do Parecis/MT no dia 25.07.2018 (quarta-feira) em razão da Comemoração do dia de São Cristóvão - Padroeiro do Município, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº215/92.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 25.07.2018, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0638/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO o período de afastamento da i. Defensora Pública Gisele Chimatti Berna.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.352329/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Wendel Renato Cruz, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Água Boa/MT pelo período de afastamento da i. Defensora Pública Gisele Chimatti Berna no período de 29.06.2018 a 18.07.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 29.06.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0639/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0631/2018/DPG, oportunizou que os Defensores Públicos Substitutos efetuassem suas escolhas referentes aos núcleos de Colniza, Juara, Porto Alegre do Norte e São Félix do Araguaia;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento de nº 376603/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta Carolina Henrica Borin Giordano no interesse da Administração Pública para atuar no núcleo da Defensoria Pública de Juara.

Art. 2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo de Juara iniciará no dia 30 de julho de 2018.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 0640/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0631/2018/DPG, oportunizou que os Defensores Públicos Substitutos efetuassem suas escolhas referentes aos núcleos de Colniza, Juara, Porto Alegre do Norte e São Félix do Araguaia;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento de nº 376603/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Tiago Venícius Pereira Passos no interesse da Administração Pública para atuar no núcleo da Defensoria Pública de São Félix do Araguaia.

Art. 2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo de São Félix do Araguaia iniciará no dia 30 de julho de 2018.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 0641/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0631/2018/DPG, oportunizou que os Defensores Públicos Substitutos efetuassem suas escolhas referentes aos núcleos de Colniza, Juara, Porto Alegre do Norte e São Félix do Araguaia;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento de nº 376603/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público João Cláudio Ferreira de Sousa no interesse da Administração Pública para atuar no núcleo da Defensoria Pública de Porto Alegre do Norte.

Art. 2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo de Porto Alegre do Norte iniciará no dia 30 de julho de 2018.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 0642/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0631/2018/DPG, oportunizou que os Defensores Públicos Substitutos efetuassem suas escolhas referentes aos núcleos de Colniza, Juara, Porto Alegre do Norte e São Félix do Araguaia;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento de nº 376603/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Thiago Almeida Morato Mendonça no interesse da Administração Pública para atuar no núcleo da Defensoria Pública de Colniza.

Art. 2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo de Porto Alegre do Norte iniciará no dia 30 de julho de 2018.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº 0644/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento nº 285147/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr as atribuições no núcleo da Defensoria Pública de Água Boa, conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público (a)	Varas	Atribuições
Carolina Renee Pizzini Weitkiewicz	1ª Vara	Atuação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Água Boa (propositura e acompanhamento das ações, audiências e cartas precatórias), Juizado especial cível e da Fazenda Pública, atendimento ao público
Wendel Renato Cruz	2ª Vara	Atuação perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Água Boa (propositura e acompanhamento das ações, audiências, Juizado da infância e juventude - cível e ato infracional), atendimento ao público.
Gisele Chimatti Berna	3ª Vara	Atuação perante a 3ª Vara Criminal da comarca de Água Boa (defesa e acompanhamento das ações penais, Tribunal do Júri, Cartas Precatórias Criminais), Juizado Especial Criminal, atendimento ao público.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria nº 509/SDPG/2018.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 27/07/2018 às 08h00, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO VEÍCULO MISTO PICK UP E VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, DO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação declarada DESERTA. Portanto, REABRE-SE o prazo para nova sessão, a saber, no dia 13/08/2018, 13h00min, sem alterações nas cláusulas editalícias.

Alto Garças, 27 de julho de 2018.

Alessandra da Silva Dias
Pregoeira Oficial.

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 87/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO CARENADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260/300KVA (REGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO/STAND-BY), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE SAÚDE/PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para o(s) item (ns) a seguir: CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.838.884/0001-42, ITEM 1, com o valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados às classificadas conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com.

Alto Garças - MT, 26 de julho de 2018.

Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 049/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: gêneros alimentícios em geral, copa e cozinha, higiene e limpeza, químico, acondicionamentos, proteção e segurança, elétrico e diversos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas: Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração, Finanças, Ação Social, Educação e Cultura, Infraestrutura, Saúde, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer deste Município.** Início da Sessão: **Dia 13/08/2018, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 27 de julho de 2018.

Daniel Botoni
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CONTRATO Nº 185/2018

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: REAVEL VEICULOS EIRELI-EPP; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VAN (VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO) ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº. 13868.636000/1170-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE; PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 043/2018 - ADESÃO; VALOR GLOBAL R\$ 188.160,00; VIGÊNCIA: 25/07/2018 A 16/05/2019.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2018**

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/06 e alterações posteriores e subsidiadas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com a seguinte finalidade: **O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TRUCADO NOVO, ZERO KM, COM AR CONDICIONADO, ANO/MOD 2017/2018 OU SUPERIOR, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 22000KG, POTENCIA MÍNIMA DE 238CV, COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³. DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** Conforme Especificado no Processo de Licitação Nº. 28/2018 na Modalidade Pregão Presencial - RP 13/2018, Tipo Menor Preço, a Realizar-se dia 10 de Agosto de 2.018, às 9h00min (horário Local) na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal no Endereço: Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; no horário das 7h30min às 17h ou através do site da prefeitura bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br informações pelo telefone 66-3538-1201. Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de Julho de 2.018. Roniely Gomes de O. Mesquita - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 038/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), oriundos de fontes geradoras do município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VL.R. TOTAL
MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	01	35.550,00
WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP	02	13.000,00

Colider/MT, 27 de Julho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Médicos Hospitalares para Manutenção Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	VL.R. TOTAL (R\$)
Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli - EPP	14, 15 e 18	17.771,28
Cientifica Medica Hospitalar LTDA	24, 40, 41, 42, 49, 51, 52 e 59	189.821,25
Coloplast do Brasil LTDA	20, 21, 22, 23, 36, 43, 44 e 50	366.036,00
Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA	35	9.000,00
Disnorma Com Atac de Med e Mat Médico Hosp LTDA - EPP	01, 31, 38, 48, 53, 54 e 60	31.964,40
Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - EPP	05, 19, 27, 28, 55, 57 e 58	42.941,00
Paragon Farma LTDA - ME	10, 11, 12, 13 e 25	10.998,00
Rosangela Soares Sardinha Cornetta - ME	02, 17, 32 e 39	15.285,65

Colider/MT, 27 de Julho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 045/2018, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VL.R. TOTAL (R\$)
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	02, 03, 05 e 10	1.373.187,00
L. J. POSTAL EIRELI - ME	01, 04, 06, 07, 08 e 09	1.565.687,00

Colider/MT, 27 de Julho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2782/2018
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que a CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2018, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Rede Pública Municipal de

Conquista D'Oeste - MT, teve como vencedores os produtores rurais: NAYARA MORAES MARQUES com o valor total dos itens de R\$ 17.157,00 (dezesete mil e cento e cinquenta e sete reais), MAURO GUILHERME DA SILVA com o valor total dos itens de R\$ 12.692,80 (doze mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), SEVERINO JERÔNIMO DA SILVA NETO com o valor total dos itens de R\$ 19.839,00 (dezenove mil e oitocentos e trinta e nove reais), LUIZ CARLOS BIANCO com o valor total dos itens de R\$ 19.848,20 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), JOSÉ BERNARDO DA SILVA FILHO com o valor total dos itens de R\$ 19.976,22 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), MARIA DO SOCORRO ALVES CORDEIRO SILVA com o valor total dos itens de R\$ 19.425,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), SEBASTIÃO SILVA LIMA com o valor total dos itens de R\$ 9.968,00 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais), EMERSON SILVA ABRANTES OLIVEIRA com o valor total dos itens de R\$ 19.976,22 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), LUCIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA com o valor total dos itens de R\$ 19.863,50 (dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), BENEDITO GARCIA ONEZOKA com o valor total dos itens de R\$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais), ROBERTO KATITAURLU com o valor total dos itens de R\$ 5.774,40 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e ISAQUE KATITAURLU com o valor total dos itens de R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais). Conquista D'Oeste, 27 de julho de 2018.

Ogleice Lorraine G. Paes Vargas
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

RESULTADO DO PREGÃO 012/2018

Às 08h30min do dia 24 de julho de 2018, a pregoeira WANUSA SOARES ALVES, reuniu-se com a Equipe de Apoio para a fase de credenciamento. Após encerrado o prazo para credenciamento, a Pregoeira abriu a sessão pública, às 09h00min, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados, aguardado o prazo em conformidade com as disposições contidas no Edital e pela inexistência de propostas conforme a Lei de licitações a Pregoeira declara "LICITAÇÃO DESERTA".

Dom Aquino-MT, 24 de julho de 2017.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE **AVISO DE LICITAÇÃO** **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018 PREGÃO** **PRESENCIAL /SRP - Nº 048/2018**

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**, para atender os diversos setores da municipalidade, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia **08/08/2018 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 26 de junho de 2018. **Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 039/2018 referente à "**Registro de Preços para Futuro e Eventual Aquisição de Máquina Motoniveladora, para atender o Convênio nº 864325/2018, celebrado com a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO**", a seguinte Empresa: 1) ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.784/0001-70, localizada na Avenida da FEB, nº 2233, Bairro Ponte Nova, na Cidade de Várzea Grande - MT, CEP: 78.115-000, vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 685.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Reais). Ipiranga do Norte - MT, 27 de Julho de 2018. **ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C E PÓ DE PEDRA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 04.420.916/0003-13** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 616.560,00 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Itiquira/MT, 27 de julho de 2018.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO ELETRONICO 006/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jauru, nomeada pela portaria nº. 002 de 08 de janeiro de 2018, torna publico aos interessados o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº. 006/2018, cujo objeto e a aquisição de Ambulância zero km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no identificador de proposta nº. 14168.5930001/16-003 do Ministério da Saúde e no Termo de Referência do Edital e seus anexos, onde a empresa Santa Catarina Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.016.738/0001-29, sagrou-se vencedora do certame no valor de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Jauru - MT, 26 de julho de 2018.

RAFAELA BORGES DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS **Ata de Registro de Preços nº 030/2018** **Pregão nº 044/2018**

Processo: Pregão n. 044/2018; Ata de Registro de Preços do Pregão nº 030/2018; Objeto: Registro de Preços Para Futuro e Eventual Fornecimento Parcelado de Emulsão Asfáltica RL - 1C, para Tapa Buracos em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos e termo de convênio n.º 0571-2016/SECID/MUNICIPIO; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Juara; CNPJ nº 15.072.663/0001-99; Detentor da Ata: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.489.111/0001-52, com sede na Rod. BR 163, Km 844,2, s/n - Setor Industrial - Sinop/MT - CEP: 78.550-970, neste ato representada por seu proprietário o senhor Alair José Camera, brasileiro, empresário, portador da C.I. RG. n.º 4.061.249-1 SSP/MT e CPF/MF n.º 556.366.919-04; Vigência de 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 26.07.2018; Preços registrados:

Item	Cod.	Especificações	Quant.	Unidade	Valor/Tonelada	Valor Total
01	97708	EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C	90,28	Tonelada	2.310,00	208.546,80

Juara/MT, em 26 de maio de 2018.

José Roberto Pereira Alves
Coordenador da Divisão de Licitações
Portaria GP n.º 131/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 050/2018**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de agosto de 2018 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS, ANESTESISTA E DERMATOLOGISTA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 077/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de julho de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 049/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de agosto de 2018 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA GLEBA UNIÃO PADOVANI DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 076/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de julho de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 048/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de agosto de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 075/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de julho de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 045/2018, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestar serviços de ministrar oficina de capacitação do curso de confecção de enxoval para gestantes e de costura em geral a ser oferecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
MEIRI TEREZINHA MOREIRA 27607392874	1	4.990,00

Nova Canaã do Norte/MT, 26 de Julho de 2018

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 14 de Agosto de 2018, às 08 horas (Horário**

de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de calcário dolomítico para uso agrícola (a granel) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Avenida São Paulo, nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte/MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online).

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de Julho de 2018

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2018, cujo objeto é a aquisição de unidade móvel de saúde para ser utilizada na unidade de saúde da família do município de Nova Canaã do Norte/MT. Foi considerado DESERTO por ausência de propostas de licitantes interessados.

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 de Julho de 2018.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/2018
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 029/2018
REF: AO CONTRATO 029/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017/PMNO

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT e a EMPRESA I.V BOIN-ME, inscrita no CNPJ: 27.563.489/0001-66, localizada na rua minas gerais n 376-w sala 1, Bairro Jardim Shangri-lá, Nova Olímpia-MT CEP 78.370-000, representada pela Sra. Isabela Viana Boin, portador do RG: 2129728-2 SSP/MT e o CPF: 033.895.761-85. MOTIVO: TERMO DE ADITAMENTO DE CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA E DA RECISAO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA -MT, E A EMPRESA, I.V BOIN-ME. VIGENCIA: 31/07/2018 A 31/07/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.060.0.2.10.301.0019.21 37.3.3.90.39.00.00.0114000000 - Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO - AMBULATORIAL PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA - MT.

Nova Olímpia-MT, 27 de julho de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

CONTRATO Nº 035/2018 - DATA: 27/07/18 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDES A DEMANDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: BRASIL PAPELARIA E EMBALAGENS EIRELI - ME - CNPJ: 16.751.958/0002-35 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2018 - ORIGEM: DISPENSA 017/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018
DISPENSA Nº: 017/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDES A DEMANDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ
CONTRATADO: BRASIL PAPELARIA E EMBALAGENS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 16.751.958/0002-35.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA: 27/07/2018
BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

RC-9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 27 de julho de 2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagraram-se vencedores do citado certame as seguintes empresas: **BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA EPP**, com valor de R\$ 267.450,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), **DILIMAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com valor de **R\$ 298.790,00** (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos e Noventa Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 27 de julho de 2018.

Luciana Da Silva Betarelo - Pregoeira Oficial

Afixado no mural em: ____/____/2018. _____ Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
CANCELAMENTO PREGÃO N.056/2018- PMPL
(PROCESSO N.172/2018-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através da Pregoeira LUCÉLIA MARTOS ALVES, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.056/2018, tendo em vista o não comparecimento de nenhuma empresa.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de julho de 2018.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO PREGÃO N.º 054/2018-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.167/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, PEDRISCO, BRITA, PEDRA RACHAO, PEDRA MARROADA E PO DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018, cujo certame se deu às 08h do dia 26/07/2018; sagrou vencedora as empresas MARCHIORI & STEIN LTDA - EPP, vencedora dos itens 01,02,03,05 e 06 com valor total de R\$ 340.700,00 (trezentos e quarenta mil e setecentos reais) e VANESSA CAMPOS DOS SANTOS % CIA LTDA - ME, vencedora dos itens 04,07 e 08 com o valor total de R\$ 240.050,00 (duzentos e quarenta mil e cinquenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de julho de 2018.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP DE Nº 047/2018**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Com SRP de nº 047/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 083/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, uso hospitalar, material penso de uso hospitalar e medicamentos de alto custo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário**

Oficial de Brasília), do dia: 10/08/2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br pelo link <https://e-gov.betha.com.br/transparencia> ou ainda através do endereço de e-mail cplrondolandia1720@hotmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 27 de Julho de 2018

Edimar Ricarte
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Município de Rondonópolis, CNPJ: 03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura (obra de pavimentação asfáltica em 13.140,00 metros de extensão e recapeamento em 5.122,45 metros) em vias nos bairros Parque Residencial Universitário no Município de Rondonópolis - MT.

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Conservação de Guias e Sarjetas em Diversos Bairros da Zona Urbana, deste Município, em favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99. Tornamos pública a seguinte correção: **Onde Lê-se: Valor Total da Dispensa:** R\$ 244.067,37 (duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). **Leiã - Se:** R\$ 238.669,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais). Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Ratificação n.º 40/2018 da Dispensa de Licitação em epígrafe. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - Diorondon** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2018

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 44/2018 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 17 (dezessete) de agosto de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução dos Seguintes Serviços: "Elaboração de Prestação de Serviços Técnicos. Regularização e Obtenção das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para Licenciamento Ambiental do Cemitério São João Batista - Mata Grande". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário **das 13:00 às 17:00 horas**, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2018

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei nº 13.019/2014, visando firmar TERMO DE FOMENTO com a **OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.166.695/0001-01.

MODALIDADE: Termo de Colaboração (com inexigibilidade)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, E A OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA REPASSE DE RECURSOS COM A FINALIDADE DE APOIAR O PROJETO: "ABRIGAMENTO, CUIDADOS FÍSICOS E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DOS IDOSOS NO LAR VICENTO".

PERÍODO: Agosto/2018 a Dezembro/2018

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Novecentos Reais) sendo recurso da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**.

Sinop-MT, 27 de Julho de 2018

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei nº 13.019/2014, visando firmar TERMO DE FOMENTO com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ORIENTAÇÃO E APREDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP - ACOAS**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ORIENTAÇÃO E APREDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP - ACOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.769.559/0001-86.

MODALIDADE: Termo de Colaboração (com inexigibilidade)

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ORIENTAÇÃO E APREDIZAGEM AO ADOLESCENTE

DE SINOP - ACOAS, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FNAS/MDS COM A FINALIDADE DE APOIAR O PROJETO: "LUZ DO AMANHÃ, CAPACITANDO FUTURO".

PERÍODO: Agosto/2018 a Janeiro/2019

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) sendo recurso da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**.

Sinop-MT, 27 de Julho de 2018

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 SRP 58/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2018 SRP 58/2018, referente à **Aquisição de gasolina automotiva comum para uso no veículo utilizado para construção de viveiro de mudas nativas para atender ao Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na região de Sinop/MT, através do Convênio nº 801587/2014, do Fundo Nacional do Meio Ambiente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, uma vez que não foram apresentadas propostas para participar do certame, sendo o processo declarado DESERTO.

Sinop/MT, 27 de julho de 2018.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria 650/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/SERRAPREV/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DASERRA-MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 DE AGOSTO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO DE 12 KWp, conectado à rede de energia da empresa Energisa, incluindo projeto elétrico do gerador fotovoltaico**, para atender necessidades Do Instituto Municipal de Previdência Social - SERRAPREV, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 08 de Agosto de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 27 de Julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

TERCEIROS**EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE VÁRZEA GRANDE S.A. - ETVG**

CNPJ/MF nº 12.385.102/0001-51 - NIRE 51.300.010.861

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de junho de 2018

1. Data, Hora e Local: 19 de junho de 2018, às 16h (dezesseis horas), na sede social da Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A. - ETVG ("Companhia"), situada na Avenida Miguel Sutil, nº 8695, 3º andar, Sala 3, Edifício Centrus Tower, Duque de Caxias, CEP 78.040-365, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **2. Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. **3. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"). **4. Composição da Mesa:** Sr. José Luiz de Godoy Pereira, Presidente; Sr. Paulo Roberto de

Godoy Pereira, Secretário. **5. Ordem do Dia:** (i) autorizar a realização da distribuição pública da 1ª (primeira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada; (ii) aprovar as características e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures; (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas para efetivar a 1ª (primeira) emissão de debêntures; e (iv) confirmar e ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral em relação à 1ª (primeira) emissão de debêntures. **6. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o seguinte: (i) Aprovar, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão das Debêntures, cujas características e condições estarão previstas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira)

Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A. - ETVG" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures; **(ii) Aprovar as características e condições da Emissão e das Debêntures, a saber: (a) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão, na Data de Emissão (conforme abaixo definida), será de R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais); **(b) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(c) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 38.000 (trinta e oito mil) Debêntures; **(d) Número da Emissão:** 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia; **(e) Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 26 de junho de 2018 ("Data de Emissão"); **(f) Valor Nominal Unitário das Debêntures:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(g) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(h) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 112,00% (cento e doze inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido na Escritura de Emissão, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI") e ("Remuneração") respectivamente. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa utilizando-se o critério *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido abaixo), conforme aplicável, desde a Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada período de capitalização de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. A Diretoria fica ainda autorizada a celebrar aditamento à Escritura de Emissão para alterar a Remuneração prevista acima, estabelecendo juros remuneratórios correspondente à variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um *spread* de 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano; **(i) Pagamento da Remuneração:** a Remuneração das Debêntures será paga mensalmente no dia 26 (vinte e seis) de cada mês-calendário, ocorrendo o primeiro pagamento em 26 de julho de 2018, e a última parcela na Data de Vencimento, conforme previsto na Escritura de Emissão; ou, ainda, na data da eventual decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos eventos de Vencimento Antecipado ou na data do resgate das Debêntures em decorrência do Resgate Antecipado Total ou da Oferta de Resgate Antecipado previstos na Escritura de Emissão, neste último caso para os Debenturistas que aderirem a oferta, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração"); **(j) Forma, Conversibilidade e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou certificado e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 o extrato em nome dos titulares das Debêntures expedido pela B3; **(k) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia, não gozando os titulares das Debêntures de preferência em relação aos demais credores da Companhia, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; **(l) Prazo e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 26 de junho de 2023, exceto se verificado o vencimento antecipado das Debêntures, ou se as Debêntures forem resgatadas em decorrência de Resgate Antecipado Total ou Oferta de Resgate Antecipado Total da Debêntures, conforme definidos abaixo; **(m) Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição, em uma única data ("Data de Integralização"), por seu Valor Nominal Unitário. As Debêntures

poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de integralização das Debêntures, desde que seja aplicado à totalidade das Debêntures distribuídas naquela data; **(n) Colocação e Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária da Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A. - ETVG" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Companhia e a instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários contratada como instituição intermediária líder da oferta das Debêntures ("Coordenador Líder"); **(o) Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão depositadas para (1) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (2) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(p) Amortização Programada:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas mensais e consecutivas, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, devidas sempre no dia 26 (vinte e seis) de cada mês-calendário, sendo que a primeira parcela será devida em 26 de julho de 2018, e a última parcela será devida na Data de Vencimento (cada uma, "Data de Amortização"); **(q) Amortização Extraordinária Facultativa:** a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério e a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 26 de janeiro de 2021, inclusive, a amortização extraordinária parcial do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação, conforme definidas Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária"). A Amortização Extraordinária estará limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário e deverá ser precedida de notificação escrita à totalidade dos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis à realização do pagamento da Amortização Extraordinária, sendo certo que a Companhia poderá optar por realizar a comunicação aos Debenturistas na forma prevista na Escritura de Emissão ("Notificação da Amortização Extraordinária"). O valor a ser pago aos titulares das Debêntures ("Debenturistas") a título de Amortização Extraordinária será equivalente à soma de: (1) percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizado; (2) Remuneração, conforme definido na Escritura de Emissão, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a Data de Amortização Extraordinária, sobre a parcela do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado; (3) demais encargos devidos e não pagos até a Data de Amortização Extraordinária (sendo o presente item, em conjunto aos itens (1) e (2) acima, denominados "Valor de Amortização Extraordinária"); e (4) prêmio *flat* sobre o respectivo Valor de Amortização Extraordinária ("Prêmio de Amortização Extraordinária"), cujo valor será previsto na Escritura de Emissão. Define-se Saldo do Valor Nominal Unitário como o Valor Nominal Unitário remanescente após a realização de Amortizações Extraordinárias ou de amortizações programadas do Valor Nominal Unitário, nos termos da Escritura de Emissão ("Saldo do Valor Nominal Unitário"); **(r) Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá realizar resgate antecipado total das Debêntures, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 26 de janeiro de 2021, inclusive, efetuar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Total"), mediante o pagamento da soma de: (1) Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário; (2) Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a Data do Resgate Antecipado Total (conforme definida na Escritura de Emissão); (3) demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total (sendo o presente item, em conjunto aos subitens (1) e (2) acima, denominados "Valor do Resgate Antecipado Total"); e (4) prêmio *flat* sobre o Valor do Resgate Antecipado Total, cujo valor será previsto na Escritura de Emissão; **(s) Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia também poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo,

realizar oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurado a todos igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de que forem titulares (“Oferta de Resgate Antecipado”); **(t) Repactuação Programada:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(u) Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, conforme o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; **(v) Vencimento Antecipado:** as Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme seja o caso, até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das hipóteses previstas na Escritura de Emissão (“Vencimento Antecipado”); **(w) Multa e Juros Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, devidamente acrescidos da Remuneração, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos à, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (1) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (2) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês; **(x) Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao reforço do capital de giro da Companhia; e **(y) Garantias:** as obrigações sob as Debêntures não contarão com qualquer garantia; **(iii) Autorizar,** desde já, a Diretoria ou um Diretor em conjunto com um Procurador da Companhia a (a) contratar o Coordenador Líder para realizar a distribuição pública com esforços restritos das Debêntures, podendo fixar as respectivas comissões; (b) contratar os demais prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o banco liquidante, o escriturador, o agente fiduciário, os assessores legais e a B3, esta última, inclusive, na qualidade de depositário central, podendo fixar os respectivos honorários; **(iv) Autorizar,** desde já, a Diretoria ou um Diretor em conjunto com um Procurador da Companhia a (a) negociar e celebrar todos os instrumentos necessários à realização da Emissão e à Oferta Restrita e (b) praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, bem como quaisquer aditamentos a esses instrumentos que eventualmente sejam necessários; e **(v) Ratificar** todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

7. Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, devidamente aprovada e redigida na forma prevista no parágrafo 1º, do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 que, após ter sido lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 19 de junho de 2018. **Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira - Presidente; Paulo Roberto de Godoy Pereira - Secretário. **Acionistas: Alupar Investimento S.A. -** José Luiz de Godoy Pereira; Paulo Roberto de Godoy Pereira. **AF Energia S.A. -** Marcelo Patrício Fernandes Costa; Eduardo Henrique Alves Pires. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.** Certifico o registro em 17/07/2018 sob nº 2054922 e protocolo: 181164558 - em 11/07/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

Secretário. **Deliberações:** Por unanimidade de votos; Aceitar o pedido de renúncia do Sr. **João Procópio Campos Loures Vale**, RG nº M.1.322.168 SSP/MG, CPF/MF nº 328.909.826-53, ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia, conforme Termo de Renúncia. Eleger como novo Diretor Administrativo da Companhia, o Sr. **João Eduardo Greco Pinheiro**, RG nº 21.690.876-0 SSP/SP e CPF/MF nº 147.399.428-44, conforme termo de posse. Desta forma a composição da diretoria com mandato até a Reunião do Conselho de Administração imediatamente posterior à Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, passará a ser a seguinte: **Diretor Financeiro: Marcelo Patrício Fernandes Costa**, RG nº 63.140.377-2 SSP/SP e CPF/MF nº 719.034.614-72. **Diretor Administrativo e Diretor Técnico: João Eduardo Greco Pinheiro**, RG nº 21.690.876-0 SSP/SP e CPF/MF nº 147.399.428-44. Nada mais a ser tratado. José Luiz de Godoy Pereira - Presidente; Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho - Secretário. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -** Certifico registro sob o nº 2054923 em 17/07/2018 e Protocolo 181164574 - 11/07/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE VÁRZEA GRANDE S.A. - ETVG

CNPJ nº 12.385.102/0001-51 - NIRE nº 51.300.010.861

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada no dia 19/04/2017 às 12h, na sede da Companhia. **Presença:** A presença de Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira, Presidente; Paulo Roberto de Godoy Pereira, Secretário. **Publicações:** Publicadas as Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes no dia 10/03/2017 no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, às fls. 153, 154 e 155 e no Diário de Cuiabá, à fl. A11. **Deliberações:** Aprovadas por Unanimidade. As contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 31/12/2016. A Companhia apresentou no exercício social findo em 31/12/2016 lucro líquido de R\$ 5.717.930,78, o qual por decisão dos Acionistas será destinado da seguinte forma: **(a)** Destinar R\$ 285.896,54 à conta de Reserva Legal, na forma do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; **(b)** Distribuir dividendos no importe de R\$ 1.358.008,56, correspondentes a 25% do lucro líquido do exercício após a destinação da reserva legal. Os acionistas deliberam, ainda, que o pagamento possa ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa da Companhia, podendo ultrapassar o exercício social de 2017, inclusive; **(c)** Destinar o montante de R\$ 697.143,92 à conta de Reserva de Incentivo Fiscal, decorrente da fruição do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda, relativo ao exercício de 2016, na forma da legislação em vigor; **(d)** Distribuir dividendos complementares no montante de R\$ 1.410.000,00, condicionado à aprovação prévia dos agentes financiadores; e **(e)** Considerando as deliberações acima “a”, “b”, “c” e “d”, destinar a conta Reserva de Lucros Retidos o valor de R\$ 1.966.881,76 referentes ao saldo do lucro líquido do exercício de 2016. Aprovada, a fixação da remuneração global anual da Diretoria para o exercício social de 2017 (1º/04/2017 a 31/03/2018), no montante de até R\$ 109.451,76. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a AGO que aprovar as contas do exercício social a findar-se em 31/12/2019, conforme termos de posse assinados anexados à presente ata. (I) Presidente do Conselho de Administração: **José Luiz de Godoy Pereira**, RG nº 16.830.578 SSP/SP, CPF/MF nº 086.823.468-00; (II) Membro Titular: **Paulo Roberto de Godoy Pereira**, RG nº 4.606.236-1 SSP/SP, CPF/MF nº 682.734.958-68; (III) Membro Titular: **Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho**, RG nº 6.191.720-5 IPF-RJ, CPF/MF nº 007.274.888-56. Nada mais a ser tratado. **Mesa: José Luiz de Godoy Pereira -** Presidente; **Paulo Roberto de Godoy Pereira -** Secretário. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -** Certifico registro sob o nº 2054926 em 17/07/2018 e Protocolo 181164591 - 11/07/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

TREVO HOLDING DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 11.846.892/0001-62, torna público que requereu a SEMA/MT, alteração de razão social e reemissão de LO, para atividade Engarrafamento e gaseificação de águas minerais, sito BR 364 (Serra de São Vicente), Km 361 (à esq.), Estrada de acesso a comunidade Bom Jardim, Km 08, zona rural, Campo Verde/MT.

EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE VÁRZEA GRANDE S.A. - ETVG

CNPJ/MF nº 12.385.102/0001-51 - NIRE 51.300.010.861

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração em 28/02/2018

Realizada no dia 28/02/2018 às 15:30h, na sede da Companhia. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira, Presidente; Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho,

EXTRAVIO

O Sr(o) **Rafael Torres de Almeida**, informa o extravio do documento de Identificação Funcional do Policial Rodoviário Federal. Este servidor encontra-se lotado na 8Del/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2018

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (quatorze horas) do dia 15 (quinze) de AGOSTO de 2018**, na Sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução de obras e serviços de engenharia, para EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES PARA REUSO NA IRRIGAÇÃO DO JARDIM DO CENTRO SEBRAE DE SUSTENTABILIDADE em Cuiabá MT, compreendendo a execução dos serviços, fornecimento e instalação de equipamentos, para atendimento das necessidades do SEBRAE/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.** Os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações através do E-MAIL licitacao@mt.sebrae.com.br. Disponível também no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 27 (vinte) de julho de 2018. Luciana Ortiz Silva-Presidente da CPL/ SEBRAE-MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 8 (oito) de AGOSTO de 2018 às 15h00 (quinze horas) - HORÁRIO DE BRASÍLIA, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS COM CONTEÚDO TÉCNICO EDUCACIONAL EM SUSTENTABILIDADE para o meio empresarial, conforme condições, quantidades e exigências contidas, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço www.licitacoes-e.com.br.** Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 27 (vinte e sete) de julho de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do SEBRAE/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2018

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 09h00 (nove horas) do dia 14 (quatorze) de AGOSTO de 2018**, na Sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT para **Contratação de empresa especializada para execução e instalação da SALA DE VIDRO DA "ESTAÇÃO INTERATIVA DO CENTRO SEBRAE DE SUSTENTABILIDADE", no município de Cuiabá/MT, compreendendo a execução dos serviços, fornecimento e instalação de equipamentos, conforme projetos e**

especificações técnicas anexas e partes integrantes deste Termo e sob as condições determinadas e especificadas no edital e seus anexos, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo, insumos e demais equipamentos necessários à execução adequada dos referidos serviços, para atendimento das necessidades do SEBRAE/MT. Os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações através do E-MAIL licitacao@mt.sebrae.com.br. Disponível também no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 27 (vinte) de julho de 2018. Luciana Ortiz Silva-Presidente da CPL/ SEBRAE-MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Comissão de Licitação do SEBRAE/MT comunica a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** e a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em fornecimento de COFFEE BREAK, SOB DEMANDA, para atendimento de eventos a serem realizados pela agência do SEBRAE em BARRA DO GARÇAS/MT, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos**, que fica prorrogada para o dia **09 (nove) de AGOSTO de 2018, às 15h00min (quinze horas) HORÁRIO LOCAL**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, **na Agência do SEBRAE/MT em BARRA DO GARÇAS/MT - na Rua Goiás, 612, Centro, CEP 78.600-000.** Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 27 (vinte e sete) de julho de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do SEBRAE/MT.

O Senhor Carmelo Hohmann, CPF n.º 069.614.149-31, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), no Lote Rural n.º 179, situadas as margens da Estrada Vicinal Leste, na zona rural do município de Apicás/MT, para atividade de Piscicultura em tanque escavado, em uma área de 6,0 ha. Não foi determinado EIA/RIMA.

MINERAÇÃO CASA DE PEDRA LTDA, CNPJ. 80.336.233/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) do complexo automotivo interno das instalações do empreendimento denominado Mineração Casa de Pedra, localizado no município de Cuiabá (MT).

EDUCATIVA - INSTITUTO BRASILEIRO EAD

CNPJ de n26.564.969/0001-89

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

ATO: 354/2018 - EDUCATIVA EAD

INTERESSADO (A): EMERSON JOSÉ TOFI com o CPF de n.º 247.366.388-80 representante da empresa **AECOMP - ESCOLHA CURSOS Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.102.460/0001-03. **DECISAO:** Por estarem acordadas através do **CONTRATO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL** de n.º **100455258** a Instituição mantenedora **Educativa - Instituto Brasileiro EAD** resolve nomear como **ARTICULADOR MUNICIPAL** o interessado (a) pelo período de 26 de julho de 2018 a 05 de Junho de 2020.

Richard Rogerio Porto

Diretor Executivo Educativa EAD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, CNPJ: 06.068.089/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Instalação (LI) para ampliação de 96,07 km de rede de esgotamento sanitário nas bacias Araputanga, Figueira, Buriti e nos Bairros Parque Tarumã, Vila Goiás, Jardim Maringá e Jardim São Marcos, no Município de Tangará da Serra-MT.

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade convocam os (as) sindicalizados (as), para Eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de 01/10/2018 a 30/09/2021.

□ A Eleição realizar-se-á nos dias 18/09/2018 (votação por correspondência) e no dia 26/09/2018 presencial nos locais de votação: Sede do SINDIFISC-MT, localizado na Rua Antônio Maria Coelho, 382 - 2º andar, Sala 204, Centro Sul, na sede do CREA/MT - Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº491-Araés e na sede do CRC-MT (Conselho Regional de Contabilidade) Rua 5, quadra 13, lote 2 - Centro Político Administrativo, nesta Capital. com início da votação às 12h00min e seu encerramento às 17h00min.

Os interessados em candidatar-se, poderão obter cópias das Normas Eleitorais e Calendário Eleitoral na sede do sindicato ou pelo site: www.sindifiscmt.org.br e deverão efetuar o registro das chapas após 10 (dez) dias, contados da data da publicação do presente edital, conforme art. 54º do Estatuto.

□ O horário de funcionamento da secretaria para as inscrições das chapas será das 12h00min às 18h00min **ENTRE OS DIAS 07 A 10 DE AGOSTO DE 2018**. Somente serão registradas as chapas que além de atenderem as exigências do Estatuto vigente, estiverem completas.

A Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral realizado no dia 15 de junho de 2018, está constituída pelos seguintes sindicalizados: Presidente: Jessé de Oliveira Barros (CREA-MT), Secretário: Ismael Itamar de Moraes (CRC-MT) e Mesário: Marcelo Monteiro Vaz (CRMV-MT).

Cuiabá, 26 de julho de 2018.


Reynaldo Magalhães Passos
Presidente do SINDIFISC/MT

EMPRESA SB AGRICOLA LTDA - FAZ RIO NORTE, CNPJ: 16.593.926/0001-76, torna-se público que requereu junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Sup. de Recursos Hídricos (SURH), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 14/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Água Subterrânea, para regularizações de 01 poço tubular existente, para atividade Agricultura, localizada na Rodovia 338, Km 150, Zona rural, Porto dos Gaúchos/MT.

SERRALHERIA MARANATA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS) a Licença de localização, Prévia, Instalação e operação para atividade de fabricação de estrutura metálicas localizada na Avenida Transoceanica, 1, Vila Artur, em Várzea Grande/MT.

JOSÉ EMILIO AMBIEL portador do CPF: 282.477.109-78, torna público que requereu junto a **Secretaria De Estado De Meio Ambiente - SEMA**, a **Renovação de Outorga Superficial**, localizada na Fazenda Botucatu III, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não determinada à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ EMILIO AMBIEL portador do CPF: 282.477.109-78, torna público que requereu junto a **Secretaria De Estado De Meio Ambiente - SEMA**, a **Renovação da Licença de Operação** do Pivô Central localizado na Fazenda Botucatu, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não determinada à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JAYRCE TAQUES DA SILVA, CNPJ: 01.476.124/0001-00, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença Localização para Comércio Varejista de Móveis, situada na Avenida Couto Magalhães, 2451 Centro Norte em Várzea Grande-MT CEP: 78110-400.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A, portadora do CNPJ nº 20.228158/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, a Licença Prévia e Licença Instalação, para atividade de Estação Rádio Base (ID: CUA-018), localizado na Rua P, quadra 37, lote 09, Sol Nascente, Cuiabá (MT).

JULIANA MULLER 73252131072, inscrito no CNPJ nº 21.996.324/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SAMA/ Sorriso-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Localizado na Avenida Blumenau, nº 2895, Centro, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

AUTO POSTO 2006 LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 21,86, Vila Jeanne, no município de Várzea Grande/MT.

POSTO 2010 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Luis Pedro de Lima, Capão Grande, no município de Várzea Grande/MT.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA. "Fazenda Santo Antonio", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da OUTORGA DE CAPTÇÃO SUPERFICIAL E LANÇAMENTO (cabeceira - Taturana e Granalta), para atividade de piscicultura, localizado na Rodovia BR 070 Km 384 + 45 Km, s/n, Fazenda Santo Antonio, Zona Rural, no município de Campo Verde/MT.

HIDROCLIN CLINICA DE FISIOTERAPIA E EVENTOS E PRODUÇÕES DE CURSOS CIENTÍFICOS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, o pedido da adequação ambiental - LP/LI/LO, para atividades de Fisioterapia, localizada na Rua das Hortências, 156, Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá/MT.

MINEIRO FIBRAS E AUTO ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 11.967.845/0001-77, com sede a Rodovia dos Imigrantes, Km 7,5 anexo ao posto, Capao Grande, Várzea Grande/MT, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS, a Licença Localização - (LL), Licença Prévia - (LP), Licença de Instalação - (LI) e Licença de Operação - (LO)

I. DORINI KOPP ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 28.383.195/0001-15, com sede na Rua Campo Belo do Sul, 24E, Setor Industrial, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Juína (SAMMA) a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para adequação ambiental de seu empreendimento (KOPP CONSTRUTORA), localizado na Rua Campo Belo do Sul, 24E, Setor Industrial, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
CNPJ 03.502.895/0001-50 NIRE 51.300.002.736
AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da empresa AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A, de acordo com lista de presença que segue anexo e que assinam este termo ao final, no endereço sito à Fazenda Dois Corações, no município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, às 10h00, em primeira convocação, conforme publicação feita nos dias 13, 14 e 15 de Junho de 2018 no Diário de Cuiabá e nos dias 12, 13 e 14 no Diário Oficial do Estado, a fim de deliberarem sobre pauta de reunião declarada nas publicações mencionadas. De início, a senhora Presidente da Zwigal, acionista majoritária

da Agropecuária Dois Corações S/A agradeceu o comparecimento dos presentes e solicitou que algum dos mesmos assumisse a Presidência da Assembléia, sendo por aclamação escolhido para tanto o Doutor Antonio Zwicker, que após tomar posse convidou o senhor Augusto Fraga Zwicker, para secretariar a reunião, ambos face ausência dos demais acionistas da companhia. Composta a mesa e verificado o quorum legal através da referida lista de presença, foi declarada instalada a Assembléia e dado início à reunião, de acordo com a ordem do dia constante das publicações havidas: **a) Convalidação e ratificação dos atos praticados pela Diretoria Executiva da Companhia** - Explanou o Senhor Presidente que mesmo transcorrido o prazo de mandato da atual diretoria e por não ter havido novas eleições, os mesmos aceitaram continuar integrando a Diretoria até que nova eleição ocorresse. Nesse sentido, a representante da majoritária acionista da companhia deliberou por convalidar e ratificar todos os atos executados pela diretoria atual, praticados até a presente data. Prosseguindo a ordem do dia, avançou-se para o tópico seguinte: **b) Eleição dos membros Diretoria Executiva da companhia:** Por sugestão da senhora representante da acionista majoritária, foi proposta e aprovada a recondução dos seus atuais integrantes aos cargos da Diretoria Executiva, e aceita pelos mesmos, que se encontravam presentes. Dessa forma, a nova Diretoria Executiva segue composta pelos seguintes membros: **Diretora Presidente: Maria Carolina Fraga Zwicker**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, natural de São Paulo - SP, nascida em 01.10.1945, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.361.356-9 - SSP/SP e inscrita no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 134.418.898-27, residente e domiciliada à rua Fuas de Mattos Sabino n.º 6-59, Jardim América, na cidade de Bauru/SP, CEP 17017-332; **Diretor Executivo: Augusto Fraga Zwicker**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob n.º 4.598, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.037.391-2 - SSP/SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 136.281.378-88, filho do Sr. Antonio Zwicker e da Sra. Maria Carolina de Fraga Zwicker, nascido em 06.08.1972, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 917 - Sala 203, Bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP 78008-000; **Diretor Financeiro: Alexandre Fraga Zwicker**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de Bens com Pacto Ante-Nupcial, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob n.º 4.069, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.121.032-6 - SSP/SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 127.430.968-96, filho do Sr. Antonio Zwicker e da Sra. Maria Carolina de Fraga Zwicker, nascido em 25.02.1967, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à rua Fuas de Mattos Sabino n.º 6-59, Jardim América, na cidade de Bauru/SP, CEP 17017-332. Os eleitos, tendo aceitado a assunção aos cargos da diretoria, comprometendo-se a envidar o maior e melhor de seus esforços a fim de bem conduzir os destinos da companhia. **c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal da Companhia** - O Senhor Presidente da Assembleia convidou a se manifestar dentre os presentes quem tinha interesse em integrar o Conselho Fiscal da Companhia. Permanecendo silentes, o Presidente propôs os nomes a seguir relacionados para composição do Conselho Fiscal, sendo os mesmos escolhidos por aclamação e tendo aceitado a indicação. Assim, passam a compor o Conselho Fiscal da Companhia: **Membros titulares: Antonio Geraldo Fraga Zwicker**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 16.121.033-8 SSP/SP e do CPF/MF 130.876.798-60, residente e domiciliado na Rua Dona Antonia de Queiroz, 474 - sala 03 - Higienópolis - São Paulo - SP; **Maria Carolina Fraga Zwicker Vítório Carvalho**, brasileira, casada, designer gráfico, portadora da Cédula de Identidade RG 18.037.392-4 SSP/SP, CPF/MF 128.678.818-89, residente e domiciliado na Rua Dona Antonia de Queiroz, 474 - sala 03 - Higienópolis - São Paulo - SP; **Mariana Fraga Zwicker**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG 27.849.842-5 - SSP/SP, CPF/MF 213241.858-64, residente e domiciliada na Rua Fuas de Mattos Sabino, nº 6-59 - Jardim América - Bauru - SP, CEP 17.017-332. **Membros Suplentes: Caroline Domingues Zwicker**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG 50.424.300-7 SSP/SP, CPF 397.180.388-17, residente e domiciliada na Rua Capitão Alcides - nº 4-81- Vila Cardia - Bauru - SP - CEP 17.013.71; **Gisele Amorim Zwicker**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG 36.322.062-8 SSP/SP, CPF/MF 392.596.448-79, residente e domiciliado na Rua Dona Antonia de Queiroz, 474 - sala 03 - Higienópolis - São Paulo

- SP; e **Tales Amorim Zwicker**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, portador da Cédula de Identidade RG 39.477.958-7 - SSP/SP, CPF?MF 497.102.688-64, residente e domiciliado na rua Antonia de Queiroz 474, sala 03 - Higienópolis - São Paulo - SP. **D) Outros assuntos de interesse da Companhia** - O Senhor Presidente da Assembleia, a seguir e em prosseguimento franqueou a palavra aos presentes para, havendo, apresentarem outros assuntos de interesse, sendo que nenhum deles quis se manifestar. Dessa forma, nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença e colaboração de todos, ressaltou que todos os atos praticados o foram em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 6404/76 - Lei das S/A, determinando a mim, Augusto Fraga Zwicker, que lavrasse a presente ata que lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, encerrando-se a presente Assembleia às onze horas e quinze minutos do mesmo dia. Nada mais.

Presidente da Assembleia

Antonio Zwicker

Diretoria Executiva

Maria Carolina Fraga Zwicker

Augusto Fraga Zwicker

Alexandre Fraga Zwicker

Conselho Fiscal - Membros Titulares

Antonio Geraldo Fraga Zwicker

Mariana Fraga Zwicker

Maria Carolina Fraga Zwicker Vítório Carvalho

Visto - **LUIZ CELIO BUCCERONI**

Advogado - OAB 220979/SP

Conselho Fiscal - Membros Suplentes

Caroline Domingues Zwicker

Gisele Amorim Zwicker

Tales Amorim Zwicker

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A, sociedade inscrita no Ministério da Fazenda - Receita Federal sob CNPJ 03.502.895/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.300.002.736, pela Presidente de Zwigal, S/A Comércio, Agricultura e Pecuária, Senhora Maria Carolina Fraga Zwicker, acionista majoritária da sociedade, **convoca** os acionistas da AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A para comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de junho de 2018, às 10h00 em 1ª Convocação e às 10h30 em segunda convocação se necessária, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Dois Corações, município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, observado o disposto nos arts. 124, *caput* e § 1º, I, art. 122, II, art. 124, § 2º, todos da lei n.º 6404/, discussão e votação da seguinte ordem do dia:

- Convalidação e ratificação dos atos praticados pela Diretoria Executiva da Companhia;
- Eleição da nova Diretoria Executiva da Companhia;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Nova Nazaré, MT, 06 de junho de 2018.**Maria Carolina Fraga Zwicker****RG 3.362.356-SSP/SP****AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

29 de junho de 2018

LISTA DE PRESENÇA

PRESENTE DOMICILIO	ENDEREÇO/	% AÇÕES	ASSINATURA
-----------------------	-----------	---------	------------

Zwigal S/A Com. Agric.e Pecuária - (Maria Carolina Fraga Zwicker)	Rua Fuas Matos Sabino 6-59 Bauru/SP	52,68 %	
Antonio Zwicker	Rua Fuas Matos Sabino 6-59 Bauru/SP	-----	
Maria Carolina Fraga Zwicker Zwicker	Rua Fuas Matos Sabino 6-59 Bauru/SP	-----	

Augusto Fraga Zwicker	Av. Hist. Rubens de Mendonça 917 Cuiabá/MT	-----	
Alexandre Fraga Zwicker	Rua Fuas Matos Sabino 6-59 Bauru/SP	-----	
Antonio Geraldo Fraga Zwicker		-----	
Mariana Fraga Zwicker		-----	
Maria Carolina Fraga Zwicker Vitório Carvalho		-----	

A Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso-SINFRA/MT, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação do Projeto de Adequação e Recuperação da variante de 4,12km inserida na Serra dos Parecis, Rodovia MT-480, Trecho Entroncamento da BR-364 Deciolândia, Nova Marilândia/MT.

G.J.G DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA” - CNPJ 08.667.423/0001-71, ENDEREÇO: AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS,1621, JARDIM PAULISTA, CUIABÁ - MT, CEP: 78.065-310. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, LP e LI PARA INSTALAÇÃO DE TANQUES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 81913/2009, L.O. Nº 317344/2018.

PSLM - AGROPECUÁRIA S/A.

CNPJ nº 06.061.732/0001-78 NIRE - 513.0000.7797

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 2.018.**

Aos trinta de abril de dois mil e dezoito, às onze horas, na sede social, na Fazenda São Jerônimo, no município de Matupá/MT, reuniram-se acionistas da Sociedade em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença o que dispensava convocação edital. Na forma estatutária, assume a Presidência da Assembléia, o Sr. César Krug Ometto, que convida o Sr. Fernando Ometto Zancaner, para Secretário, ficando assim composta a Mesa e instalada a Assembléia. Inicialmente, em Assembléia Geral Ordinária, informou o Sr. Presidente que foram feitas as publicações exigidas por lei, a saber: - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados, com os Pareceres respectivos, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.017, publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso de 03 de Abril pp. e no Jornal a Gazeta de 04 de Abril do corrente ano. Lidos tais documentos pelo Secretário, foram os mesmos submetidos à discussão e, após, aprovados pelo voto unânime dos presentes, abstendo-se os legalmente impedidos. Por votação unânime dos presentes, a Assembléia deliberou pela não distribuição de dividendos aos acionistas, permanecendo na conta Lucros Acumulados até deliberação dos acionistas. Não tendo havido proposta para tal, deixou-se de eleger Conselho Fiscal para o novo exercício. Passou-se, então, à Assembléia Geral Extraordinária e, nesta foi aprovado por votação unânime, proposta da Diretoria para alterar o artigo 11º dos Estatutos Sociais, passando o mesmo a ter a seguinte redação: **“Art. 11º - Aos Diretores compete colaborar entre si na administração da Sociedade, podendo praticar, em conjunto de dois, ou um Diretor e um procurador, constituído nos termos da letra “c”, do artigo 10º, todas as atribuições constantes da letra “b”, “d”, “e” e “f” do citado artigo, excluindo o seu § terceiro. No caso de impedimentos ou ausências, os Diretores serão substituídos por um Diretor especialmente indicado pelos demais Diretores. § Único: O Diretor Financeiro, Sr. Cesar Krug Ometto, acima qualificado, além de suas atribuições como Diretor é nomeado como responsável legal perante a sociedade, para aquisição do certificado digital, Receita Federal, Receita Estadual e todos os demais órgãos públicos. Nada mais havendo a ser tratado, foi a Assembléia encerrada, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata, feita a mando do Secretário. aa-**

César Krug Ometto. Fernando Ometto Zancaner. p/PSLMPAR Participações S/A, Celso Colombo Filho. p/Agropecuária OMZ Ltda, César Krug Ometto. Esta é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. Matupá, 30 de abril de 2.018. **César Krug Ometto - Presidente. Fernando Ometto Zancaner - Secretário.** Cópia autêntica do Livro de “Presença dos Acionistas”. Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, realizada aos 30/04/2.018

Nº Nome do Acionista	Nacional.	Endereço	Ações
01- PSLMPAR Participações S/A	Brasileira	R. de Janeiro	10.000
02- Agropecuária OMZ Ltda	Brasileira	Araras	10.000
TOTAL			20.000

Esta é cópia fiel do Livro de Presença dos Acionistas. Matupá, 30 de abril de 2.018. **César Krug Ometto - Presidente. Fernando Ometto Zancaner - Secretário.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico registro sob o nº 2053905 em 12/07/2018 da Empresa PSL - AGROPECUARIA S/A, Nire 51300007797 e protocolo 181137755-09/07/2018. Autenticação: 7A90A72A20AEC68F7BD89E35AE77732A8A17361. Julio Frederico Muller Neto - Secretatio Geral.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. (Companhia), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada no **dia 03 de agosto de 2018, às 14:00 horas**, na sede social situada em Rondonópolis/MT, às margens da Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberar sobre: (i) a prestação pela Companhia de garantia fidejussória no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), da Alibem Alimentos S.A. (“Alibem”); e (ii) a autorização à diretoria executiva da Companhia para tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas em assembleia. Instruções Gerais: 1. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo instrumento de mandato na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia. Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2018. **Maximiliano Chang Lee - Diretor Presidente.**

NEEMIAS BATISTA DE CASTRO - ME, TORNAPÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT, A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Localizada na Rua Rua Marconi, 68, Quadra 23, Lote 01, Campo Velho - município de Cuiabá - MT.

Cooprodil-Cooperativa dos Produtores de Diamantes LTDA (CNPJ 05.374.007/0001-97), torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação referente ao processo nº 645006/2011 para extração de diamante no âmbito do Processo DNPM n. 867.084/2010, na região do Chapadão, Município de Juína/MT

MARMORARIA OURO PRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que requereu à SEMA-MT - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra (DU DTANGARA) a Licença Ambiental - modalidade: renovação da Licença de Operação. Tendo como Atividade Principal Aparelhamento de Placas e Execução de Trabalhos em Mármore, Granito, Ardósia e Outras pedras. Cadastrada sob número de CNPJ 00.355.088/0001-64, com sede Av Lions Internacional Número 931 W CEP 78.300-000 na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

ATF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ:14.342.248/0001-45 NIRE:51300011409

Balanco patrimonial 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais)		Demonstração dos resultados			
Ativo		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais)			
	2016	2015	Notas	2016	2015
Ativo circulante	1.050.935,29	1.257.205,62			
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	190.259,08	15.055,17		0,00	0,00
Tributos a Recuperar	516,51	0,00		0,00	0,00
Dividendos a Receber (Nota 5)	860.159,70	1.242.150,45		0,00	0,00
Ativo não circulante	11.992.075,18	12.794.481,26			
Investimento (Nota 6)	11.514.155,89	12.316.561,97		0,00	0,00
Imobilizado (Nota 7)	477.919,29	477.919,29		0,00	0,00
Total do ativo	13.043.010,47	14.051.686,88			
Passivo					
Passivo circulante	5.522,38	0,00			
Obrigações tributárias (Nota 9)	494,38	0,00		0,00	0,00
Emprestimos a Pagar (Nota 10)	5.028,00	0,00		0,00	0,00
Passivo não circulante	437.696,01	653.069,27			
Dividendos propostos a pagar (Nota 8)	437.696,01	151.151,09		2.437,20	932,43
Outras obrigações longo prazo	0,00	501.918,18		(67.975,99)	(15.696,02)
Patrimônio líquido	12.599.792,08	13.398.617,61			
Capital social (Nota 11)	7.470.000,00	7.470.000,00		1.911.465,97	4.541.150,58
Reserva Legal (Nota 12)	935.413,81	843.267,28		1.843.489,98	4.525.454,56
Reserva de Lucros (Nota 12)	4.194.378,27	0,00		2.437,20	932,43
Lucros acumulados	0,00	5.085.350,33		(349,67)	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	13.043.010,47	14.051.686,88		1.842.930,51	4.525.454,56

Demonstração das mutações do patrimônio líquido 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais)	Capital Social		Reserva legal	Reserva de lucros a Realizar	Lucros acumulados	Total
	ordinárias em dinheiro	ordinárias em bens				
Em 31 de dezembro de 2014	14.465,86	3.720.534,14	105,00	3.734.895,00	1.494.000,00	12.809.258,19
Ajuste de reserva legal					(877.005,45)	(877.005,45)
Constituição de Reserva Legal					226.272,73	226.272,73
Redução de Capital por desincorporação de bens	(510.534,14)		(46.975,71)			(557.509,85)
Aumento de capital	510.534,14		46.975,71		(557.509,85)	0,00
Provisão de dividendos					(1.074.795,45)	(1.074.795,45)
Ajustes de exercícios anteriores					(1.426.784,39)	(1.426.784,39)
Lucros acumulados					4.525.454,56	4.525.454,56
Em 31 de dezembro de 2015	14.465,86	3.720.534,14	105,00	3.734.895,00	3.398.617,61	13.398.617,61
Lucro Líquido do exercício					1.842.930,51	1.842.930,51
Constituição de Reserva Legal					92.146,53	92.146,53
Reservas de Lucros a Realizar					4.194.378,27	4.194.378,27
Provisão de dividendos					(437.696,01)	(437.696,01)
Dividendos distribuídos ref. ao exercício					(2.204.060,03)	(2.204.060,03)
Em 31 de dezembro de 2016	14.465,86	3.720.534,14	105,00	3.734.895,00	935.413,81	4.194.378,27

Demonstração dos fluxos de caixa indireto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais)	Capital Social		Reserva legal	Reserva de lucros a Realizar	Lucros acumulados	Total
	ordinárias em dinheiro	ordinárias em bens				
Resultado líquido do período	1.842.930,51	4.525.454,56				
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:						
Resultado de equivalência patrimonial	(1.911.465,97)	(4.541.150,58)				
Varições nos ativos e passivos circulantes e não circulantes:						
Decréscimo/(a Acréscimo) em ativos:						
Ajustes na movimentação do disponível (Aplicações)	0,00	259,67				259,67
Outros créditos	(295,01)	(221,50)				(516,51)
(Decréscimo) / Acréscimo em passivos:						
Obrigações tributárias	494,38	0,00				494,38
Emprestimos Pessoa Física	5.028,00	0,00				5.028,00
Outros débitos	(29.743,00)	72.000,00				42.257,00
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(93.051,09)	56.342,15				(36.708,94)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:						
Recebimento de lucros e dividendos	2.989.000,00	3.235.000,00				6.224.000,00
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	2.989.000,00	3.235.000,00				6.224.000,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:						
Pagamento de dividendos a acionistas	(2.036.045,00)	(3.507.367,48)				(5.543.412,48)
Pagamento de dividendos a usufrutuários	(684.700,00)	(160.000,00)				(844.700,00)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	(2.720.745,00)	(3.667.367,48)				(6.388.112,48)
Aumento/(diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa	175.203,91	(376.025,33)				(200.821,42)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	15.055,17	391.000,50				406.055,67
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	190.259,08	15.055,17				205.314,25

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia ATF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, foi constituída inicialmente sob a forma de sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n. 51201270244 em sessão de 16 de setembro de 2011, posteriormente, transformada em S/A, NIRE 51300011409 em sessão de 28 de novembro de 2011, estando com sede social atualmente na Rua I, nº 105, sala 37, Edifício Eldorado Hill Office, bairro Jardim Alvorada, CEP 78.048-487 - Curitiba-MT. • **Porta o CNPJ n. 14.342.248/0001-45**, tendo seu objetivo social a Participação em outras sociedades comerciais como acionista ou quotista - holding não financeiro; Gestão Administrativa e Financeira de imóveis próprios; Assessoria empresarial e processamento de informações; Cessão de direito de uso de patentes e cobrança de royalties; 2 - **APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e as alterações posteriores através da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, bem como, as normas emanadas de Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). • Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 02 de Maio de 2017, sendo que as principais políticas aplicadas nas preparações contábeis estão definidas abaixo, e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. 3 - **RESUMOS DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - As Demonstrações Contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis. As principais políticas e diretrizes contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis da companhia, foram as seguintes: a) O regime contábil é o de competência de exercícios, b) A classificação em Ativo Circulante, Ativo Não-Circulante, Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante, obedecem aos artigos 179 e 180 da Lei nº 11.638/2007, c) Os investimentos são avaliados por equivalência patrimonial, e d) Foi adotado o regime tributário de Lucro Presumido, nos períodos de 2015 e 2016. 4 - **ATIVOS DISPONÍVEIS** - Referem-se a valores de disponibilidades imediata mantida em tesouraria e instituições financeiras. Sua composição em reais, em 31/12/2016 é: Caixa R\$ 117,81 e Banco Conta Movimento R\$ 190.141,27. 5 - **DIVIDENDOS A RECEBER DE PESSOAS LIGADAS** - A Companhia provisionou Dividendos a Receber de Empresas Ligadas sendo: R\$ 860.159,70 da Char Empreendimentos e Participação S/A. 6 - **INVESTIMENTOS** - O investimento da Companhia em outra empresa representa a importância de R\$ 11.514.155,89 correspondente à (25%) de participação na companhia Char Empreendimentos e Participação S/A. 7 - **IMOBILIZADO** - O imobilizado da Companhia é composto por (1) um Imóvel Rural no valor de R\$ 477.919,29, valor de custo. 8 - **DIVIDENDOS PROPOSTOS A PAGAR** - O art. 25 do Estatuto Social da Companhia prevê a constituição de 25% de Dividendos Mínimos obrigatórios, calculados sobre o lucro líquido do exercício, já deduzido o valor de 5% da Reserva Legal conforme dispõe o Caput do estatuto. Em 2016, foi provisionado a importância de R\$ 437.696,01. 9 - **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR** - As receitas tributárias são em decorrência dos rendimentos no valor de R\$ 2.437,20, ocorridos no exercício de 2016, sobre as aplicações financeiras.

OBRAÇÕES TRIBUTÁRIAS 2016
IRPJ a Recolher 308,99
CSLL a Recolher 185,39
TOTAL 494,38
10 - **EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS** - Refere-se a crédito temporários de sócios e outras pessoas físicas no valor de R\$ 5.028,00, suportado por contrato de mútuo, sem previsão de juros e atualizações monetárias.
11 - **CAPITAL SOCIAL** - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 7.470.000,00 dividido em ações ordinárias nominativas e ações preferenciais nominativas, tendo a seguinte composição em dezembro de 2016:

TIPO E CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO	QUANTID. DE AÇÕES
Ações Ordinárias Nominativas	3.735.000,00	3.735.000
Ações Preferenciais Nominativas	3.735.000,00	3.735.000
TOTAL	7.470.000,00	7.470.000

12 - **RESERVAS DE LUCROS - Reserva Legal** - A conta reserva legal esta constituída conforme art. 22 do estatuto social da companhia, aplicando-se 5% sobre lucro líquido do exercício e resultou R\$ 92.146,53 em 31/12/2016, perfazendo saldo acumulado de R\$ 935.413,81 em 31 de dezembro de 2016.
Reserva de Lucros a Realizar - A conta Reserva de Lucros a Realizar esta constituída conforme termos da Lei nº 6.404/76, artigos 179 e resultou R\$ 4.194.378,27 em 31/12/2016, perfazendo saldo acumulado de R\$ 4.194.378,27 em 31 de dezembro de 2016. Fund: Lei nº 11.638/07 e ratificada pela Lei nº 11.941/2009, que alteram o art. 178, parágrafo 2º, da lei 6.404/1976. Art. 5º da IN CVM nº 469, de 2 de Maio de 2008. 13 - **CONTINGENCIA** - Não existe tramitando nenhum processo ajustado, em andamento ou arquivado, em qualquer instância ou tribunal estadual ou federal que envolva questões jurídicas no qual a companhia ATF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, figure como polo passivo ou ativo. 14 - **EVENTOS SUBSEQUENTES** - Entre 31 de dezembro de 2016 e a data de autorização destas demonstrações contábeis em 02 de Maio de 2017, não houve eventos a serem mencionados em nota.
Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2017.
RESPONSÁVEL LEGAL
NILZA OLIVEIRA TEIXEIRA - DIRETORA PRESIDENTE
C.P.F. 106.720.101-78 - R.G. 054324 SSP - MT
RESPONSÁVEL TECNICO
ANTONIO PADUA DE CASTRO ALVES
Contador - C.R.C. MT-002012/0-3 - C.P.F. 141.431.271-72

ATF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ:14.342.248/0001-45 NIRE:51300011409

Balanco patrimonial 31 de dezembro de 2017 e 2016		Demonstração dos resultados			
Ativo		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em reais)			
	2017	2016	Notas	2017	2016
Ativo circulante	1.998.716,58	1.050.935,29			
Caixa e equivalentes de caixa (nota 4)	22.588,83	190.259,08		0,00	0,00
Emprestimos Pessoa Física	107.503,18	0,00		0,00	0,00
Tributos a Recuperar	2.505,32	516,51		0,00	0,00
Dividendos a receber (nota 5)	1.866.119,25	860.159,70		0,00	0,00
Ativo não circulante	11.561.547,31	11.992.075,18			
Investimento (nota 6)	11.083.628,02	11.514.155,89		0,00	0,00
Imobilizado (nota 7)	477.919,29	477.919,29		0,00	0,00
Total do ativo	13.560.263,89	13.043.010,47			
Passivo					
Passivo circulante	6.871,21	5.522,38			
Obrigações tributárias (nota 9)	1.843,21	494,38		0,00	0,00
Emprestimos a Pagar (nota 10)	5.028,00	5.028,00		0,00	0,00
Passivo não circulante	1.405.616,49	437.696,01			
Dividendos propostos a pagar (nota 8)	1.405.616,49	437.696,01		0,00	0,00
Patrimônio líquido	12.414.776,19	12.599.792,08			
Capital social (nota 11)	7.470.000,00	7.470.000,00		1.416.931,68	1.911.465,97
Reserva Legal (nota 12)	1.139.186,54	935.413,81		4.079.812,66	1.843.489,98
Reserva de Lucros (nota 12)	3.538.589,65	4.194.378,27		1.834.466	(209,80)
Provisão PJ/IRPJ	(2.723,61)	(349,67)		(2.723,61)	(349,67)
Total do passivo e patrimônio líquido	13.560.263,89	13.043.010,47		4.075.454,59	1.842.930,51

Demonstração das mutações do patrimônio líquido 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em reais)

Em 31 de dezembro de 2015	Capital Social		Reserva legal	Reserva de lucros a Realizar	Lucros acumulados	Total
	ordinárias em dinheiro	ordinárias em bens				
Em 31 de dezembro de 2015	14.465,86	3.720.534,14	105,00	3.734.895,00	843.267,28	13.398.617,61
Lucro Líquido do exercício					1.842.930,51	1.842.930,51
Constituição de Reserva Legal					92.146,53	92.146,53
Reservas de Lucros a Realizar					4.194.378,27	4.194.378,27
Provisão de dividendos					(437.696,01)	(437.696,01)
Dividendos distribuídos ref. ao exercício					(2.204.060,03)	(2.204.060,03)
Em 31 de dezembro de 2016	14.465,86	3.720.534,14	105,00	3.734.895,00	935.413,81	4.194.378,27
Lucro Líquido do Exercício					4.075.454,59	4.075.454,59
Constituição de Reserva Legal					203.772,73	203.772,73
Reservas de Lucros a Realizar					2.903.761,38	2.903.761,38
Reservas de Lucros Acumulados					(3.559.550,00)	(3.559.550,00)
Provisão de Dividendos					(967.920,48)	(967.920,48)
Dividendos Distribuídos no Exercício					(3.559.550,00)	(3.559.550,00)
Em 31 de dezembro de 2017	14.465,86	3.720.534,14	105,00	3.734.895,00	1.139.186,54	13.560.263,89

Demonstração dos fluxos de caixa indireto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em reais)	Capital Social		Reserva legal	Reserva de lucros a Realizar	Lucros acumulados	Total
	ordinárias em dinheiro	ordinárias em bens				
Resultado líquido do período	4.075.454,59	1.842.930,51				
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:						
Resultado de equivalência patrimonial	(4.146.931,68)	(1.911.465,97)				
Varições nos ativos e passivos circulantes e não circulantes:						
Decréscimo/(a Acréscimo) em ativos:						
Emprestimos Pessoa Física	(107.503,18)	0,00				(107.503,18)
Irpf/Aplicações financeiras	(1.988,81)	(295,01)				(2.283,82)
Outros créditos	0,00	0,00				0,0

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

OAB

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL n. 82/18- SG/TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **23 de Agosto de 2018**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprover, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/nº, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, a saber:**Horário:17h30min -01)Processo nº 0001051/2017 -CLASSE III** - Representantes: R.C.B (Advogado: Reinaldo Celso Bignardi - OAB/MT 3561/A) e V.B (Advogado: Vinicius Bignardi - OAB/MT 12.901/O) - Representados: A.C.F.A (Advogado: Augusto César Fontes Assumpção - OAB/MT 13.279/O) e L.C.O.A.J (Advogado: Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Júnior - OAB/MT 7.021/O) - Relator: Dr. José Ravello. Instrutor: José Diogo Dutra Filho. Nada mais. Cuiabá, 27 de Julho de 2018 a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2018

0093443-32.2017.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n. 749/2018-C.ADM - DJE nº. 10273, de 12/06/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2018 - CIA 0093443-32.2017.8.11.0000**, no dia **15 de agosto de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, Objeto: "Cessão Onerosa de uma área de 15,67m² na sede do Fórum da Comarca de Barra do Garças-MT, localizado na Rua Francisco Lira, nº 105, Bairro Sena Marques, Barra do Garças - MT - CEP: 78050-970, visando à instalação da cantina/lanchonete, destinada ao fornecimento de lanches aos Magistrados, Servidores e Usuários da Justiça, conforme especificações, condições e quantidades exigidas no Termo de Referência n. 1/2018/DMS e condições estabelecidas neste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: jusciera.costa@tjmt.jus.br

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2018 - CIA 0005916-08.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - VIGÊNCIA, item 2.1, do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 11.644.826/0001-00

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, conforme Comunicação Interna n. 513/2018/DSMT do dia 19/07/2018/DMST encartada à fl.157/TJMT, com início na data de 26/07/2018 e encerramento em 23/09/2018".

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2018

CIA 0065591-96.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a empresa Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista. **CNPJ:** 51.962.678/0001-96

Decisão: "Assim, tendo em vista que o processo está dentro do que determina a Lei, **acolho** o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 261/271-TJ/MT), **aprovo** o Projeto Básico, para **autorizar** a contratação da *Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP*, para a realização da inscrição preliminar e prova objetiva seletiva (1ª fase) do Concurso de Provas e Títulos para ingresso na Magistratura Mato-Grossense, na forma estabelecida no Projeto Básico, por dispensa de licitação (art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93). (...). Cumpra-se **com urgência**. Cuiabá, 27 de julho de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça.

Valor: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Elemento de Despesa: 3390-30

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 088/2018

CIA 0066252-75.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no Item 14 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2018 - CIA 0010478-60.2018.8.11.0000**.

EMPRESA: MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.
CNPJ N.: 29.136.844/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de bens de consumo - **SACOLA EM ALGODÃO CRU**, visando atender os eventos o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos eventos contínuos, em destaque a Corregedoria Geral da Justiça (Anexo I - Itens 1 e 2) e o Programa Bem Viver (Anexo I - Itens 8 a 14) no período de 12 (doze) meses, observadas às especificações estabelecidas nos Anexos I e II do Termo de Referência n. 02/2018 - DCE-DMP-UNIFICADO.

Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 087/2018

CIA 0066244-98.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos Itens 11, 12 e 13 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2018 - CIA 0010478-60.2018.8.11.0000**.

EMPRESA: ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI EPP.

CNPJ N.: 19.292.314/0001-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de bens de consumo - **CAMISETA EM MICROFIBRA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTADA COM ACABAMENTO EM DRY, COM TRATAMENTO UV**, visando atender os eventos o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos eventos contínuos, em destaque a Corregedoria Geral da Justiça (Anexo I - Itens 1 e 2) e o Programa Bem Viver (Anexo I - Itens 8 a 14) no período de 12 (doze) meses, observadas às especificações estabelecidas nos Anexos I e II do Termo de Referência n. 02/2018 - DCE-DMP-UNIFICADO.

Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 086/2018

CIA 0066243-16.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos Itens 08, 09 e 10 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2018 - CIA 0010478-60.2018.8.11.0000**.

EMPRESA: MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. COM. LTDA.

CNPJ N.: 26.583.427/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de bens de consumo - **CAMISETA EM MICROFIBRA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTADA COM ACABAMENTO EM DRY, COM TRATAMENTO UV**, visando atender os eventos o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos eventos

contínuos, em destaque a Corregedoria Geral da Justiça (Anexo I - Itens 1 e 2) e o Programa Bem Viver (Anexo I - Itens 8 a 14) no período de 12 (doze) meses, observadas às especificações estabelecidas nos Anexos I e II do Termo de Referência n. 02/2018 - DCE-DMP-UNIFICADO.

Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPO VERDE-MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

AUTOS N.º 3455-41.2017.811.0051 Código: 125251

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros

Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais-

>Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento-

>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: A.K.F ROMERO TRANSPORTES LTDA; COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL IPANEMA LTDA - EPP; N. M. FELITO E CIA LTDA; COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL JACIARA LTDA EPP; IPANEMA DIESEL LTDA; ANTONIO CARLOS FELITO - ME; MARA RÚBIA FELITO - ME; e os produtores rurais ANTONIO CARLOS FELITO E MARA RÚBIA FELITO.

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (OAB/MT 15.401).

ADMINISTRADOR JUDICIAL: Lorga & Mikejevs Advogados Associados - Marco Antonio Lorga, OAB/MT13.536/O e CRA/MT 00298.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a **CONVOCAÇÃO** de todos os CREDORES/INTERESSADOS dos autos da Recuperação Judicial n.º 3455-41.2017.811.0051- Código: 125251, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Verde-MT, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, cuja ordem do dia será a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas, o qual está à disposição para consulta e obtenção de cópia diretamente com o administrador judicial. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. **A Assembleia Geral de Credores será realizada no espaço do Hotel Lorys, situado à Avenida Brasil, 1033 - Centro, Campo Verde - MT, 78840-000, em 1ª (primeira) convocação para o dia 22.08.2018, às 09:00 horas e, em 2ª (segunda) convocação para o dia 29.08.2018, às 09:00 horas, possuindo como ORDEM DO DIA a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras.**

RESUMO DA DECISÃO: Vistos etc. Trata-se de ação de recuperação judicial proposta por A.K.F. ROMERO TRANSPORTES LTDA, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL IPANEMA LTDA - EPP, N.M. FELITO E CIA LTDA, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL JACIARA LTDA EPP, IPANEMA DIESEL LTDA, ANTONIO CARLOS FELITO - ME, MARA RÚBIA FELITO - ME, ANTONIO CARLOS FELITO, MARA RÚBIA FELITO, todos devidamente qualificados nos autos. O processamento da recuperação judicial foi deferido, ocasião em que se nomeou administrador judicial e determinaram-se outras providências (ref. 27). Edital de intimação dos credores, já revisado pelo administrador judicial, foi apresentado na ref. 32. As recuperandas apresentam plano de recuperação judicial e laudo econômico financeiro, atestando sua viabilidade (ref. 86). O administrador apresenta lista de credores e minuta do edital (ref. 89). Edital de aviso da apresentação do plano de recuperação judicial e segunda relação de credores da administração judicial foi publicado no DJE (Ref. 90). O administrador informa os julgamentos administrativos que respaldaram a segunda lista de credores e pugna pela intimação das recuperandas (ref. 93) e, na sequência, retifica a lista de credores (ref. 96). Adiante, o administrador judicial anexa segunda relação de credores (ref. 97). Logo após, este Juízo ordenou a intimação das recuperandas para que: a) demonstrem o cumprimento da determinação contida no item "J.1", de ref. 27; b) justifiquem os pagamentos indicados na folha 06 do laudo de ref. 93, bem como a inclusão de débitos sem origem documental ou de negócio subjacente na primeira lista de relação de credores; c) esclareçam o descompasso entre o resultado operacional bruto do GRUPO FELITO nos meses de maio/2017 a janeiro/2018 e os respectivos saldos bancários, devendo informar o destino dos recursos das receitas apuradas no período; d) comprovarem a regularidade do pagamento das custas e despesas processuais. Na ocasião, determinou-se a intimação do administrador judicial para se manifestar sobre os requerimentos de refs. 36 e 68 e acerca do plano de recuperação judicial constante na ref. 86, bem como fora ordenada a inclusão dos créditos descritos na petição de ref. 96, na 2ª lista do administrador judicial. IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SCANIA BANCO S/A, RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BAYER S/A, YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, CCAB AGRO S/A, BANCO BRADESCO S.A. e NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A., apresentam objeção ao plano de recuperação judicial (refs. 102, 107, 112, 115, 117, 121, 122, 123, 124 e 125). As recuperandas comprovam o pagamento do parcelamento de das custas relativos aos meses de novembro/2017 a março/2018 (ref. 103). Em seguida, noticiam a troca do profissional responsável por sua contabilidade (ref. 104) e postulam o reconhecimento da indispensabilidade de todos os bens arrolados pelas empresas quando do ajuizamento do pedido de recuperação (ref. 105). NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A. formula requerimento de habilitação dos créditos (ref. 106 e 120). AGROFITO CASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA informa que o pedido de habilitação de seus créditos foi negado pelo administrador judicial e requer sejam eles admitidos por este Juízo (ref. 111). BAYER S/A e YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A opõem embargos de declaração, sob o argumento de que o edital para intimação dos credores publicado nos autos diverge da segunda lista de credores apresentada pelo administrador judicial, devendo ser republicado (ref. 113 e 114). As recuperandas noticiam a adesão a programa de parcelamento dos tributos municipais, justificam a inexistência de condições específicas para as empresas no tocante aos tributos estaduais e federais, consignam a inexistência de impedimento para homologação do plano e concessão da recuperação da empresa que não detém as certidões negativas de débitos fiscais. Mencionam, ainda, que os pagamentos relatados no laudo de ref. 93, folha 06, assim como o descompasso entre o resultado operacional

bruto do grupo nos meses de maio a janeiro de 2017 e os respectivos saldos bancários se deram em razão da ocorrência de erros contábeis. Descrevem a origem dos créditos listados na inicial, pugnano pela manutenção destes. Na ocasião, requerem a republicação dos editais (ref. 116). O administrador judicial se manifesta consignando que o crédito cuja cessão é noticiada na ref. 36 não faz parte da recuperação judicial, bem como que em relação à cessão informada na ref. 68, já procedeu com as anotações necessárias (ref. 118). Após, o administrador judicial se manifesta quanto ao plano de recuperação judicial (ref. 119) e apresenta relatórios dos meses de fevereiro e março/2018 (refs. 108 e 127). É o relatório. FUNDAMENTO e DECIDO De proêmio, a respeito das cessões noticiadas nos autos e diante do teor do relatório de ref. 118, DEFIRO a substituição processual de ref. 68, devendo ser retificada a capa dos autos. Lado outro, NÃO CONHEÇO do pedido de alteração processual de SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A por CARLOS GONÇALVES MUNIZ, formulado na ref. 36, pois se trata de crédito não incluso na presente recuperação judicial. No mais, DETERMINO o desentranhamento da habilitação apresentada pelo NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S/A (ref. 106), podendo a credora realizar a distribuição do pedido, em autos apartados, depois de realizado o pagamento das custas necessárias, nos termos do que dispõe o art. 10, §5º c.c art.13, ambos da Lei de Recuperação Judicial. Outrossim, a respeito do requerimento de ref. 111, considerando que o procedimento adequado para se insurgir quanto ao não acolhimento de habilitação realizada perante o administrador judicial é a impugnação prevista no art. 8º da Lei de Recuperação Judicial, NÃO CONHEÇO do pedido. Prosseguindo a análise do processo, nota-se a divergência entre os resultados operacionais brutos das recuperandas e os valores mantidos em suas contas bancárias persiste, eis que no mês de fevereiro/2018 o GRUPO FELITO apresentou resultado Operacional Bruto Positivo no montante de R\$ 1.306.499,63 e saldo bancário de apenas R\$ 19.995,43 (ref. 108), enquanto no mês de março/2018 seu resultado operacional bruto foi de R\$1.599.497,88 e os saldos bancários somaram R\$ 273.705,77 (ref. 126). De igual modo, o administrador judicial registra a existência de atraso no recolhimento dos encargos sociais, F.G.T.S e Previdência Social pelas recuperandas, bem como que a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEL IPANEMA LTDA EPP - CNPJ 06.337.534/0001-94 insiste em registrar suas vendas diárias com a Máquina de Cartão de Crédito em nome WELLINGTON DE ARAÚJO CA, CNPJ nº 08.208.179/0001-89, empresa estranha ao processo recuperacional. Assim, REITERO a ordem de intimação pessoal das recuperandas para que, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS e SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES (art. 64, da Lei de Recuperação Judicial e Falência): a) ESCLAREÇAM o descompasso entre o resultado operacional bruto do GRUPO FELITO nos meses de fevereiro/2018 e março/2018 e os respectivos saldos bancários, devendo informar o destino dos recursos das receitas apuradas no período. b) DEMONSTREM a regularidade do pagamento dos encargos sociais, F.G.T.S e Previdência Social de seus funcionários; c) regularizem, IMEDIATAMENTE, a utilização da máquina de cartão de crédito e débito no estabelecimento COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL IPANEMA LTDA EPP (Posto Ipanema), eis que se trata de irregularidade já anteriormente apontada na decisão de ref. 12. No que tange ao requerimento de reconhecimento da indispensabilidade de todos os bens arrolados pelas empresas recuperandas quando do ajuizamento da inicial (ref. 105), COLHA-SE o parecer do Administrador Judicial. Após, VOLVAM conclusos para análise. Já quanto aos embargos de declaração opostos por BAYER S/A e YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A (refs. 113 e 114), tem-se que merecem acolhimento. Isso porque, diante da notícia do cometimento de erro material pelo administrador judicial (ref. 96), tem-se que a decisão de

Ref. 98 se limita a deliberar a inclusão dos credores e respectivos créditos indicados na petição de ref. 96 na 2ª lista de credores apresentada na ref. 89, deixando de ordenar a retificação do edital, providência que se faz necessária. Diante do exposto, ACOLHO os embargos declaratórios de refs. 113 e 114 para o fim de ordenar a RETIFICAÇÃO e REPUBLICAÇÃO do edital de ref. 90. Outrossim, em razão das objeções já apresentadas nos autos (refs. 102, 107, 112, 115, 117, 121, 122, 123, 124 e 125), cumpre decidir acerca da assembleia geral de credores, desde já esclarecendo que a ausência de consolidação definitiva do Quadro Geral de Credores não obsta a análise do plano de recuperação judicial apresentado, consoante se extrai do disposto no art. 39 da Lei nº 11.101/05, in verbis: Art. 39. Terão direito a voto na assembleia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7o, § 2o, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembleia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1o e 2o do art. 10 desta Lei. § 1o Não terão direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação os titulares de créditos excetuados na forma dos §§ 3o e 4o do art. 49 desta Lei. § 2o As deliberações da assembleia-geral não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos. § 3o No caso de posterior invalidação de deliberação da assembleia, ficam resguardados os direitos de terceiros de boa-fé, respondendo os credores que aprovarem a deliberação pelos prejuízos comprovados causados por dolo ou culpa. Sendo assim, CONVOCO Assembleia Geral de Credores para deliberarem sobre o plano de recuperação para o dia 22.08.2018 às 09h00min e, em segunda convocação para o dia 29.08.2018 às 09h00min, em local a ser indicado pelo Administrador Judicial. EXPEÇA-SE edital para conhecimento dos credores e terceiros interessados, observando o disposto no art. 36 e seguintes da Lei nº 11.101/2005. INTIME-SE a recuperanda para, em 10 (dez), fornecer os dados para a confecção do edital de convocação dos credores para a assembleia, por meio eletrônico, bem como informar o endereço de e-mail para o envio do edital para ser publicado em jornais de grande circulação. Deverá, ainda, comprovar nos autos a publicação do referido edital no prazo de 15 (quinze) dias antes da data da realização da assembleia, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005. Sem prejuízo, publique-se o referido edital no DJE. Por fim, CIENTIFIQUE-SE o Ministério Público sobre a data e local da assembleia ora designada. INTIME-SE. CUMPRA-SE, expedindo o necessário.

ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperandas podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o escritório Lorga & Mikejevs Advogados Associados, representado pelo Dr. Marco Antônio Lorga, OAB/MT13.536/O e CRA/MT 00298, com endereço profissional sito a R. Pres. Wenceslau Braz, 202 - Morada do Sol, Cuiabá - MT, 78043-508, Telefone: (65) 3054-5040, e-mail: grupofelito.rj@lorgamikejevs.com.br, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que

chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Leonésio Gonsalves de Resende, digitei.

Campo Verde - MT, 05 de Junho de 2018.

Leonésio Gonsalves de Resende

Gestor Judiciário

Autorizado Art. 1205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREIRO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 51383-23.2014.811.0041 CÓDIGO: 933808 VLR CAUSA: R\$ 174.385,43 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOC. OURO VERDE DE MT POLO PASSIVO: SHOP OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, VANDERLEI BATISTA DA SILVA E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): SHOP OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME (Requerido(a)), CNPJ: 13093401000185, VANDERLEI BATISTA DA SILVA(Requerido(a)), Cpf: 41529480191, e FRANCISCO IRISMAR RODRIGUES (Requerido(a)), Cpf: 18111769172, Rg: 50936325, solteiro(a), empresário. FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Cobrança visando receber o valor de R\$ 174.385,43, ante a inadimplência da parte requerida. Despacho/Decisão: Vistos etc...Em regular impulso oficial, procedo a pesquisa dos endereços atualizados dos requeridos por meio do sistema Infojud, ocasião em que obtive êxito apenas quanto ao requerido Francisco Irismar (extrato em anexo).Dessa forma, cite-se Francisco Irismar Rodrigues, via correio com aviso de recebimento, no endereço: Rua Turim, nº 245, Bairro Jardim Romano, CEP 75650-000, Morrinhos/GO.CASO A CARTA DE CITAÇÃO RETORNE INFRUTÍFERA, expeça-se edital de citação, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a requerente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção por manifesto desinteresse. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em caso de silêncio, intime-se a requerente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Saliento que pedidos protelatórios que não tenham a finalidade de cumprir a determinação acima serão inadmitidos, além do que, darão azo à aplicação da multa de 10% do valor da causa em favor do Estado, conforme disposto no artigo 77, inciso IV, § 2º do CPC. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA, digitei. Cuiabá, 16 de julho de 2018 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”